



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Julho/2016
01/07 a 29/07



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2016 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100	01/07/2016	944
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1030811-58.2016.8.26.0100	01/07/2016	945
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100	01/07/2016	945
Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1033930-27.2016.8.26.0100	01/07/2016	945
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1062148-65.2016.8.26.0100	01/07/2016	946
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1063736-44.2015.8.26.0100	01/07/2016	946
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Igreja Cristã Evangélica de Jardim Clarice	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1065012-76.2016.8.26.0100	01/07/2016	946
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.P.V.G. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1065972-32.2016.8.26.0100	01/07/2016	946
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Alessandro Cunzolo Rimola - - Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1066203-59.2016.8.26.0100	01/07/2016	947
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2016 - Processo 1118286-86.2015.8.26.0100	01/07/2016	948
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1005287-44.2016.8.26.0008	01/07/2016	950
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.A.J	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1005845-31.2016.8.26.0100	01/07/2016	950
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1012830-50.2015.8.26.0100	01/07/2016	950

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1015782-65.2016.8.26.0100	01/07/2016	950
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães - Oswaldo Pereira Guimarães	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1019253-26.2015.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Julião de Souza Amaral e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1020548-64.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1038113-41.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thatyane Cristina de Matos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1039744-20.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1043843-33.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1049475-40.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.F	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1049870-32.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ernesto Matalon - - Muriel Matalon	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1053061-85.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jacinto Nelson Ticona Ticona - - Rusmeri Alanoca Mamani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1053580-60.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.J.S.C	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1054488-20.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1055629-74.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1056055-86.2016.8.26.0100	01/07/2016	951

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Nahhat dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1056541-08.2015.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1056836-11.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1058626-30.2016.8.26.0100	01/07/2016	951
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoela Marguerita Pinheiros Munhoz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1066292-82.2016.8.26.0100	01/07/2016	952
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Mantovani Barbosa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1066432-19.2016.8.26.0100	01/07/2016	952
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudemir Delfino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1067005-57.2016.8.26.0100	01/07/2016	952
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Barreto Cardoso	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0246/2016 - Processo 1108096-64.2015.8.26.0100	01/07/2016	952
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9)	04/07/2016	873
Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0022484-20.2011.8.26.0100	04/07/2016	875
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0040722-53.2012.8.26.0100	04/07/2016	877
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100	04/07/2016	877
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0045278-98.2012.8.26.0100	04/07/2016	877
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100	04/07/2016	878

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)	04/07/2016	878
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100	04/07/2016	879
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3)	04/07/2016	884
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0)	04/07/2016	885
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100	04/07/2016	892
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003	04/07/2016	892
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100	04/07/2016	892
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1050810-94.2016.8.26.0100	04/07/2016	908
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100	04/07/2016	908
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1062148-65.2016.8.26.0100	04/07/2016	908
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100	04/07/2016	913
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100	04/07/2016	914
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100	04/07/2016	917

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635	04/07/2016	919
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635	04/07/2016	919
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0009653-61.2016.8.26.0100	04/07/2016	919
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1000540-66.2016.8.26.0100	04/07/2016	919
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100	04/07/2016	919
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1010491-55.2014.8.26.0100	04/07/2016	920
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1013031-08.2016.8.26.0100	04/07/2016	920
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1014772-83.2016.8.26.0100	04/07/2016	920
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1019777-86.2016.8.26.0100	04/07/2016	921
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032384-34.2016.8.26.0100	04/07/2016	922
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032475-27.2016.8.26.0100	04/07/2016	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1033438-35.2016.8.26.0100	04/07/2016	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1035696-18.2016.8.26.0100	04/07/2016	923

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046785-38.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046798-37.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1049622-66.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1050426-34.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1055196-70.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056182-24.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056792-89.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057190-36.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057489-13.2016.8.26.0100	04/07/2016	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057777-58.2016.8.26.0100	04/07/2016	925
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057778-43.2016.8.26.0100	04/07/2016	925
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059420-51.2016.8.26.0100	04/07/2016	925
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100	04/07/2016	925

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elza Cajé	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1060598-69.2015.8.26.0100	04/07/2016	925
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1061969-34.2016.8.26.0100	04/07/2016	925
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1066770-90.2016.8.26.0100	04/07/2016	925
Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS, Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1074474-91.2015.8.26.0100	04/07/2016	926
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1088356-91.2013.8.26.0100	04/07/2016	927
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1102155-36.2015.8.26.0100	04/07/2016	928
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132353-56.2015.8.26.0100	04/07/2016	930
Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132395-08.2015.8.26.0100	04/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100	04/07/2016	931
Editais de Citação e Justiça Gratuita	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	04/07/2016	12
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Antonio Farias Coqueiro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0310/2016 - Processo 0050158-36.2012.8.26.0100	05/07/2016	953
Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Carlos Eduardo Vidal Lopez Varas - Arcase S/c Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0310/2016 - Processo 0214234-24.2005.8.26.0100 (583.00.2005.214234)	05/07/2016	954
Instauração de processo administrativo em face do 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, e designação de data para o interrogatório do mesmo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0310/2016 - PORTARIA Nº 05/2016	05/07/2016	954

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2016 - Processo 1030811-58.2016.8.26.0100	05/07/2016	955
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2016 - Processo 1063736-44.2015.8.26.0100	05/07/2016	959
Retificação de Registro de Imóvel - Adjudicação Compulsória - Antonio Antunes e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2016 - Processo 1066947-54.2016.8.26.0100	05/07/2016	960
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Marcia Moreira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2016 - Processo 1067171-89.2016.8.26.0100	05/07/2016	960
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ANTONIO GUILHERME ABRANTES DA FONSECA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2016 - Processo 1102776-67.2014.8.26.0100	05/07/2016	960
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital - 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2016 - Processo 0019043-55.2016.8.26.0100	05/07/2016	961
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 0013104-94.2016.8.26.0100	05/07/2016	961
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.A.A.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1026935-95.2016.8.26.0100	05/07/2016	963
Oposição - Propriedade - H.M. - - A.O.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100	05/07/2016	963
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1034199-03.2015.8.26.0100	05/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1044903-41.2016.8.26.0100	05/07/2016	964
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1044998-71.2016.8.26.0100	05/07/2016	964
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1057954-22.2016.8.26.0100	05/07/2016	965
Oposição - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli de Lemos Braga e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1063552-25.2014.8.26.0100	05/07/2016	965

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1064667-13.2016.8.26.0100	05/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cintia Aparecida da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1067376-21.2016.8.26.0100	05/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elizabeth Souza Gomes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1067491-42.2016.8.26.0100	05/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1070931-17.2014.8.26.0100	05/07/2016	966
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2016 - Processo 1076141-15.2015.8.26.0100	05/07/2016	966
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Pedro de Oliveira Costa - Municipalidade de São Paulo - Tec Ban - Tecnologia Bancária S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2016 - Processo 0010870-81.2012.8.26.0100	06/07/2016	873
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Valdevino da Silva Oliveira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2016 - Processo 0039358-80.2011.8.26.0100	06/07/2016	874
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1025596-38.2015.8.26.0100	06/07/2016	879
Dúvida - Registro de Imóveis - Claudio Jose Coffoni - Vistos.CLÁUDIO JOSÉ COFFONI	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1033807-29.2016.8.26.0100	06/07/2016	881
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1059801-59.2016.8.26.0100	06/07/2016	882
Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1063490-14.2016.8.26.0100	06/07/2016	882
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100	06/07/2016	883
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0316/2016 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100	06/07/2016	884

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Regina de Magalhaes Goncalves Ribeiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1000126-65.2016.8.26.0004	06/07/2016	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1000541-27.2016.8.26.0011	06/07/2016	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria Mendonça Caldeira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1003350-14.2016.8.26.0100	06/07/2016	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1008664-38.2016.8.26.0100	06/07/2016	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Graça Torremocha Melilli	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1014295-60.2016.8.26.0100	06/07/2016	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1018135-78.2016.8.26.0100	06/07/2016	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cauã Rodrigues de Lima e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1027897-21.2016.8.26.0100	06/07/2016	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100	06/07/2016	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gonçalves de Oliveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1036261-79.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raphaela Jose Cyrillo Galletti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1050435-93.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1052447-80.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1056352-93.2016.8.26.0100	06/07/2016	891

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Masagão Pedroso Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1058349-14.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1058626-30.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel Angel Porco	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1059354-71.2016.8.26.0100	06/07/2016	891
Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - M.M.C. - - R.P.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0255/2016 - Processo 1066696-36.2016.8.26.0100	06/07/2016	892
Editais de Citação	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	06/07/2016	9
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1005105-73.2016.8.26.0100	07/07/2016	841
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1012830-50.2015.8.26.0100	07/07/2016	841
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1015171-15.2016.8.26.0100	07/07/2016	841
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastião Newton Carneiro Mendes e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1025589-12.2016.8.26.0100	07/07/2016	841
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kikue Yamazaki	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1031696-72.2016.8.26.0100	07/07/2016	842
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1046073-48.2016.8.26.0100	07/07/2016	842
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100	07/07/2016	842
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100	07/07/2016	842
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1049253-72.2016.8.26.0100	07/07/2016	843

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1052447-80.2016.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1055132-94.2015.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1055926-81.2016.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Gomes Montenegro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1057712-97.2015.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1057955-07.2016.8.26.0100	07/07/2016	843
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Mitsue Barath e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1060925-77.2016.8.26.0100	07/07/2016	844
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Gabriel Condori Escobar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1061066-96.2016.8.26.0100	07/07/2016	844
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tracy Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1061119-77.2016.8.26.0100	07/07/2016	844
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1066770-90.2016.8.26.0100	07/07/2016	845
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juvaneto Pereira Machado	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1068150-51.2016.8.26.0100	07/07/2016	845
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lais Alves Ferreira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1068656-27.2016.8.26.0100	07/07/2016	845
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1068807-90.2016.8.26.0100	07/07/2016	845
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Beatriz Pastor Minervino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1068821-74.2016.8.26.0100	07/07/2016	845

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Mabel de Oliveira Vieira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1068913-52.2016.8.26.0100	07/07/2016	845
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liao	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1103302-68.2013.8.26.0100	07/07/2016	850
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Isidro da Silva e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1103855-47.2015.8.26.0100	07/07/2016	850
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara Rodrigues dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1111060-30.2015.8.26.0100	07/07/2016	850
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.H.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1119841-41.2015.8.26.0100	07/07/2016	850
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Leonardo Quintero Gonçalves da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1126925-93.2015.8.26.0100	07/07/2016	850
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Leonardo Quintero Gonçalves da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0258/2016 - Processo 1126925-93.2015.8.26.0100	07/07/2016	850
Processo - 1000460-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.H.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo - 1000460-05.2016.8.26.0100	08/07/2016	716
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1008952-20.2015.8.26.0100	08/07/2016	717
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adenam Issam Mourad - Adenam Issam Mourad	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1009286-20.2016.8.26.0100	08/07/2016	717
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Regina Oddone Del Porto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1018674-44.2016.8.26.0100	08/07/2016	717
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1025990-11.2016.8.26.0100	08/07/2016	717
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Gonçalves Dias	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1026601-61.2016.8.26.0100	08/07/2016	717

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmelita Soares de Jesus	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1028799-71.2016.8.26.0100	08/07/2016	717
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarida Carolina Coutinho Casagrande	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1031461-08.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juliana Mazzarolo dos Reis	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1037437-93.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1039584-92.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1041108-27.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.S.T. - - C.A.S.C.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1043416-36.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1043607-81.2016.8.26.0100	08/07/2016	718
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cibele Bossa Melhado e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1050047-93.2016.8.26.0100	08/07/2016	719
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - Rafael Ferreira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1053801-43.2016.8.26.0100	08/07/2016	719
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.D.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1055916-37.2016.8.26.0100	08/07/2016	719
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.R.T.G.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1057862-44.2016.8.26.0100	08/07/2016	720
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alísson Lesly Quino Otrrez	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1060164-46.2016.8.26.0100	08/07/2016	720
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.L.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1060659-90.2016.8.26.0100	08/07/2016	720

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.J.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1062352-12.2016.8.26.0100	08/07/2016	720
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Orié Tomori - Akira Tomori	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1067752-07.2016.8.26.0100	08/07/2016	270
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Antônio Baptista Rezende	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1092691-85.2015.8.26.0100	08/07/2016	722
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Reginato Labruciano	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1093188-70.2013.8.26.0100	08/07/2016	722
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2016 - Processo 1128521-49.2014.8.26.0100	08/07/2016	724
Editais de citação	Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos	08/07/2016	37
Extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2016 - Portaria no 05/2016 TN	11/07/2016	927
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1000352-73.2016.8.26.0100	11/07/2016	928
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1002692-81.2016.8.26.0005	11/07/2016	929
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100	11/07/2016	929
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028049-69.2016.8.26.0100	11/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100	11/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100	11/07/2016	931

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100	11/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1036498-50.2015.8.26.0100	11/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1038671-13.2016.8.26.0100	11/07/2016	931
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1049518-74.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1051233-54.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1059185-84.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060110-80.2016.8.26.0100	11/07/2016	932
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060681-51.2016.8.26.0100	11/07/2016	933
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060979-43.2016.8.26.0100	11/07/2016	933
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100	11/07/2016	933
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1068925-66.2016.8.26.0100	11/07/2016	933

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069356-03.2016.8.26.0100	11/07/2016	933
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069617-65.2016.8.26.0100	11/07/2016	933
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100	11/07/2016	933
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C.J	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0012800-37.2012.8.26.0100	12/07/2016	788
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.C.S.O. e outro - Marcia Campos Simões de Oliveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0036877-08.2015.8.26.0100	12/07/2016	789
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0056852-84.2013.8.26.0100	12/07/2016	790
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.A. e outro - I.C. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0074141-64.2012.8.26.0100	12/07/2016	790
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.C.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0126699-57.2005.8.26.0100 (100.05.126699-4)	12/07/2016	790
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0146766-38.2008.8.26.0100 (100.08.146766-7)	12/07/2016	790
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leo Dalla de Araújo Pinto - Renato Vaquelli Fazanaro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2016 - Processo 0186664-58.2008.8.26.0100 (100.08.186664-2)	12/07/2016	790
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 0012597-36.2016.8.26.0100	12/07/2016	791
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - GERSON ANDRE DO NASCIMENTO	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 0714554-19.2012.8.26.0020	12/07/2016	791
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1005105-73.2016.8.26.0100	12/07/2016	791

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Joao Otavio Bittencourt Morales	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1040191-08.2016.8.26.0100	12/07/2016	792
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula de Souza Bressaglia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1045667-27.2016.8.26.0100	12/07/2016	792
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1049253-72.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.R.S.B	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1062191-02.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.C.C	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1062335-73.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1063331-71.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liria Coletti Anzoategui e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1063688-51.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.W.O	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1063738-77.2016.8.26.0100	12/07/2016	793
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1068807-90.2016.8.26.0100	12/07/2016	794
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Fahas	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1069956-24.2016.8.26.0100	12/07/2016	794
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.A.S.M.R	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1069959-76.2016.8.26.0100	12/07/2016	794
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1069962-31.2016.8.26.0100	12/07/2016	794
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1070110-42.2016.8.26.0100	12/07/2016	794
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Carneiro Lopes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1070140-77.2016.8.26.0100	12/07/2016	794

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100	12/07/2016	795
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Nelvir Francisco dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2016 - Processo 1099319-90.2015.8.26.0100	12/07/2016	795
Editais de Citação	Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos	12/07/2016	2
Editais de Citação	Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos	13/07/2016	3
Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.C.F. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0269/2016 - Processo 1064865-50.2016.8.26.0100	13/07/2016	815
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 0000732-16.2016.8.26.0100	18/07/2016	734
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Eliane de Fatima Varela Ramos e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 0006918-55.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0049072- 25.2015.8.26)	18/07/2016	734
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Rodney Masahiro Salvatori Amatu - - 14º Registro de Imóveis	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 0011054-95.2016.8.26.0100	18/07/2016	735
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sindelivre Spsindicato das Ent Cult, Rec de Assit Social, Orient e Form Prof No Estado de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1001773-77.2016.8.26.0495	18/07/2016	735
Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1007283-77.2016.8.26.0008	18/07/2016	735
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Auad Mirched Dayoub	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1012030-85.2016.8.26.0100	18/07/2016	735
Procedimento Comum - Posse - Jacira Beatriz e Duh - Kamal Nagib El Asi e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1013429-52.2016.8.26.0100	18/07/2016	736
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Instituto Theodoro Ratisbonne - Umberto Cardinale e s/m Diva Almeida Cardinale	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1016951-24.2015.8.26.0100	18/07/2016	736
Pedido de Providências - Sucessões - Rubia dos Santos Ferrite e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1017438-76.2015.8.26.0008	18/07/2016	737

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Procedimento Comum - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1019157-74.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Pedido de Providências - Propriedade - Áurea da Natividade Pousa da Graça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1021718-71.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100	18/07/2016	737
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1028851-67.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100	18/07/2016	737
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ivone Pedrosa Chave	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1033178-55.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association - IPA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1033338-80.2016.8.26.0100	18/07/2016	737
Dúvida - Registro de Imóveis - SINDMAR - Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1033913-88.2016.8.26.0100	18/07/2016	738
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sebastião Fernandes Maximo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1035699-70.2016.8.26.0100	18/07/2016	738
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - LOCA - IMÓVEIS INDUSTRIAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1037729-78.2016.8.26.0100	18/07/2016	738
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Leandro de Almeida Prado - Leandro de Almeida Prado	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1041152-46.2016.8.26.0100	18/07/2016	739
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1043412-96.2016.8.26.0100	18/07/2016	739

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Coisas - Sandra Cristina Kettrup e outro - Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária e outro - Alienação Fiduciária	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1044520-63.2016.8.26.0100	18/07/2016	739
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Takayuki Abe e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1046857-25.2016.8.26.0100	18/07/2016	739
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - - Terezinha Fernandes Martins	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1047516-34.2016.8.26.0100	18/07/2016	740
Dúvida - Registro de Imóveis - Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1048995-62.2016.8.26.0100	18/07/2016	740
Dúvida - Registro de Imóveis - Megapodium Motos Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1049051-95.2016.8.26.0100	18/07/2016	740
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Lupe Negocios Imobiliários Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1050323-27.2016.8.26.0100	18/07/2016	741
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica - ABREE	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1051743-67.2016.8.26.0100	18/07/2016	741
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Otavio Vanderlei Perim	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1052085-78.2016.8.26.0100	18/07/2016	742
Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Maria do Carmo da Fonseca	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1055707-68.2016.8.26.0100	18/07/2016	742
Dúvida - Consulta - Emolumentos - Marcos Roberto Moraes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1056890-74.2016.8.26.0100	18/07/2016	742
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Sil	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100	18/07/2016	743
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1057474-44.2016.8.26.0100	18/07/2016	743
Dúvida - Registro de Imóveis - St. Raphael Empreendimentos Imobiliários Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1059925-42.2016.8.26.0100	18/07/2016	743
Retificação de Registro de Imóvel - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Ana Lucia Gomes Yamaji	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1060357-61.2016.8.26.0100	18/07/2016	744

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Esbulho / Turbação / Ameaça - Natalício Chaves da Silva Junior - Registro de Imóveis	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1060773-29.2016.8.26.0100	18/07/2016	744
Dúvida - Registro de Imóveis - Celso Neves - Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. C	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1062556-56.2016.8.26.0100	18/07/2016	744
Procedimento Comum - Sub-rogação de Vínculo - Marcelo Kauffmann - - Ricardo Kauffmann	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1062915-06.2016.8.26.0100	18/07/2016	745
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Sierv	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100	18/07/2016	745
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1065601-68.2016.8.26.0100	18/07/2016	745
Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 0024.14.244.357-1 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte) - Luiz Carlos Henriques - - Paula Martin Caserta	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1067838-75.2016.8.26.0100	18/07/2016	745
Dúvida - Registro de Imóveis - Banco Tricury S/A - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1067944-37.2016.8.26.0100	18/07/2016	745
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1068050-67.2014.8.26.0100	18/07/2016	746
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - H.F	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1068984-54.2016.8.26.0100	18/07/2016	746
Procedimento Comum - Propriedade - Ademar Piotto - - Maria Antonieta Chimera Piotto	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1069279-91.2016.8.26.0100	18/07/2016	746
Dúvida - Registro de Imóveis - Rosângela Sofia	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1069314-51.2016.8.26.0100	18/07/2016	746
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Elisabete Rodrigues Silva - - Paulo Sergio Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1069911-20.2016.8.26.0100	18/07/2016	746
Carta Precatória Cível - Citação (nº 1006498-702015.8.26.0099 - 3ª Vara Cível) - Henrique Olher	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1070102-65.2016.8.26.0100	18/07/2016	746

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - T.C.B.M.S	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1071273-57.2016.8.26.0100	18/07/2016	746
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1084754-58.2014.8.26.0100	18/07/2016	746
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100	18/07/2016	747
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Allegri Praça Louveira Incorporadora Spe Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1113134-57.2015.8.26.0100	18/07/2016	747
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - VICTORIANO PINTO BARBOSA - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1119451-08.2014.8.26.0100	18/07/2016	747
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100	18/07/2016	747
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1123914-90.2014.8.26.0100	18/07/2016	747
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1123914-90.2014.8.26.0100	18/07/2016	748
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1123914-90.2014.8.26.0100	18/07/2016	748
Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Aluizio Alves de Lima e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1124418-62.2015.8.26.0100	18/07/2016	748
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1126409-73.2015.8.26.0100	18/07/2016	748
Pedido de Providências - Propriedade - F.A.Z. e outro - M.S.P	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2016 - Processo 1126531-86.2015.8.26.0100	18/07/2016	748
Dúvida 14º Registro de Imóveis da Capital Reinaldo Somaggio	1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1046278-77.2016	18/07/2016	748
Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Alessandra Fuentes	1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1060741-24.2016	18/07/2016	749

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 18º Registro de Imóveis da Capital	1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0014994-68.2016	18/07/2016	749
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0326/2016 - Processo 0024112-68.2016.8.26.0100	18/07/2016	750
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Maria dos Santos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0326/2016 - Processo 1072573-54.2016.8.26.0100	18/07/2016	754
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues Souza - - Anailma Santos da Cruz e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2016 - Processo 0022566-17.2012.8.26.0100	18/07/2016	763
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0318/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100	18/07/2016	764
Edital de Intimação	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	18/07/2016	1
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0320/2016 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)	19/07/2016	872
Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Cacilda Nunes Teixeira Rodrigues e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0320/2016 - Processo 0091481-02.2004.8.26.0100 (000.04.091481-0)	19/07/2016	872
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Virgínia Galdino de Almeida Janusonis e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0320/2016 - Processo 0216841-73.2006.8.26.0100 (100.06.216841-2)	19/07/2016	875
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0320/2016 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)	19/07/2016	875
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100	19/07/2016	875
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1030811-58.2016.8.26.0100	19/07/2016	876
Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1033930-27.2016.8.26.0100	19/07/2016	876

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1052030-64.2015.8.26.0100	19/07/2016	876
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1062713-29.2016.8.26.0100	19/07/2016	876
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1063524-86.2016.8.26.0100	19/07/2016	876
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2016 - Processo 1073605-65.2014.8.26.0100	19/07/2016	876
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tecnologia Bancária S/A - Prefeitura do Município de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2016 - Processo 0009814-62.2002.8.26.0100 (000.02.009814-6	20/07/2016	975
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Lucia Caldeira Carvalho Bravo - Valword Metalúrgica e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2016 - Processo 0060076-30.2013.8.26.0100	20/07/2016	978
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1028851-67.2016.8.26.0100	20/07/2016	984
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1043412-96.2016.8.26.0100	20/07/2016	984
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - DINAMU Comercial e Empreendimentos Sociedade Ltda. - Campineira Industrial S/A - - Maria Lúcia Tanga Costanzo Camargo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1046723-95.2016.8.26.0100	20/07/2016	984
Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de Andrade e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1052568-45.2015.8.26.0100	20/07/2016	984
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100	20/07/2016	984
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1065601-68.2016.8.26.0100	20/07/2016	984
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 1068050-67.2014.8.26.0100	20/07/2016	985
Edital de Notificação	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	20/07/2016	2

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)	21/07/2016	833
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0344494-53.2009.8.26.0100 (100.09.344494-9)	21/07/2016	838
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100	21/07/2016	841
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100	21/07/2016	841
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100	21/07/2016	841
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100	21/07/2016	841
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2016 - Processo 0044918-66.2012.8.26.0100	22/07/2016	861
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2016 - Processo 0116008-76.2008.8.26.0100 (100.08.116008-0)	22/07/2016	862
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Djalma Feliciano e outros - Particen-participações e Administração de Bens S/c Ltda. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0328/2016 - Processo 0029047-50.1999.8.26.0100 (000.99.029047-6)	22/07/2016	867
Dúvida - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0339/2016 - Processo 1003935-66.2016.8.26.0100	22/07/2016	874
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.P.S	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0339/2016 - Processo 1058249-59.2016.8.26.0100	22/07/2016	878
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0339/2016 - Processo 1065601-68.2016.8.26.0100	22/07/2016	880
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Levi José Vieira e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2016 - Processo 0008387-39.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0043917-95.2002.8.26)	25/07/2016	941

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Cobrança de Processo em cargas com advogados	1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - COBRANÇA DE PROCESSOS EM CARGAS COM ADVOGADOS:	25/07/2016	950
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1025596-38.2015.8.26.0100	25/07/2016	951
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil - Unsp/sindicato Nacional	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1027523-05.2016.8.26.0100	25/07/2016	951
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Irma Rejane Araújo Genovesi	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1045618-83.2016.8.26.0100	25/07/2016	951
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1070395-35.2016.8.26.0100	25/07/2016	952
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP - Antonio Inácio Loiola Filho - - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1074686-49.2014.8.26.0100	25/07/2016	952
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1089151-29.2015.8.26.0100	25/07/2016	952
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100	25/07/2016	952
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega - - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2016 - Processo 1118286-86.2015.8.26.0100	25/07/2016	952
Edital de Instituição em Bem de Família	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	25/07/2016	2
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair de Oliveira Peneluppi	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0338/2016 - Processo 0037045-83.2010.8.26.0100 (100.10.037045-3)	26/07/2016	849
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0338/2016 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100	26/07/2016	850

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0338/2016 - Processo 0055855-04.2013.8.26.0100	26/07/2016	850
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0338/2016 - Processo 0065979-95.2003.8.26.0100 (000.03.065979-5)	26/07/2016	850
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0338/2016 - Processo 0348795-43.2009.8.26.0100 (100.09.348795-8)	26/07/2016	853
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2016 - Processo 1013483-18.2016.8.26.0100	26/07/2016	854
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100	26/07/2016	854
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Associação dos Tripulantes da TAM- ATT	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2016 - Processo 1072924-27.2016.8.26.0100	26/07/2016	854
Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2016 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100	26/07/2016	854
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA. - Sônia Maria Gonzales Rodrigues	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2016 - Processo 1088598-50.2013.8.26.0100	26/07/2016	854
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - J.F.L	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0004351-51.2016.8.26.0100	26/07/2016	871
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0035873-38.2012.8.26.0100	26/07/2016	873
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.F.D.S. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0037489-92.2005.8.26.0100 (000.05.037489-3)	26/07/2016	873
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiza Henrique De Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0037866-82.2013.8.26.0100	26/07/2016	873
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Negrão e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0213422-11.2007.8.26.0100 (100.07.213422-1)	26/07/2016	878

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0267/2016 - Processo 0241390-79.2008.8.26.0100 (100.08.241390-3)	26/07/2016	878
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 0013814-17.2016.8.26.0100	26/07/2016	879
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Isidoro Pazzi Junior	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1002627-92.2016.8.26.0100	26/07/2016	879
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joseane Aguiar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1004593-90.2016.8.26.0100	26/07/2016	879
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1004801-11.2015.8.26.0100	26/07/2016	880
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.V.O.C.U.S.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1007361-86.2016.8.26.0100	26/07/2016	880
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1008664-38.2016.8.26.0100	26/07/2016	880
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.O	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1011667-98.2016.8.26.0100	26/07/2016	881
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.B.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1012874-35.2016.8.26.0100	26/07/2016	881
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisa Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1022794-33.2016.8.26.0100	26/07/2016	881
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.M. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1023166-79.2016.8.26.0100	26/07/2016	881
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1026322-75.2016.8.26.0100	26/07/2016	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1026758-34.2016.8.26.0100	26/07/2016	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100	26/07/2016	882

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvani Bezerra da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1036740-72.2016.8.26.0100	26/07/2016	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - HUGO LUIZ ALONSO OLIVA CHAVARE	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1036749-05.2014.8.26.0100	26/07/2016	882
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100	26/07/2016	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 -	26/07/2016	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1041607-11.2016.8.26.0100	26/07/2016	882
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1044998-71.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Andre de Paula Castro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1046658-03.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.M.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1049527-36.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinícius Igor Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1050343-18.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1051276-25.2015.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - - Rafael Ferreira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1053801-43.2016.8.26.0100	26/07/2016	883

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Moacir Lorena Ferreira Júnior	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1055038-15.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1057954-22.2016.8.26.0100	26/07/2016	883
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1060297-88.2016.8.26.0100	26/07/2016	884
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1062717-66.2016.8.26.0100	26/07/2016	884
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1068925-66.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor de Aguiar Sanches	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1069830-08.2015.8.26.0100	26/07/2016	884
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1070584-13.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1070584-13.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Henrique Oliveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1071003-33.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Ivanir Galdini Dias	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1071641-66.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Silvana Loiola Antunes e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1072230-58.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Juliana Marrara Prado Francisco	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1073444-84.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Miriam Burgesse Theodoro Oliveira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1074428-68.2016.8.26.0100	26/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Valéria Castro e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1086234-37.2015.8.26.0100	26/07/2016	885

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.F.O	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1099523-37.2015.8.26.0100	26/07/2016	887
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Bernardes dos Anjos Filho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1113829-11.2015.8.26.0100	26/07/2016	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1124581-42.2015.8.26.0100	26/07/2016	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - R.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1126195-82.2015.8.26.0100	26/07/2016	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1128521-49.2014.8.26.0100	26/07/2016	888
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0282/2016 - Processo 1130036-85.2015.8.26.0100	26/07/2016	888
Edital de Desmembramento	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	26/07/2016	1
Levantamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0007362-11.2004.8.26.0100 (000.04.007362-9)	27/07/2016	860
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0083976-62.2001.8.26.0100 (000.01.083976-3)	27/07/2016	860
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0153417-62.2003.8.26.0100 (000.03.153417-1)	27/07/2016	861
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1051336-61.2016.8.26.0100	27/07/2016	870
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100	27/07/2016	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0037946-46.2013.8.26.0100	27/07/2016	890
Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0047051-13.2014.8.26.0100	27/07/2016	891

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0050439-21.2014.8.26.0100	27/07/2016	892
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635	27/07/2016	895
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 0009653-61.2016.8.26.0100	27/07/2016	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1004295-98.2016.8.26.0100	27/07/2016	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1017321-66.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1028622-13.2016.8.26.0002	27/07/2016	896
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1030589-90.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1045162-36.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100	27/07/2016	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059180-62.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061071-21.2016.8.26.0100	27/07/2016	897

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061077-28.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070110-42.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070646-53.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071540-29.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100	27/07/2016	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071892-84.2016.8.26.0100	27/07/2016	898
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072022-74.2016.8.26.0100	27/07/2016	898
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072101-53.2016.8.26.0100	27/07/2016	898
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072191-61.2016.8.26.0100	27/07/2016	898
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1102155-36.2015.8.26.0100	27/07/2016	898
Procedimento Comum - Divisão e Demarcação - Itaipava Industrial de Papéis Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2016 - Processo 0040326-45.2013.8.26.0002	29/07/2016	940
Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1007283-77.2016.8.26.0008	29/07/2016	943

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100	29/07/2016	943
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003	29/07/2016	943
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100	29/07/2016	943
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1043412-96.2016.8.26.0100	29/07/2016	943
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Biscaldi e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1070219-56.2016.8.26.0100	29/07/2016	943
Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.E.L	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1075209-90.2016.8.26.0100	29/07/2016	943
Instrução de Rescisória - Processo e Procedimento - José de Barros da Silva - - Maria Luciene da Silva - - Fernanda Barros da Silva - - Luciano Barros da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2016 - Processo 1077516-17.2016.8.26.0100	29/07/2016	943
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - S.H.R	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1001066-12.2016.8.26.0495	29/07/2016	960
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100	29/07/2016	961
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.S. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1012830-50.2015.8.26.0100	29/07/2016	961
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilcy Maria Paiva Meredig e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1013300-47.2016.8.26.0100	29/07/2016	961
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100	29/07/2016	961
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Kaue Aurelio Garcia da Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1021967-22.2016.8.26.0100	29/07/2016	961
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambrini Rocha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1024137-64.2016.8.26.0100	29/07/2016	961

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Ledo dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1024567-16.2016.8.26.0100	29/07/2016	961
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1025844-04.2015.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1030302-30.2016.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1031227-26.2016.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Jose Hunberg e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1032131-46.2016.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1034022-39.2015.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1034558-50.2015.8.26.0100	29/07/2016	962
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira - - Luiz Paulo Gomes Pereira - - Fernanda Gomes Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1038113-41.2016.8.26.0100	29/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Francisco Júnior e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1040306-29.2016.8.26.0100	29/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - PAULO SADAQ TANAKA OLIVEIRA	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1040756-40.2014.8.26.0100	29/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1044903-41.2016.8.26.0100	29/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1048052-45.2016.8.26.0100	29/07/2016	963
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liciane Petry de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1050582-22.2016.8.26.0100	29/07/2016	963

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - Cintia Alexandre Silva Almonacid e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100	29/07/2016	964
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho - - Laura Bergamascho Castilho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1055196-70.2016.8.26.0100	29/07/2016	964
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1069239-12.2016.8.26.0100	29/07/2016	964
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1069239-12.2016.8.26.0100	29/07/2016	964
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100	29/07/2016	964
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Aparecida Puglisi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1075336-28.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joanete Ribeiro dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1075474-92.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1075485-24.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Aprile	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1075607-37.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1075678-39.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Matheus Roberto Cyrillo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1076012-73.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Oliveira de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1076090-67.2016.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Scarpita Cardoso de Sá	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1076123-57.2016.8.26.0100	29/07/2016	965

Classificador ARPEN-SP - Julho/2016
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1086263-58.2013.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1107205-43.2015.8.26.0100	29/07/2016	966
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1109096-02.2015.8.26.0100	29/07/2016	965
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1125270-86.2015.8.26.0100	29/07/2016	966
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1127018-56.2015.8.26.0100	29/07/2016	966
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1131707-46.2015.8.26.0100	29/07/2016	967
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0288/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100	29/07/2016	968

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 944

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - - os autos aguardam o depósito de 06 (seis) despesas postais, no valor de R\$ 15,00 cada uma, para as intimações determinadas. - ADV: KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e

outros

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 945

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1030811-58.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Vistos. Anote a z. Serventia no sistema SAJ o nome da procuradora do Município (Drª Juliana Demarchi - OAB/ SP nº 173.029). Ante a certidão de fl.82 e mandado de intimação positivo (fl.81), defiro à Municipalidade de São Paulo prazo suplementar de 15 (quinze) dias para manifestação acerca dos fatos expostos na inicial. Ressalto que a ausência de manifestação será considerada como desinteresse no presente feito. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.63.Int. - ADV: VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA DOS SANTOS (OAB 124009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 945

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1032184-61.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 10 dias - ADV: ROSANA NUNES (OAB 133137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 945

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1033930-27.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes - Vistos. Fls.255/256: Indeferido o requerimento de expedição de ofícios aos órgãos administrativos para fins de cumprimento das exigências formuladas pela Serventia Extrajudicial, uma vez que compete aos requerentes tais diligências. É certo que ao formular um pedido a parte interessada deve possuir todos os documentos imprescindíveis à análise de sua pretensão, em observância aos preceitos legais e princípios que norteiam os atos registrários. Logo, deverão os suscitantes, dentre outras providências, apresentar o original da escritura pública de promessa de cessão dos direitos, que foi objeto do item 1 da nota devolutiva, sem a qual não há como ser realizado o registro. Feitas estas considerações,

manifestem-se no prazo de 15(quinze) dias, em termos de prosseguimento.Int. - ADV: MARCELO MARTINS FERREIRA (OAB 187842/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 946

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1062148-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos - - os autos aguardam o depósito de uma despesa postal, bno valor de R\$ 15,00, para intimação do Banco Bradesco. - ADV: CECILIA MARIAN DE BARROS BARTHOLOMEU (OAB 319728/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 946

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1063736-44.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A - Vistos. Fls.310/326: Certifique a z. Serventia a tempestividade do recurso interposto pela União e a razão pela somente na presente data foi juntado aos autos, ou seja, decorrido quase um ano da prolação da sentença.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FERNANDA CRISTINA UIP PINHEIRO PEDRO (OAB 352820/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Igreja Cristã Evangélica de Jardim Clarice

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 946

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1065012-76.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Igreja Cristã Evangélica de Jardim Clarice - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências, uma vez que o objeto do presente feito é a averbação da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 28.06.2015. Anote-se.Ao Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da

manifestação, abra-se vista ao Ministério e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCELO DE OLIVEIRA (OAB 142982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.P.V.G. e outro

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 946

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1065972-32.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.P.V.G. e outro - Vistos.Tendo em vista o objeto da ação, bem como o endereçamento da inicial, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: NEILA MARIA FERNANDES DA ROCHA (OAB 98832/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Alessandro Cunzolo Rimola - - Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 947

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1066203-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Alessandro Cunzolo Rimola - - Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola - - José Nanni - Alessandro Cunzolo Rimola - - Alessandro Cunzolo Rimola - - Alessandro Cunzolo Rimola - Vistos.Ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA (OAB 170126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 948

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2016

Processo 1118286-86.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega - - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Regularizem os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, as suas representações, uma vez que nas procurações juntadas às fls.206, 207 e 209 não constam a data e local da outorga dos poderes nelas contidos.No mais, tendo em vista que o impugnante Lino Melim de Freitas não se manifestou nos autos, conforme certidão de fl.211, bem como a impugnação apresentada à fl.72 traz alegações vagas destituídas de fundamentos e documentos acerca do exposto, será desconsiderada para fins de julgamento. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: JEFFERSON ONOFRE LIMA (OAB 215176/SP), GONÇALO REZENDE DE MELO SANTANNA XAVIER (OAB 319134/SP), LILIAN AGUIAR COUTO (OAB 312241/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 950

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1005287-44.2016.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: EMERSON ALEXANDRE NATAL (OAB 297605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.A.J

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 950

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1005845-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.A.J. - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 950

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1012830-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro - Vistos.A matéria aqui tratada tem natureza administrativa e não jurisdicional. Nestes moldes, determino a redistribuição à Corregedoria Permanente desta E. Vara.Int. - ADV: ALCEU ALBREGARD JUNIOR (OAB 88365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 950

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1015782-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 56/68, 71/72 e 75.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Providencie a inclusão das pessoas indicadas às fls. 56 no pólo ativo da demanda no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães - Oswaldo Pereira Guimarães

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1019253-26.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães - Oswaldo Pereira Guimarães - Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 97. - ADV: ELISABETE AVELINO DOS SANTOS (OAB 138440/SP), JOSE LUIZ PIRES DE CAMARGO (OAB 83548/SP), AUDEMICIO SEBASTIAO ALVES (OAB 58698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Julião de Souza Amaral e outro

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1020548-64.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Julião de Souza Amaral e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 73/82.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRASE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1038113-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira - - Luiz Paulo Gomes Pereira - - Fernanda Gomes Pereira - Ao Ministério Público. - ADV: ADRIANA APARECIDA PAONE (OAB 83716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thatyane Cristina de Matos

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1039744-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thatyane Cristina de Matos - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARILDA WATANABE MAZZOCCHI (OAB 103167/SP), JOÃO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO (OAB 128484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.M

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1043843-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1049475-40.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.F

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1049870-32.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.F. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ernesto Matalon - - Muriel Matalon

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1053061-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ernesto Matalon - - Muriel Matalon - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ALDEIDES DE ARAUJO BATISTA (OAB 328359/SP), GILBERTO FALCAO DE ANDRADE (OAB 71292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jacinto Nelson Ticona Ticona - - Rusmeri Alanoca Mamani

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1053580-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jacinto Nelson Ticona Ticona - - Rusmeri Alanoca Mamani - Vistos.1. Preliminarmente, determino a regularização do polo ativo da ação, devendo figurar unicamente a menor púbere, representada pelos genitores.2.

Considerando a idade da requerente, que conta com dezesseis anos completos, deverá apresentar declaração de próprio punho, com firma reconhecida, concordando expressamente com a retificação pretendida em seu nome.3. Sem prejuízo, determino que apresente certidão de nascimento atualizada.Fixo o prazo de dez dias para cumprimento desta decisão, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: XIMENA MARIVEL UNDURRAGA ZAPANI (OAB 267321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.J.S.C

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1054488-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.J.S.C. - Vistos.1. Defiro o segredo de justiça. Anote-se. 2. Preliminarmente, determino à parte autora que regularize sua procuração nos autos, eis que deverá ser assinada com o nome do registro da parte autora (porquanto ainda não foi retificado). Prazo: cinco dias.3. Após, tornem-me conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1055629-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido.Custas à parte autora.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IZILDINHA PEREIRA BAUMGARTH C MONTEIRO (OAB 59607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1056055-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva - Oficie-se como requerido pelo I. Representante do Ministério Público às fls. 17. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Nahhat dos Santos

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1056541-08.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Nahhat dos Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRASE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VANDA LUCIA CINTRA AMORIM (OAB 224378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 951

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1056836-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1058626-30.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros - Vistos. Para análise do pedido de Justiça Gratuita, cada autor deverá exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que o autor considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença. - ADV: LUCIANA MUSSATO SIQUEIRA LIMA (OAB 246738/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoela Marguerita Pinheiros Munhoz

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 952

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1066292-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoela Marguerita Pinheiros Munhoz - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FABÍOLA DA MOTTA CEZAR FERREIRA LAGUNA (OAB 221023/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Mantovani Barbosa

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 952

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1066432-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Mantovani Barbosa - A residência da parte autora está abrangida pelo Foro Regional de Santo Amaro. Os foros regionais detêm competência para julgar os feitos relativos ao Registro Civil, por força da

álínea j do art. 54 da Resolução nº 2 do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. Trata-se de competência absoluta, motivo pelo qual a declino de ofício e determino a redistribuição dos autos ao Juízo competente, constante da certidão retro.Int. - ADV: GIANCARLO LUCIANO CONTI (OAB 115877/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudemir Delfino

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 952

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1067005-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudemir Delfino - a parte autora deve providenciar a juntada do comprovante de recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Barreto Cardoso

Publicado em: 01/07/2016 - Página Nº 952

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0246/2016

Processo 1108096-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Barreto Cardoso - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA (OAB 130873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 873

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, pelo rep. legal - 1- O Sr. Perito detalhou o minucioso trabalho a ser feito (fl. 521/524), com base nos estudos técnicos e na tabela de referência, que, em razão de sua complexidade, quantidade de quesitos a serem respondidos e das horas a serem trabalhadas, justificam o valor estimado de honorários periciais.2-É verdade que há outras perícias, com outros valores, mas deve ser lembrado que cada imóvel exige um levantamento distinto, alguns mais simples, outros mais complexos, ainda que sejam imóveis com características semelhantes.3-Não se pode obrigar o Sr. Perito a realizar o trabalho por valores abaixo daqueles considerados razoáveis, até porque é preciso também dar prevalência à qualidade do estudo. Sem qualquer pecha de excesso de estimativa, o caminho é a homologação da estimativa pericial.HOMOLOGO, assim, o valor estimado, de R\$ 45.000,00 (fl. 498).4-Deposite-se o valor dos honorários, no prazo de 10 dias, ficando facultado o parcelamento em até 3 vezes,com vencimento antecipado das parcelas vincendas, no caso de atraso de qualquer delas. I. PJV 01 - ADV: DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0022484-20.2011.8.26.0100 - Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura - Municipalidade de São Paulo - Claudio da Silva Gomes e outros - Certifico e dou fé que os autos aguardam comprovação de publicação do edital em dois jornais de grande circulação em dias diferentes. - PJV-12 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), EDUARDO BEZERRA GALVÃO (OAB 189988/SP), REGISMAR JOEL FERRAZ (OAB 260238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0040722-53.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima - 1- As autoras e JEROZILINA MARIA concordam que cada uma das partes tem direito somente à área que ocupam, o que já ajuda no desfecho da lide; a solução, contudo, será analisada oportunamente, na fase de saneador/sentença.2-Primeiramente, conclua-se o ciclo citatório, certificando-se quando encerrado.I. U 1011 - ADV: ELEONORA NANNI LUCENTI (OAB 169348/SP), FRANCISCO JUVINO DA COSTA (OAB 312517/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda - Municipalidade de São Paulo - Conforme requerido às fl. 199v, dê-se vista ao Ministério Público.I. PJV 17 - ADV: CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0045278-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros - Municipalidade de São Paulo - Trata-se de pedido de retificação do registro do imóvel proposta pelo ESPÓLIO DE NELSON HENRIQUE BARBANTI, relativamente à apuração do remanescente do imóvel registrado na Transcrição nº6.150 do 1º RISP.Colhidas informações do Registro de Imóveis.Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia.Citados os confrontantes e o Município, após esclarecimentos de fl. 342/349, não houve oposição.O Ministério Público foi pela procedência.É o relatório.DECIDO.Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente.A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo.Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos.A procedência da ação é, portanto, medida de rigor.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da Transcrição nº6.150 do 1º RISP, conforme memorial e planta de fl. 342/349.DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I do CPC).Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Custas e despesas pela parte autora.Oportunamente, ao arquivo.P.R.I. PJV 33 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), PAULO EDUARDO FUCCI (OAB 99526/ SP), ARLINDO MIRANDA PEREIRA (OAB 96947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0051058-87.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - PJV-64 - ADV: PAULO AGOSTINHO FERNANDES (OAB 104345/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A - 1- Embargos de declaração de fl 3958/3962: DOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ficando sem efeito os quesitos apresentados às fl 3.952/3.954.2-Por ora, são exequentes da verba honorária: a) SILVIO ANTONIO BORGES e ANA LUÍSA MAGALHÃES BORGES (fl. 3947/3948, ainda não adaptada ao art. 524 do CPC); b) ROSA NAGATA (fl. 3964) e C) JOSÉ VIANA LIMA e TELMA CONCEIÇÃO BASTOS LIMA (ainda não adaptada ao art. 524 do CPC) 3-Fl. 3.964: ROSA NAGATA apresentou pedido de execução nos termos do rt. 524 do CPC (fl. 3971/3973). Os quesitos de fl. 3968 estão recebidos. 4- Intimem-se JOSÉ VIANA LIMA e TELMA CONCEIÇÃO BASTOS LIMA para adaptarem o rito de cumprimento ao art. 524 do CPC.5-Face ao Item 1, fica reaberto o prazo para apresentação de quesitos pelas partes. Os quesitos do Juízo serão aqueles apresentados pelas partes.Prazo total e comum para todas as diligências: 15 dias.6-Após, vista ao Ministério Público para eventual formulação de quesitos. I. PJV 81 - ADV: FABIANA CECILIA SPINDOLA (OAB 164757/SP), LUIZ CARLOS SPINDOLA (OAB 65171/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANTONIO CARLOS DOMINGUES (OAB 107029/SP), PERCIVAL MAYORGA (OAB 69851/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI (OAB 97712/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), DOLORES CABANA DE CARVALHO (OAB 104030/SP), JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (OAB 108671/SP), IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB 92639/SP), GISELA BATTAGLIA DE ABREU (OAB 66185/SP), TOMAZ VAQUERO BRASIL BICCA (OAB 29216/SP), CARLOS ALBERTO DE CARVALHO (OAB 109094/SP), RENATO LAINER SCHWARTZ (OAB 100000/SP), JULIO CESAR PAULINO (OAB 102936/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), PAULO HENRIQUE CORREA (OAB 162328/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), ELZA CARVALHEIRO (OAB 166982/SP), ARNOR SERAFIM JUNIOR (OAB 79797/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 879

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0072103-79.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro - 1- A matéria quanto à possibilidade ou não de unificação está madura e apta a ser decidida.2- Para tanto, contudo, e preciso certeza quanto ao encerramento das citações.3- Conclua-se, assim, o ciclo citatório e, caso finalizado, certifique-se, tornando conclusos, sem necessidade de nova remessa ao Ministério Público.I. PJV 51 - ADV: GABRIELA BRAIT VIEIRA MARCONDES (OAB 256939/SP), VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL (OAB 244466/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 884

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros - Municipalidade de São Paulo - 1 - Fl. 292: Manifeste-se a parte autora quanto ao alegado pelo Sr. Registrador.2 - Prazo 15 dias.3 - No silêncio, tornem os autos conclusos.Int. PJV 73 - ADV: JOAO EDEMIR THEODORO CORREA (OAB 138359/SP), JOSÉ EDVAN DE ALMEIDA (OAB 166467/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 885

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros - 1- A pesquisa RENAJUD restou negativa (protocolo em anexo).2-Nesta data, realizei pesquisa junto ao INFOJUD (protocolo em anexo).Aguarde-se resposta por 5 dias, tornando conclusos.I. PJV 247 - ADV: ERIC OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA (OAB 166213/SP), APARECIDO DONIZETE PITON (OAB 130888/SP), MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 19194/SP), JOSE CARLOS FAGONI BARROS (OAB 145138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - - os autos aguardam manifestação do requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$ 23.000,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ANDRÉ GABRIEL HATOUN FILHO (OAB 155944/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1022181-47.2015.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA CACHONE (OAB 196330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1024232-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO MARIANO DE SOUZA (OAB 144797/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 908

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1050810-94.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad - Vistos. Junte novamente a requerente, em 10 dias, o documento de fl. 38/47, tendo em vista conter partes ilegíveis. Além disso, apresente certidão atualizada da matrícula do imóvel 19.557 do 14º RI. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. São Paulo, 29 de junho de 2016. - ADV: ANTONIO CARLOS DE PAULA (OAB 72760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 908

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1053839-55.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda - Vistos. Emende a requerente a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de constar o nome e qualificação do representante legal da pessoa jurídica, bem sua representação processual e Estatuto Social. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 908

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1062148-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos - Vistos. De fato constou equivocadamente para o Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital prestar informações, ao invés do Registrador do 9º Registro de Imóveis da Capital. Assim, reconheço o erro material e determino que os autos seja encaminhados ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias, permanecendo os demais termos da decisão de fl. 31. Int. - ADV: CECILIA MARIAN DE BARROS BARTHOLOMEU (OAB 319728/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 913

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Vistos.Primeiramente manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos expostos na inicial, bem como do laudo apresentado às fls. 499/584.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusosInt. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 914

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1106394-83.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da Municipalidade, como determinado á fls. 94. Prazo: 20 dias - ADV: VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES (OAB 100151/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 917

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1123048-48.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Alega a Municipalidade à fl. 212 que “consultado expediente administrativo onde foi realizada vistoria por ocasião de regularização do loteamento, foi constatado na ocasião que a passagem se encontrava aberta e entregue ao trânsito público (doc. 2), o que se contrapõe às alegações da requerente.”Por outro lado, a manifestação do Oficial e o documento de fl. 40, juntado pela requerente, demonstram que, em 2008, a área era um terreno baldio.Diante da divergência e do lapso temporal entre a imagem e a propositura do presente feito, expeça-se mandado de constatação, em que o Oficial de Justiça deverá verificar se a área em que há loteamento registrado contém construções ou vias públicas utilizadas para passagem.Int.São Paulo, 29 de junho de 2016. - ADV: DEUANY BERG FONTES (OAB 350245/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - Vistos.Indefiro a liminar, ante a falta de mínima plausibilidade da drástica medida requerida, não existindo nada de concreto que aponte para uma causa mortis da genitora da autora diversa de infarto agudo do miocárdio, ocorrido em Hospital Municipal desta Comarca, como atesta o prontuário que acompanha o processo, não estando a suspeita da autora corroborada por nenhum parecer técnico que ponha em dúvida as declarações dos médicos que atenderam a paciente.Distribua-se oportunamente.Dê-se ciência ao MP.I. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0009653-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro - Ciência ao Dr. Representante da manifestação da ARPEN, facultada manifestação.Esclareça ainda o Dr. Representante quais unidades de registro teriam expedido as certidões que menciona na representação, referindo as circunstâncias, notadamente a presença de elementos sigilosos.Sem prejuízo e, sem indicação específica do fato

coberto por sigilo, esclareça o Sr. Oficial, acerca da presença de elementos sigilosos no assento, referindo apenas as disposições legais, preservando sigilo legal em questão. Após, tornem-me conclusos. Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente com ofício. Int. - ADV: VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO (OAB 54051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1000540-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos - Vistos. Ante o decurso do prazo, cumpra a parte autora a decisão precedente, em cinco dias. Após, ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 328004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1004785-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino - Fls. 63: Defiro o prazo requerido. Após, vista ao Ministério Público. - ADV: CARLOS CARMELO NUNES (OAB 31956/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1010491-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro - Vistos.1. Os documentos de fls. 51 e ss não se prestam como intimação válida dos requerentes para cumprimento da decisão de fls. 48.2. Nestes termos, considerando o elevado tempo de processamento deste feito, com urgência, intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: FABIO ALONSO MARINHO CARPINELLI (OAB 199562/SP), GILDÁSIO VIEIRA ASSUNÇÃO (OAB 208381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1013031-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAROLINA HAEFFNER (OAB 252770/SP), ARNALDO VIEIRA DAS NEVES FILHO (OAB 255695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1014772-83.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido.Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as N.S.C.G.J.P.R.I. - ADV: ANA PAULA PERESI DE SOUZA (OAB 330647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 921

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1019777-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA AUGUSTA CYPRIANO NUCCI (OAB 327113/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1032384-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo - Vistos. Defiro o prazo de quinze dias. Intimem-se. - ADV: PATRICIA REALI DA SILVA (OAB 267935/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1032475-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELISEU JOSE MARTIN (OAB 139468/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1033438-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1035696-18.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: REINALDO ALVES DE ANDRADE (OAB 378297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1046785-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMpra-se” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1046798-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto - Vistos.A parte autora não cumpriu integralmente a cota ministerial de fls. 13. Defiro, pois, prazo de dez dias para que se manifeste sobre o item 2 da referida cota, providenciando-se a documentação necessária. Após, tornem para as deliberações pertinentes.Int. - ADV: MARCELO SANCHEZ CANTERO (OAB 217687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1048427-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1049622-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1050426-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca - * - ADV: GILBERTO ALFREDO PUCCA (OAB 101947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1055196-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho - - Laura Bergamascho Castilho - - Roseli Castilho - - Joana Castilho Pinheiro - - Jonathan Castilho Pinheiro - - Gustavo Lourençon Castilho - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: FRANCISCO CASTILHO FILHO (OAB 282317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1056182-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug - Vistos.Fls. 24/26: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1056792-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: LUCIA REGINA SALGADO MORAIS (OAB 326594/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057190-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057489-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: FABIANI LOPES (OAB 182408/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057777-58.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M. - Vistos.1. Fls. 106/108: Tratando-se de ação de retificação de registro civil, imprescindível a juntada de certidão atualizada do assento que a parte pretende retificar.2. Determino à parte autora que regularize a procuração outorgada, devendo ser assinada pela parte com o seu nome de registro. 3. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Anote-se.4. Nos termos do artigo 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil, a gratuidade da justiça compreende os custos com os emolumentos devidos a registradores em decorrência da prática de registro necessário à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.Vale dizer, o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil garante a efetivação do benefício da gratuidade na obtenção da certidão de nascimento atualizada, como no caso dos autos, que deverá ser fornecida pelo RCPN à parte beneficiária da gratuidade. Para tanto, a parte deverá comprovar ao RCPN competente que lhe foi concedido o benefício da gratuidade da justiça. 5. Fixo o prazo de quinze dias para juntada da certidão atualizada.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057778-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRA-SE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1059420-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRA-SE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 17, comunicando-se da presente decisão.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1059764-32.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J. - Esclareça o Sr. Interessado o extenso lapso temporal existente entre a lavratura da Escritura de Declaração de Reconhecimento de Filho (16/12/2004) e a sua apresentação para averbação junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, Capital, somente em maio de 2016.Após, ao MP.Ciência ao MP. - ADV: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE (OAB 37725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Elza Cajé

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1060598-69.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elza Cajé - Vistos.Oficie-se aos RCPNs competentes para que informem se houve o cumprimento da sentença pela autora.Após, conclusos para deliberações.Intimem-se. - ADV: MARIA APARECIDA MALANGE TROISE (OAB 165376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1061969-34.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H. - Manifeste-se o Sr. Tabelião do 3º Tabelionato de Notas da Capital.Com o cumprimento da providência supra, dê-se ciência ao Sr. Representante para manifestação.Após, ao MP.Int. - ADV: GUILHERME GOMES AFFONSO (OAB 376656/SP), CLAUDIO WEINSCHENKER (OAB 151684/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1066770-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA SILVA COSTA BAHIA (OAB 123118/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS, Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1074474-91.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS, Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital, solicitando retificação de escritura pública de compra e venda de imóvel ante a suposta recusa do mesmo em efetua-la. O Sr. Oficial e Tabelião manifestou-se às fls. 22 e 46. O representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 62. É o breve relatório. DECIDO. Compulsando os autos, verifica-se que, aos 16 de maio de 1973, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital, foi lavrada escritura pública de compra e venda de imóvel, figurando Maria de Lourdes Mankel Machado como outorgante vendedora e Ozias Pereira Souto como outorgado comprador (fls. 10/12). Posteriormente, a Sra. Representante tomou ciência do equívoco presente no referido ato notarial no tocante ao número do contribuinte referente ao imóvel cadastrado junto à Prefeitura, porquanto constou o nº 124.143.0002-6, quando o correto seria o nº 124.108.0025-3, pleiteando, portanto, a retificação junto à serventia. Cumpre destacar que a Sra. Representante é proprietária de outro imóvel, referente ao nº contribuinte 124.108.0025-3, ensejando, possivelmente, o equívoco em tela. O Sr. Oficial e Tabelião manifestou-se, esclarecendo que a escritura em questão fora lavrada conforme os documentos apresentados pelas partes; bem como reconheceu a possibilidade da correção do ato por meio de ata notarial retificativa; desde que apresentado os respectivos documentos (fls. 22 e 46). Instada a se manifestar a Sra. Requerente quedou-se silente (fl. 56). Não houve equívoco na lavratura do ato notarial, tampouco não se opõe o Sr. Tabelião a realização de ata retificativa à luz dos documentos pertinentes, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Desse modo, ausente irregularidade, bem como negativa da prática do ato, compete o arquivamento do presente pedido de providências, com observação que eventual recusa fundamentada futura poderá ser analisada em novo pedido de providências. Por conseguinte, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Sra. Requerente, ao Sr. Oficial e Tabelião e ao Ministério Público. P.R.I.C. - ADV: MARILENE PEDROSO SILVA REIS (OAB 142464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1088356-91.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo

de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprovem o auto cumprimento dos mandados no prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: RENATO DE LUNA BOZZOLO (OAB 266410/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1102155-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro - Vistos. Fls. 125/127: Ante a evidente contradição existente entre o teor da averbação contida no verso da certidão e o nome da contraente que consta no anverso da certidão, preliminarmente, colha-se manifestação do Oficial de RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1132353-56.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de pedido de providências encaminhado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sé, Capital, suscitando dúvidas acerca do cumprimento do mandado expedido pela Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, no qual determinou o cancelamento do assento de nascimento de N. S. F. O. e a lavratura do assento de nascimento de N. S. F. Y. em razão da apuração da paternidade biológica da registrada. A MM Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital respondeu a solicitação desta Corregedoria Permanente (a fls. 34/35). O representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 41. É o breve relatório. DECIDO. Compulsando os autos, verifica-se que, aos 02 de maio de 2005, foi lavrado o assento de nascimento de N. S. F. O. aos 19 de dezembro de 2004, filha de M. O. e M. F. O., perante o Consulado Geral em Nagóia, Japão (fl. 15). Posteriormente, foi realizada a transcrição da certidão de nascimento supramencionada perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sé, Capital. Todavia, ulteriormente, fora expedido mandado de anulação do assento em tela (fl. 04), bem como mandado de lavratura de assento de nascimento de N. S. F. Y. (fl. 05) pela MM Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, em razão da apuração da paternidade biológica da registrada. Não obstante, o item 126, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria

Geral da Justiça, prescreve a averbação do cancelamento da paternidade anterior, bem como da reconhecida no mesmo registro. Informada e solicitada a prestar orientações acerca do cumprimento do mandado judicial, notadamente a realização de averbação ou o cancelamento do registro, MM a Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, decidiu pelo cumprimento dos mandados tal qual expedidos em conformidade ao determinado na r. Sentença, ou seja, com o cancelamento do registro anterior e realização de novo (fls. 34/35). Em virtude da natureza administrativa das decisões desta Corregedoria Permanente, bem como das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e ante ao fato MM Juíza de Direito haver tomado conhecimento dos fatos e haver mantido a decisão judicial; penso, no caso, não ser possível a modificação da determinação jurisdicional por meio de decisão administrativa ante a falta de atribuições a tanto; no que pese a compreensão diversa desta Corregedoria Permanente. Ante ao exposto, determino o cumprimento dos mandados judiciais exatamente na forma como expedidos em cumprimento ao decidido em sede jurisdicional. Ciência a Sra. Interessada, a Sra. Oficial e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão a MM Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria da Justiça, a qual está Corregedoria Permanente está submetida por Poder Hierárquico, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. São Paulo, 01 de julho de 2016. Marcelo Benacchio Juiz Corregedor Permanente - ADV: FRANCINEIDE FERREIRA ARAÚJO (OAB 232624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1132395-08.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital. - ADV: SANDRO NAGAO SCHISSATTI (OAB 166617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1133285-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 260894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação e Justiça Gratuita

Publicado em: 04/07/2016 - Página Nº 12

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que JOÃO AGOSTINHO MANNA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 6.421.026/SSP-SP, CPF n.º 670.973.918-04, assistido por sua esposa MARIA MARTINHO MANNA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.861.321/SSP-SP, CPF n.º 003.094.108-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua José Flávio, nº. 233, Bairro Penha de França, nesta Capital; com fundamento nos artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais legislação em vigor, como legítimos proprietários de um prédio residencial situado na Rua José Flávio, nº. 233, e respectivo terreno localizado no 3º. Sudistrito de Penha de França com 554,00m2, conforme R.4/Matr. n.º 18.115 desta Serventia, constitui nos termos do artigo 260 e seguintes da Lei 6.015/73, pela Escritura de 04 de maio de 2016, Livro n.º 570 página n.º 355 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Prenotado sob o nº. 487.947, em BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da referida matrícula para o qual atribui-se o valor de R\$.877.721,00; se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de 30 dias, contados da data desta publicação, reclamar com base na legislação própria contra essa instituição, por escrito e perante o 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França Capital. Dado e passado no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 2016. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000376-31.2010.8.26.0100 (USUC 05)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Guilherme Francisco Baer, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvania de Cassia Siqueira Martins, Rita de Cássia Siqueira de Moraes, Balbino Pires de Moraes, Márcia de Cássia Siqueira Meneses, Luiz Carlos Monteiro de Meneses, Cristiane de Cássia Siqueira Sula, Renato Sula, Rodrigo Augusto Siqueira Martins e Amanda de Cássia Siqueira Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Augusto Baer, nº 169, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 280,17 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 068.234.0002-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0214389-27.2005.8.26.0100 (USUC 20)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Riva Hermanos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geraldo Machado Correia e Evani Cardoso Correia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Albertina Medeiros, nº 569, Vila Progresso, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 101,82 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.228.0027-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001733-12.2011.8.26.0100 (USUC 35)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Afonso Cassou, herdeiros de Leoni Molinari Cassou, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Pereira de Matos e Maria Aparecida Ribeiro de Matos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco "C" do Condomínio Colonial Sul, situado na Estrada de Itapecerica, nº 4873, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área útil de 57,56 m2, área comum no estacionamento de 18,48 m2, área comum nas demais partes de 35,460 m2, totalizando área real construída de 111,50 m2, correspondente a fração ideal de 2,0833% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, inscrito no cadastro municipal sob o nº 166.045.0105-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007630-21.2011.8.26.0100 (USUC 164)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Onofre da Silva, Juvenal Teles da Silva ,espólios de Oscar Reinaldo Muller Caravellas e de Edwiges Muller Caravellas na pessoa de seu representante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Octaviano Alves de Mello ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Afonso Sertão, nº 200, lote 13, quadra 4, Parque Santa Edwiges, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 258,59 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 094.144.0124-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042257-61.2005.8.26.0100 (USUC 297)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antonio Fernandes, Abílio dos Santos Oliveira e s/m Salvina Ribeiro de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Emidio Ferreira Martins e Vera da Silva Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Carlos, nº 34 (oficial), Pari, Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP, com área de 103,07 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 026.021.0050-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019267-32.2012.8.26.0100 (USUC 463)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiz Teixeira de Souza, Sirlandia Pereira de Souza, Vito D'Alessio, Filomena Frugis D'Alessio, Agostinho D'Alessio, Maria Carone D'Alessio, Estanislau Ciasca, Maria Elvira Baptista dos Santos Ciasca, José Vanin, Maria Pascalicchio Vanin, Maria Manoelina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleusa da Silva Okamura e Mario Yosiki Okamura ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Gustavo da

Veiga, nºs 536 e 538, Jardim Vila Rica, Bairro da Vila Império, subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 285,70 m², contribuinte municipal nº 120.399.0030-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060203-80.2004.8.26.0100 (USUC 474)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sarah de Moraes Barros Galliez Pinto, como herdeira de Manoel de Moraes Barros Netto e Marina de Moraes Barros; herdeiros de Fernando de Almeida Prado e Luiza Moraes de Barros de Almeida Prado, a saber: Sérgio de Almeida Prado e Flávio de Almeida Prado; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clemente Henriques dos Santos e Josefa Chiese dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Silvério Gonçalves, s/ nº, Jardim Primavera, Subdistrito Limão, São Paulo, SP, com área de 173,12 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 076.216.0018-7 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154856-98.2009.8.26.0100 (USUC 512)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Pancioli Piero e de sua mulher Itala Pancioli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pancioli Paolo, Maria Giuliana Kulawinski, Giuseppina Pancioli Bertini e Roberta Pancioli Nardini ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vicente José de Almeida (antiga Rua S-16), s/nº, lote 26 da quadra O do Jardim Cupecê, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 329,00 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 120.052.0026-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0159123-16.2009.8.26.0100 (USUC 557)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Melhoramentos e Urbanização Kiaja, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dulce Ismael ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pinto da Luz, nº 777, bairro Vila Ema, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 119,81 m², cadastro municipal nº 117.256.0080-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026577-26.2011.8.26.0100 (USUC 584)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Neli Yarussi Guidini, Tatiana Guidini Moura Sala Malavila, herdeiros de Ronie Daniel Guidini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Regina Martins Rodrigues, Alexandre Rodrigues, Paula Rodrigues e Karina Moutinho Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tomé de Souza, nº 129, Subdistrito Lapa, São Paulo, SP, com área de 294,80 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 080.069.0024-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0090140-38.2004.8.26.0100 (USUC 694)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Amadeu Guedes Monteiro; Martin Barral Lopez; Sylvia Dodd de Barral; Anthony Francis Haigh; herdeiros de Maria de Assumpção Monteiro; herdeiros de Gilberto Ferrez; herdeiros de Mary Jessop Dodd Ferrez; herdeiros de Gertrudes da Fonseca Haigh; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jean Marie Dal Monte e Mariana Jorge Dal Monte ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os lotes 19 e 33 da quadra 213 do loteamento Vila Maria, situado na Rua Dona Maria Quedas, s/nº, Subdistrito de Vila Maria, São Paulo, SP, com área de 664,63m², contribuintes nºs 063.187.0019-6 e 063.187.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032334-98.2011.8.26.0100 (USUC 703)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco José de Carvalho; Ricardo Amancio de Castro Leão Carvalho; Carlos Alberto Razuk; Izabel Vitalina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Alberto Siqueira e s/m Maria das Neves Araújo Silva Siqueira ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Machado de Assis, nº 348 Vila Mariana - São Paulo - SP, medindo 10,00 ms de frente por 30,00 ms da frente aos fundos, contribuinte nº 038.074.0008-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015987-87.2011.8.26.0003 (USUC 706)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Acácia Lourdes de Souza Viel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra Regina Fontes, Edson Paixão da Silva ajuiz(ou) (aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 11, 1º andar do Bloco 6, do Conjunto Residencial Jardim Tropical, localizado na Rua Engenheiro José Bueno Bicalho, nº 425 - 21º Subdistrito - São Paulo - SP, com área útil de 50,1600m², área comum de 21,9748m² e área total de 72,1348 m², perfazendo a fração ideal de 0,192307692%, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030285-

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Imobiliária Trbulsi Ltda., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roberto Aparecido Conforto e Roseli Aparecida Roberto Conforto ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidades autônomas, consistentes no apartamento de nº 124, no 12º pavimento do Edifício Auguste Renoir, Bloco A, com área útil de 70,250 m2, área comum de 65,612 m2, área total de 135,862 m2, correspondentes a fração ideal de 0,60240% no terreno e coisas comuns do condomínio, e na vaga dupla de números 63/48 no 1º subsolo dos Edifícios Auguste Renoir, Bloco A, e Pigalle, Bloco B, com área útil de 19,800 m2, área comum de 13,968 m2, área total de 33,768 m2, correspondentes a fração ideal de 0,12824% no terreno e coisas comuns do condomínio, localizadas na Rua Colônia da Glória, nº 453, Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, SP, inscritas no cadastro municipal sob o nº 039.145.0112-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0097927-84.2005.8.26.0100 (USUC 765)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lineu Castagna Vitale, como herdeiro do titular de domínio João Vitale, Maria Gonzales de Melo, Nivaldo Lopes Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Perus ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ivacatinga, nº 43, Vila Chica Luiza, Distrito de Jaraguá, São Paulo, SP, com área de 326,60 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 188.058.0020-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031092-70.2012.8.26.0100 (USUC 784)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que a Associação dos Criadores de Nelore do Brasil ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre 07 (sete) unidades autônomas do Edifício Central Riachuelo, parte integrante do Conjunto Arquitetônico Riachuelo, localizado na Rua Riachuelo, nº 231, Subdistrito Sé, São Paulo, SP, a saber: a) conjunto sobreloja, com área privativa de 117,81 m2, área comum de 27,56 m2, ao qual corresponde fração ideal de 4,842/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0442-5; b) conjunto nº 11, com área privativa de 26,56 m2, área comum de 11,15 m2, ao qual corresponde fração ideal de 737/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0745-9; c) conjunto nº 12, com área privativa de 27,05 m2, área comum de 11,36 m2, ao qual corresponde fração ideal de 751/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0746-7; d) conjunto nº 13, com área privativa de 33,27 m2, área comum de 13,98 m2, ao qual corresponde fração ideal de 924/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0747-5; e) conjunto nº 14, com área privativa de 30,11 m2, área comum de 13,60 m2, ao qual corresponde fração ideal de 855/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0748-3; f) conjunto nº 15, com área privativa de 27,05 m2, área comum de 12,21 m2, ao qual corresponde fração ideal de 768/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0696-7; g) conjunto nº 16, com área privativa de 31,63 m2, área comum de 14,27 m2, ao qual corresponde fração ideal de 897/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0542-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e

publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0323456-82.2009.8.26.0100 (USUC 825) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aldo Cervani; Adelma Lorenzi Cervani; herdeiros de João Baptista Brito Pinto e de Nilva Vampre de Andrade Pinto; herdeiros de Fábio Barbosa de Lima e de Florisbella Schlittler Barbosa Lima, a saber: Maria Francisca Barbosa Lima Costa e s/m Mário Hercilio Costa, Euclides Gaspar Barbosa Lima e s/m Dulce Maria Barbosa Lima, Julieta Margarida Barbosa Lima Parada e s/m Dirceu Parada, Fablio Florisbello Barbosa Lima e s/m Laura Tasquin Barbosa Lima, José Daniel Barbosa Lima e s/m Tereza Tiso Barbosa Lima; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Solmar de La Torre e Ivone Fratta de Araújo de La Torre ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Roque Barbosa Lima, nº 23, Vila Ema, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 186,690 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 118.283.0057-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036442-39.2012.8.26.0100 (USUC 922)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de José Carlos Capaz Jusi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Magda Maria do Rosario Ponzetto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 23, 2º andar, do Edifício Parati, integrante do Conjunto Residencial Fiat Lux, localizado na Rua Padre Mariano Frias, nº 120, Subdistrito Jaguará, São Paulo, SP, com área privativa de 78,20 m2, área comum de 16,27 m2, totalizando área de 94,47 m2, correspondentes a fração ideal no terreno de 2,08333%, com direito a guarda e estacionamento de automóvel de passeio, de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado no estacionamento coletivo no térreo do edifício, inscrita no cadastro municipal sob o nº 078.070.0148-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337819-74.2009.8.26.0100 (USUC 1187)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiro de Jamil Beyrutti, a saber: Paulo Beyrutti; Orlando Pizani, Otília Graças Moraes Pizani, Edna Pizani Batista, Luiz Carlos Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ninosdilenio Ferreira da Paz e Márcia Aparecida Fernandes Serra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Candapuí, nº 391, Vila Marieta Penha 3º Subdistrito da Penha de França - São Paulo - SP, com área de 144,50 m², contribuinte nº 059.181.0015-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0339163-90.2009.8.26.0100 (USUC 1219)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alípio Nunes, Maria Cândida de Almeida Nunes, Ida Pierini Ribolli, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wagner Barros Bahia e Denise Ramos Lopes Bahia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carolina Maria de Jesus, nº 436, Vila Tolstoi, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 155.123.0023-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051178-62.2012.8.26.0100 (USUC 1267)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lazara Alves Pompeo Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jonathan Paz Costa Turetta ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 707, 7º andar, do Edifício Santa Rosa, localizado na Alameda Ribeiro da Silva, nº 482, Subdistrito Santa Cecília, São Paulo, SP, com a correspondente fração ideal de 5,70/701 avos no terreno do referido edifício, possuindo a área de condomínio de 35,3067 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 008.006.0103-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0241802-10.2008.8.26.0100 (USUC 12)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Antonio Alves de Moraes e de Ormendina Campos Moraes, a saber: Carlos Roberto de Moraes, Ana Maria de Moraes Benassi e s/m Severo Benassi; herdeiros de Juan Esper e de s/m Josephina Zogbi Esper, a saber: Jayme Esper e s/m Louris Bechara Esper; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edna de Oliveira Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Florêncio Machado de Aquino, nº 268, Jardim Robru, São Paulo, SP, com área de 265,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 135.113.0029-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001453-75.2010.8.26.0100 (USUC 21)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Helena de Assis ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Engenheiro Guaracy Torres, nº 517, Jardim Shangrilá, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 465,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 174.005.0008-1 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0108923-

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Filomena Meirelles de Alencar; Francisca Lúcio Carlos e s/m Donizete Ferreira Carlos; herdeiros de Francisco Meirelles da Silva; Antonio Arrais de Meirelles e s/m Maria Natalia de Meirelles; herdeiros de Maria Nadir Bresqui; Celina Alencar Dalaqua; herdeiros de Luiz Antonio Dalaqua; Antonio Nogueira Sobrinho; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mozar Lopes de Oliveira e Maria Lopes da Silva de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Ensino (antiga Rua 7), nº 248, Jardim Alto Alegre, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 151,23 m2, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001610-77.2012.8.26.0100 (USUC 92)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Artaxerxes de Liro Barbosa e s/m Catharina Chiapetta Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que David Martins e Rosemeire Zuliam Tavano Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Chá dos Jesuítas, nº 47, antigo nº 80, lote 05 da quadra 117 da Vila Progresso, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.275.0252-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007220-94.2010.8.26.0100 (USUC 111)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alfredo César Valente Durães da Fonseca, Fabíola Carezzato, Luiz Lopes de Amorim, William Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adilson Vicente e Palmira Salamoni Vicente ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Confederação dos Tamoios, nº 523, Jardim Iguatemi, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 124,72 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 194.156.0064-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005828-51.2012.8.26.0100 (USUC 167)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Marcelo Araújo Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecida de Souza Miranda ajuizou ação de

USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Theodolino Pereira de Almeida, nº 10, Jardim Guarapiranga, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 104,86 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 094.235.0010-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008107-44.2011.8.26.0100 (USUC 176)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) AGF Brasil de Seguros S.A., anterior Brasil Cia. de Seguros Gerais, e atual Allianz Seguros S.A., na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Clementino Sobrinho e Raimunda Bessa Clementino ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cláudio Ptolomeu (antiga Rua 8), nº 270, lote 5, da quadra 13, Jardim Brasil, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, com área de 247,22 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 142.062.0016-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008531-86.2011.8.26.0100 (USUC 181)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Bernardo Antonio de Moraes, Carlos Gabriel Ponton Medeiros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulina Tamarindo Banzatto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Neném de Moraes, nº 62, Vila Moraes, Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, com área de 90,730 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 048.271.0078-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0130258-80.2009.8.26.0100 (USUC 303)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Julio de Souza Baptista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Antonio Pedreira de Almeida e Neide Colen de Almeida ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Santa Rita do Oeste, nº 139, casa 1, na Vila do Encontro, Subdistrito Jabaquara, São Paulo, SP, com área de 175,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 091.397.0208-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012004-46.2012.8.26.0100 (USUC 313)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Odília Cardozo Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lisânias Creton de Souza e Leda Andrade de Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Portal II, nº 24, lote 36 da quadra 27 do loteamento Jova Rural II, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 147,80 m2, sem cadastro de contribuinte municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016076-13.2011.8.26.0100 (USUC 338)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Orlando Byns e s/m Maria Aparecida de Araújo Byns ou Aparecida de Araújo Byns, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Milton Oliveira Costa e Maria de Fátima Pereira Costa Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Dr. Bettino de Déo, nº 199, Parque Paulistano, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 55,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 112.153.0168-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017402-08.2011.8.26.0100 (USUC 371)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de João de Jesus Abrunhosa ou João de Jesus Abrunhusa; Albino Antonio Novaks e s/m Maria Aparecida de Assis Novaks; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isabel Oliveira Malta ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Beatriz Dias, nº 243, Vila São Francisco, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, com área de 141,77 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 111.074.0010-3 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142105-79.2009.8.26.0100 (USUC 399)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lord Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vilázio Alves dos Santos e Maria José dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Berta Morena, nº 66, Americanópolis, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 500,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 172.110.0019-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142841-97.2009.8.26.0100 (USUC 408)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeira de Rafael Parisi e de Thealia Trevisoli Parisi, a saber: Luciana de Siqueira Parisi, por si e como inventariante do espólio de Bruno Paulo Raul Parisi; herdeiros de Wanda Costa de Góes, a saber: Nestor de Araújo Góes Filho, Vera de Araújo Góes; espólio de Alcides da Silveira Faro, por seu inventariante Walter Waltenberg de Faro; herdeiros de Henrique San Mindlin, a saber: Esther Teperman Mindlin, César Khafif e s/m Silvia Mindlin Khafif; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Jose de Siqueira, Sara Silva de Sá, Antonio Lopes de Sá, Queriapuqui Reinaldo Silva, Josue Reinaldo Silva e Eliabi Reinaldo Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arlinda Ramos Roleira, nº 338, Jardim São Rafael, Subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 290,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 178.085.0002-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020174-41.2011.8.26.0100 (USUC 428)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Siderlei Paulino, Sandra de Fátima Paulino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geni Ramos dos Santos e Marcos Alexandre Ramos dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Louro Tinga, nº 30, Vila Progresso, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 179,88 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.317.0018-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055882-02.2004.8.26.0100 (USUC 435)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Correia de Melo, Maria Moreira da Silva, Gilberto Sabino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alvina Zanelato Luiz, Agnaldo Luiz, Cristina Aparecida Luiz e Roselaine Luiz ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Tourinho (antiga Rua F), nº 54, Jardim São Vicente, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 172,75 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 138.248.0010-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142194-10.2006.8.26.0100 (USUC 443)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Luiza Moraes de Barros de Almeida Prado ou Luiza de Almeida Prado e de Fernando de Almeida Prado, a saber: Sérgio de Almeida Prado, Flávio de Almeida Prado, espólio de Luiz de Almeida Prado, por seu inventariante; herdeiros de Manoel de Moraes Barros Neto ou Manoel de Moraes Barros Netto; José Geraldo de Almeida, Joaquina Mendes de Almeida; Antonio de Tal, Carlos de Tal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José João Rebelo e Maria Rebelo Ribas ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Apolo XI, nº 36 e nº 38, Jardim Primavera, Subdistrito Limão, São Paulo, SP, com área de 123,80 m2 e 124,67 m2, respectivamente, inscritos no cadastro municipal sob o nº 076.415.0019-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021292-52.2011.8.26.0100 (USUC 451)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Fabiani, Joaquim Mendes Neves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alberto Antonio Soares e Dalva Rodrigues Soares ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Amerício, nº 9, Jardim Norma, Subdistrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 168,50 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 140.266.0538-7 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018326-82.2012.8.26.0100 (USUC 458)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de José Elias Abrahão; Eloi Gomes de Oliveira e s/m Irene de Oliveira Barbosa; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Newton de Souza e Vera Regina de Oliveira Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Sanatório, nº 382, casa 2, parte do lote 6 da quadra 109, Jardim Modelo, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 159,92 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 066.207.0074-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0151082-60.2009.8.26.0100 (USUC 472)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ilca Birolino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Odete Suzana da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Julio Conceição, nº 61, casa 01, Subdistrito Bom Retiro, São Paulo, SP, com área de 108,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 018.019.0086-8, alegando posse mansa e

pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0152670-39.2008.8.26.0100 (USUC 504)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Constantino Rubini e s/m Benedicta da Silva Rubini, pela herdeira Iracema de Assis Ferreira; Antonieta Rubini Alves, assistida por s/m Servando Alves; Assunta Rubini Checcia, assistida por s/m Afonso Checcia; herdeiro de Armando Rubini e de s/m Maria Thereza Rubini, a saber: Homero Rubini; Oswaldo Sérgio Ferrari e s/m Zulmira Trindade Piani Ferrari; Ida Rubini de Mauro; herdeiros de Miguel de Mauro e de s/m Rainha Frange de Mauro; herdeiros de Diva de Mauro Castro Anton; herdeira de Angel Castro Anton, a saber: Adélia Aparecida Rubini Castro; Nair Pucci Ferrari; herdeiros de Romualdo Brasileiro Ferrari, a saber: Fernando Conde Ferrari, Pedro Tadeu de Campos Ferrari; Walter Ferrari; Maria Blota Ferrari; Luiz Soares e s/m Emília Soares; Terezinha Soares; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Afonso Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elídio da Fonseca, nº 176, casa 02, constituído pelo lote 20 da quadra B do Jardim Rubini, Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, com área de 129,07 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 185.110.0020-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154883-81.2009.8.26.0100 (USUC 514)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Neide Amaral Ferreira; João Batista Ferreira; herdeiros de Ivan Luiz Amaral; herdeiros de Maria Amaral dos Santos; herdeiros de Valquíria Ferreira; herdeiros de Kaname Hiramoto; Carlos Humberto Dias; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Naide Amaral Sena Costa, Nadir Vaz, Luiz Alberto de Freitas Vaz, Sonia Regina Gonçalves, Odair Gonçalves, Sidnei Alves Sena, Elza Pereira Lopes Sena, Waldir Ferreira, Valeria Ferreira Nunes, Adalberto Pereira Nunes, Valdete Ferreira, Rosangela Sabrina Ferreira Amuratti, Luiz Rogerio Amuratti, Antonio Otavio Ferreira, Luiz Manoel dos Santos, Viviane Francisca Amaral dos Santos, Ricardo Luiz do Amaral, Rosemeire da Cruz Amaral, Flavio Luiz do Amaral e Jeane de Fátima Vieira Gonçalves Amaral ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Henning Boilesen, nº 187 e 193, correspondente ao lote 18 da quadra 8 do loteamento denominado Vila Graziela, Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, com área aproximada de 275,50 m2, inscrito no cadastro municipal sob os nº 079.660.0168-7 e 079.660.0169-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031452-68.2013.8.26.0100 (USUC 525)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Daniel de Jesus Alcaide; Moisés Muniz de Souza; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Reginaldo Oliveira e Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Gandini,

nº 421, Vila Klauning, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 300,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 144.013.0038-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026113-36.2010.8.26.0100 (USUC 603)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiras de Idalirio Alves de Oliveira ou Idalario Alves de Oliveira, a saber: Eunice da Silva Oliveira, Abigail da Silva Oliveira, Ester da Silva Oliveira; Cláudio dos Reis Leite e s/m Tereza Maria dos Santos Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Florentino Liberato Vieira e Idalcina Joaquina da Silva Vieira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nogueira do Cravo, nº 109, parte do lote nº 07 da quadra nº 01 do loteamento "Jardim Guarujá", Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 251,15 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 180.126.0007-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0164511-31.2008.8.26.0100 (USUC 610)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Raul Ferreira de Barros, a saber: Maria da Luz Leda Pannunzio de Barros, Sonia Maria Barros Cavalcanti e s/m Antonio Furtado de Albuquerque Cavalcanti; herdeira de Paulo Ferreira de Barros e de s/m Izolina Gonçalves de Barros, a saber: Ana Stella de Barros; herdeiros de Rubens Ferreira de Barros; Georgette Heydt de Barros; Renato Ferreira de Barros e s/m Osmilda Santos de Barros; herdeira de André Saleme e de Maria Julieta Niro Saleme, a saber: Marina Saleme; herdeiros de Thereza Nogueira Vessoni e de Anselmo Vessoni, a saber: Thereza Christina Vessoni Penna e s/m Antonio Urbino Penna Júnior, espólio de Theophilo Siqueira Filho pela inventariante Alice Mariene Vessoni de Siqueira, Maria de Lourdes Nogueira Vessoni Atalla e s/m Euvaldo Atalla; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paolo lafrate, Priscila lafrate, Roberto Carlos lafrate, Mariana da Cruz Silva lafrate e Ana Paula lafrate ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Francisco Santa Maria, nº 917, casa 02, Jardim Colonial, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 125,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 150.239.0084-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029854-50.2011.8.26.0100 (USUC 646)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Itapura Comercial e Construtora S/A, representada por Nicolau Zarvos Filho, Tsutomu Kikuchi, Yoshie Kikuchi, José Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Caldeira Fernandes Filho e Luzia de Souza Fernandes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Alves Nogueira, nº 231, na quadra nº 19 do Jardim Itapura, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 64,93 m2, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para

citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037132-34.2013.8.26.0100 (USUC 651)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FFAZ SABER a(o)(s) Empreza Territorial de Vila Prudente ou Empreza Territorial de Vila Prudente S/C, na pessoa de seu representante legal; Guilhermina Maria de Lima Pires; Simone da Silva Lopes; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Bonofiglio, Nelcy Dione Martins, Roberto Annunciato, Susy Dione Bonfilho Martins Damasceno, Davi Nogueira Damasceno, Clywerton Martins e Edilaine Benzoni Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nhengaibas, nº 638, parte dos lotes nº 04 e 05 da quadra nº 04 do loteamento Vila Graciosa, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 176,25 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 102.095.0041-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0172041-86.2008.8.26.0100 (USUC 681)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ailton da Silva Bastos, Benedito da Silva Bastos, Orlindo José de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Osvaldo Tridico Junior e Ana Marcia Rocha Tridico ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Neide, nº 35, Vila Laís, Subdistrito Penha de França, São Paulo, SP, com área de 121,76 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 060.199.0006-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0178229-95.2008.8.26.0100 (USUC 730)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Mário Farina; herdeiros de Augusta Barone Farina, a saber: Giselda Augusta Farina, Marcos Augusto Farina; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio da Rocha Pinto e Dorcelina Martins da Rocha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Lope Alberdi, nº 200, Jardim Augusta, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 194.186.0030-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0173647-18.2009.8.26.0100 (USUC 736)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Wilson Ferreira Brito e de s/m Alice Ferreira Brito; herdeiros de Affonso de Oliveira Santos e de s/m Julieta Xavier de Oliveira Santos, a saber: Célia de Oliveira Santos ou Célia Martina de Oliveira Fumagalli, Délio Carvalho de Azevedo e s/m Mercedes de Oliveira Santos Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisca de Souza Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Franco Capuana, nº 142, Americanópolis, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 250,20 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 172.041.0079-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031916-29.2012.8.26.0100 (USUC 804)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Henrique Amaral dos Santos e s/m Giovanna Menão dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Lucia Rodrigues ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 101, localizado no 10º andar do Edifício Bico do Lacre, Bloco 5, integrante da Fase I do Conjunto Residencial Dr. Boghos Boghossian, situado na Rua Rui Moraes do Apocalipse, nº 326 (antes Rua Tiro ao Pombo, nº 402), Subdistrito Brasilândia, São Paulo, SP, com área útil de 47,85 m2, área comum de 47,55 m2, área total de 95,40 m2, correspondendolhe fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento, contribuinte municipal nº 107.075.0361-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Antonio Farias Coqueiro

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 953

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0310/2016

Processo 0050158-36.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Antonio Farias Coqueiro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Trata-se de ação alvará judicial para levantamento de importância depositada proposta por ANTONIO FARIAS COQUEIRO, para levantamento de quantia depositada em conta judicial em virtude de aquisição de um lote no Loteamento conhecido como Jardim da Serra, o qual foi devidamente regularizado pela Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Estatuto da Cidade.Às fl. 96/98, foi comunicada pelo Banco do Brasil o saque dos valores depositados.A parte autora, por sua vez, requereu a extinção do feito pela perda do objeto (fl. 110).O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao arquivamento do feito, a fl. 112.DECIDO.O levantamento do dinheiro depositado em conta vinculada à este Juízo esgotou por completo o objeto da ação.Verifica-se, conseqüentemente, a perda superveniente de interesse de agir nesta demanda, em razão do levantamento

ocorrido, que esgotou por completo o objeto da lide. Nítida, assim, a carência de ação na hipótese, pela perda do interesse processual. Ante o exposto, DECRETO A EXTINÇÃO do feito, sem julgamento do mérito (art. 485, VI, do CPC.). Sem sucumbência. Custas pela parte autora, ressalvada a gratuidade de justiça. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. PJV 35 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Carlos Eduardo Vidal Lopez Varas - Arcase S/c Ltda

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 954

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0310/2016

Processo 0214234-24.2005.8.26.0100 (583.00.2005.214234) - Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Carlos Eduardo Vidal Lopez Varas - Arcase S/c Ltda - 1 - Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 317/320.2 - Diante da manutenção da decisão monocrática pelo E. Tribunal de Justiça, aguarde os autos em cartório pelo prazo de 10 dias.3 - Após, ao arquivo. Int. U 703 - ADV: MANOEL ANTONIO DE SANTANA (OAB 175690/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), SIDNEY RICARDO GRILLI (OAB 127375/SP), JOSÉ NAÉCIO DE MATOS (OAB 221055/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Instauração de processo administrativo em face do 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, e designação de data para o interrogatório do mesmo

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 954

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0310/2016

MPRENSA MANUAL:

PORTARIA Nº 05/2016

A Drª. Tania Mara Ahualli, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo, Corregedora Permanente do 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO a determinação expressa constante na decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no julgamento do Pedido de Providências nº 0033091-53.2015, para apuração disciplinar da presença inconstante do 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital frente à serventia;

CONSIDERANDO o depoimento do Oficial do 10º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Capital, prestado em audiência do mencionado processo, no qual declara o comparecimento presencial semanal ou quinzenal na serventia, bem como o descumprimento no desempenho da atividade estatal é insinuado, sendo que o desmazelo, o gerenciamento à distância e a terceirização da função pública delegada restam instilados em seu termo, conforme parecer do MM Juiz

Assessor da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a conduta apontada ofende a moralidade administrativa, o caráter personalíssimo da delegação, menoscaba a outorga estatal, compromete a interlocução com os usuários - com quem garantido o contato com tabeliães e oficiais, e atenta contra a dignidade da função;

CONSIDERANDO que a presente hipótese é indicativa de ofensa ao princípio da moralidade administrativa (art. 31, I, da Lei 8935/1994, c/c o art. 37, caput, da CF), do proceder de forma a dignificar a atividade profissional exercida (art. 31, V, c/c o art. 30, V, da Lei 8935/1994) e a honrar as instituições notariais e de registro (art. 31, II, da Lei 8935/1994);

CONSIDERANDO, ainda, que tal conduta pode constituir infração disciplinar grave, capitulada nos incisos I, II e V, do art. 31, da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no artigo 35, da Lei 8.935/94, a penalidade mais grave cabível para os atos acima descritos é a de perda de delegação;

RESOLVE:

1. Instaurar processo administrativo em face do 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, por infração capitulada no art. 31, I (inobservância das prescrições legais e normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro), e V (descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30), da Lei 8935/94, cuja falta disciplinar, por sua natureza e gravidade, pode induzir à aplicação da penalidade de perda de delegação;

2. Deixar de determinar a suspensão prevista no parágrafo primeiro, do artigo 35, da Lei 8935/1994, por entender que o comando legal é facultativo, se interpretado conjuntamente com o artigo 36 da mesma lei, e que não existem ainda elementos que justifiquem o afastamento, o que poderá ser reapreciado a qualquer tempo durante a apuração disciplinar.

3. Designar para o próximo dia 19 de julho de 2016, às 15:00 hs, na sala de audiências desta Vara, interrogatório do Sr. JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, ordenada sua citação, observadas as formalidades necessárias.

Requisitem-se informações sobre os seus antecedentes funcionais.

Junte-se cópia desta Portaria aos autos do Pedido de Providências 0033091-53.2015.

Publique-se, registre-se, distribua-se e autue-se, comunicando-se à E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 955

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2016

Processo 1030811-58.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Anote a z. Serventia no sistema SAJ o nome da procuradora do Município (Drª Juliana Demarchi - OAB/SP nº 173.029). Ante a certidão de fl.82 e mandado de intimação positivo (fl.81), defiro à Municipalidade de São Paulo prazo suplementar de 15 (quinze) dias para manifestação acerca dos fatos expostos na inicial. Ressalto que a ausência de manifestação será considerada como desinteresse no presente feito. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.63. Int. - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - ADV: JULIANA DEMARCHI (OAB 173029/SP), VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA DOS SANTOS (OAB 124009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 959

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2016

Processo 1063736-44.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Uip Patrimonial S/A - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.329, verifica-se que o recurso interposto pela União em 20.08.2015 é tempestivo, porém, por razões desconhecidas, ou problemas referentes à tecnologia, que não deu causa a recorrente, somente apareceu no fluxo de trabalho em 28.06.2016, sendo certo que não poderá ser prejudicada pelo ocorrido. Como é sabido no âmbito administrativo não é admitida a intervenção de terceiros interessados, por ausência disposição legal, salvo quando a sentença atacada prejudicar diretamente seus direitos. Na presente hipótese, tem-se que a decisão proferida às fls.254/258 atingiu diretamente interesses da União, razão pela qual recebo o recurso interposto às fls.310/326 em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: FERNANDA CRISTINA UIP PINHEIRO PEDRO (OAB 352820/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Adjudicação Compulsória - Antonio Antunes e outro

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 960

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2016

Processo 1066947-54.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Adjudicação Compulsória - Antonio Antunes e outro - Vistos. Tendo em vista a incompetência absoluta deste Juízo para análise da questão posta a desate, nos termos do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto Complementar nº 03/69), redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: SERGIO ANTONIO DE FREITAS (OAB 42201/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Marcia Moreira

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 960

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2016

Processo 1067171-89.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Marcia Moreira - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão posta a desate, nos termos do artigo 38, I do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto Lei Complementar nº 03/69), redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LAURO VICTOR MOREIRA DE LIMA (OAB 372996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ANTONIO GUILHERME ABRANTES DA FONSECA

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 960

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2016

Processo 1102776-67.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ANTONIO GUILHERME ABRANTES DA FONSECA - Vistos.FI.290: Defiro o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para elaboração do laudo pericial. Com a entrega do trabalho fica desde já deferido o levantamento dos honorários depositados. Oportunamente serão determinadas as notificações necessárias.Int. - ADV: ANA LUCIA BAZZEGGIO DA FONSECA (OAB 136964/SP), GABRIEL BAZZEGGIO DA FONSECA (OAB 258142/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital - 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 961

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0314/2016

Processo 0019043-55.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital - 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital - Vistos. Tendo em vista a indagação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, esclareço que não determinei o afastamento do Oficial por entender, salvo melhor juízo, que a suspensão estipulada no parágrafo 1º, do artigo 35, da Lei 8.935/1994, em cotejo com o artigo 36 do mesmo diploma legal, constitui medida excepcional e facultativa, justificada por eventual prejuízo à apuração das faltas imputadas ou, ainda, possibilidade de dano a terceiro ou regular desempenho do serviço público delegado. No presente caso, entendi que ainda não estavam bem delineados estes requisitos e dei imediato início à

fase de instrução, com o intuito de colecionar elementos de convicção para embasar, se o caso, a suspensão do exercício da atividade. Designo audiência para o dia 20 de julho p.f., às 14:00 horas. Defiro a ouvida das testemunhas arroladas em defesa prévia, que deverão comparecer independentemente de intimação. Expeça-se mandado de intimação com urgência às testemunhas do juízo. Dê-se ciência ao Oficial. Oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. Int. - CP-172 - ADV: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 0013104-94.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Ouvidoria Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de interesse do Dr. Clóvis Veiga Laranjeira Malheiros, noticiando a falta da juntada de instrumento de procuração e substabelecimento aos autos do processo nº 0010355-75.2014.8.26.0100 em trâmite perante esta 2ª Vara de Registros Públicos. É o breve relatório. DECIDO. Informa o Dr. Clóvis Veiga Laranjeira Malheiros, que protocolou, aos 10 de março de 2016, por meio do serviço de protocolo integrado no Fórum Hely Lopes Meirelles, petição contendo instrumento de substabelecimento em processo nº 0010355-75.2014.8.26.0100, o qual corre em segredo de justiça perante esta 2ª Vara de Registros Público. Alega o Sr. Representante que a petição não foi localizada na serventia judicial. Assim, solicitou este juízo, em despacho de fl 05, que o Sr. Representante encaminhasse novamente a estes autos cópia dos documentos não localizados, determinando que a serventia judicial procedesse às providências pertinentes. O Sr. Representante procedeu a juntada do documento às fls. 09/19. Consoante o teor da certidão de fl. 34, a referida petição, protocolada aos 10 de março de 2016, chegou à Serventia Judicial aos 29 de abril de 2016. Assim, foram juntadas e anexadas ao processo físico (fls. 09/33), regularizando a situação. Não há atraso em decorrência de desídia da serventia, posto que a causalidade decorre de elementos extrínsecos à atuação desta Serventia Judicial; sendo certo que assim que houve a chegada da petição foi dado devido andamento a mesma. Nessa ordem de ideias, não há indícios de ilícito administrativo da alçada desta Vara. Ante ao exposto, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia desta decisão à D. Ouvidoria Judicial e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência ao Dr. Representante. P.R.I.C. - ADV: CLOVIS VEIGA LARANJEIRA MALHEIROS (OAB 264106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.A.A.S

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1026935-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.A.A.S. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho. Ademais, manifeste-se o Sr. Tabelião se efetivamente os atos notariais foram realizados perante a serventia ante os elementos constantes no reconhecimento de firma (fl. 29) e na procuração

Oposição - Propriedade - H.M. - - A.O.M

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1034197-96.2016.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - H.M. - - A.O.M. - Vistos.Consigno que os presentes autos vieram à conclusão desta subscritora em 01 de julho de 2016.1. Cuida-se de ação declaratória de nulidade ajuizada por Espólios de Horácio Medeiros e Alba Ognibene Medeiros, alegando, em apertada síntese, que a sentença proferida nos autos da ação de usucapião n.0846330-58.1996.8.26.0100, que tramitou perante este Juízo, é eivada de nulidade insanável, uma vez que são proprietários do imóvel usucapido, ora autores, e não foram citados naquele feito.Pleiteiam, em sede de “pedido liminar”, a expedição de ordem para paralisação imediata das obras realizadas no imóvel usucapido.Decido.Indefiro o pedido de tutela provisória, tendo em vista a ausência dos requisitos legais. Ante o constante dos autos, não se há como concluir pela existência da probabilidade do direito alegado na inicial consistente na existência efetiva de nulidade insanável da sentença de usucapião, porquanto esta circunstância reclama investigação mais aprofundada, após a instauração do contraditório.Salientese, ainda, que inexistente congruência lógica entre o pedido final formulado na ação, consubstanciado na declaração de nulidade da sentença de usucapão, e a tutela provisória ora pleiteada, consistente na expedição de ordem de paralisação imediata das obras realizadas no imóvel usucapido. Logo, a ausência de correlação lógica entre o pedido final e a tutela provisória caracteriza outro óbice à concessão do “pedido liminar” pretendido. Destarte, ausentes os requisitos necessários para a concessão da tutela provisória liminar, o pedido deve ser indeferido.2. A petição inicial deve ser emendada pela parte autora, em petição única, no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:2.1. Comprovar a regularidade da representação dos espólios autores mediante a juntada dos compromissos de inventariante ou decisão de nomeação.2.2. Atribuir à causa valor correspondente ao valor venal do imóvel usucapiendo, juntando cópia do IPTU referente ao ano da distribuição da ação ou certidão de dados cadastrais do imóvel, obtida via Internet;2.3. Providenciar o recolhimento das custas processuais.3. Após, certifique a Serventia sobre a regularidade no recolhimento das custas processuais, regularizando o cadastro da parte no polo ativo, tornando-me conclusos.Intimem-se. - ADV: BRUNO YAMAOKA POPPI (OAB 253824/SP)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1034199-03.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro - Apresentem as Interessadas o contrato da clínica acerca da inseminação artificial, bem como declaração médica especificando minuciosamente o processo de reprodução. Int. - ADV: ISABEL CRISTINA KOVACS SANTOS (OAB 273254/SP), ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO (OAB 137600/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1044903-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1044998-71.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F. - Pela derradeira oportunidade, providencie a Sra. Interessada, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do disposto na deliberação de fl. 27, pena de indeferimento do pedido e arquivamento.Ciência ao MP.Int. - ADV: PALOMA HOMEM ULIANA (OAB 287643/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1057954-22.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro - Ao MP. - ADV: TATIANA OLIVER PESSANHA (OAB 262766/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli de Lemos Braga e outro

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1063552-25.2014.8.26.0100 - Oposição - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli de Lemos Braga e outro - Vistos. Consigno que os autos vieram à conclusão desta subscritora em 01 de julho de 2016.1. Ciência às partes da redistribuição do feito a este juízo.2. Nos termos do artigo 334 e ss. do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 04 de agosto de 2.016, às 14:00 horas.Cite-se a ré para comparecer à audiência, com as advertências e cautelas de praxe, em conformidade com o artigo 334 e ss. do Código de Processo Civil.Fica a parte autora devidamente intimada por meio de seu patrono.Intimem-se. - ADV: PATRICIA LAURA GULFIER (OAB 321686/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1064667-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: JOSE CARLOS TAMBORELLI (OAB 293420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cintia Aparecida da Silva

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1067376-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cintia Aparecida da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta

deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, justifique a parte autora o motivo da propositura nesta Vara, em cinco dias.No mesmo prazo, esclareça e comprove a transcrição do casamento estrangeiro no RCPN 1º Subdistrito - SÉ.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elizabeth Souza Gomes

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1067491-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elizabeth Souza Gomes - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: FERNANDO FABIANI CAPANO (OAB 203901/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1070931-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: YOON HWAN YOO (OAB 216796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso

Publicado em: 05/07/2016 - Página Nº 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2016

Processo 1076141-15.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. - ADV: FABIA RAMOS PESQUEIRA (OAB 227798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Pedro de Oliveira Costa - Municipalidade de São Paulo - Tec Ban - Tecnologia Bancária S/A

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 873

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2016

Processo 0010870-81.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Pedro de Oliveira Costa - Municipalidade de São Paulo - Tec Ban - Tecnologia Bancária S/A - 1 - Fls. 232 e ss: recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. 2 - Às contrarrazões, se houver. 3 - Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. PJV 07 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ALEXANDRE NUNES PETTI (OAB 257287/SP), PATRICIA ADRIANA FIORUSSI GARCIA (OAB 140533/SP), JOSE DE OLIVEIRA COSTA (OAB 34113/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Valdevino da Silva Oliveira

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2016

Processo 0039358-80.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Valdevino da Silva Oliveira - Municipalidade de São Paulo - Josué Batista Gomes e outros - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - p. 27 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), JOSELITO BATISTA GOMES (OAB 141220/SP), SIMARA ADRIANA COELHO FRENKELIS (OAB 152082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 879

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1025596-38.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro - Vistos.Dê-se ciência ao Ministério Público da manifestação de fls.288/289. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: BARBARA MAIA ALVES (OAB 356894/SP), GUILHERME SARTORI TESTA (OAB 298035/SP), CARLOS SÉRGIO ALAVARCE DE MEDEIROS (OAB 184042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Claudio Jose Coffoni - Vistos.CLÁUDIO JOSÉ COFFONI

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1033807-29.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Claudio Jose Coffoni - Vistos.CLÁUDIO JOSÉ COFFONI opôs embargos declaratórios em face da sentença prolatada às fls. 123/125, sob a alegação de estar ela eivada de omissão.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pese os argumentos dispendidos pelo embargante às fls. 131/133, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e consequentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá a embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido de modo que se permite concluir pela atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeitoos, mantendo a sentença tal como lançada.Int. São Paulo, 04 de julho de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ALEXANDRE LAGOA LOCATELLI (OAB 343935/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 882

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1059801-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K. - Vistos.Fl.57: Defiro. Recebo a petição de fl.58 e documentos de fls.59/60 como emenda à inicial. Anote-se.Ao Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: SIMAO KERIMIAN (OAB 122739SP), LEILA CRISTINA ALVES (OAB 359226/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 882

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1063490-14.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda - Vistos. Recebo a petição de fl.25 e documento de fl.26 como emenda à inicial, bem como o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA VALU (OAB 243767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 883

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para intimação da Municipalidade de São Paulo. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 884

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0316/2016

Processo 1123048-48.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo - os autos aguardam o depósito de uma diligência para expedição do mandado de constatação. - ADV: DEUANY BERG FONTES (OAB 350245/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Regina de Magalhaes Goncalves Ribeiro

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1000126-65.2016.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Regina de Magalhaes Goncalves Ribeiro - a parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que o valor mínimo a ser recolhido é o de 5 UFESPs. - ADV: CARLOS ALBERTO FONTOURA SCAFF (OAB 50175/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1000541-27.2016.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LUCIANA DESIRÉE FERREIRA CAIXETA MARQUES DA ROCHA (OAB 320562/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria Mendonça Caldeira da Silva

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1003350-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria Mendonça Caldeira da Silva - Vistos. Fls. 64/65: Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1008664-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima - Vistos.Em que pese o alegado pela parte autora, certo é que deverá ser aditado o pólo ativo da demanda a fim de serem incluídas as pessoas cujos assentos serão atingidos pelas retificações pleiteadas na presente.Inferre-se dos autos que Neusa Aparecida e Carlos Alberto estão vivos e terão seus assentos retificados e seus patronímicos alterados em eventual procedência do pedido, o que não poderá ser admitido sem a devida inclusão no pólo ativo da ação. Nestes termos, defiro o prazo de dez dias para integral cumprimento da cota ministerial de fls. 60/61.Int. - ADV: CLAUDIA DEFAVARI (OAB 214192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Graça Torremocha Melilli

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1014295-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Graça Torremocha Melilli - Vistos.Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: SANDRO RIBEIRO CINTRA (OAB 211874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1018135-78.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MARINA TONUCCI M DE FIGUEIREDO T DE FREITAS (OAB 76933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cauã Rodrigues de Lima e outros

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1027897-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cauã Rodrigues de Lima e outros - Ao Ministério Público. - ADV: EDENIR RODRIGUES DE SANTANA (OAB 115300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - Vistos.Fls. 98/99: Em que pese o alegado, mantenho o já decidido. A comprovação do cumprimento dos mandados é, por certo, um corolário do princípio da efetividade da sentença de mérito. Defiro, pois, o prazo de 60 dias requerido.Int.Ciência ao MP. - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - Vistos. Fls. 98/99: Em que pese o alegado, mantenho o já decidido. A comprovação do cumprimento dos mandados é, por certo, um corolário do princípio da efetividade da sentença de mérito. Defiro, pois, o prazo de 60 dias requerido. Int. Ciência ao MP. - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gonçalves de Oliveira

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1036261-79.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gonçalves de Oliveira - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MARISA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 314856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raphaela Jose Cyrillo Galletti

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1050435-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raphaela Jose Cyrillo Galletti - Raphaela Jose Cyrillo Galletti - Vistos. Providencie-se certidão de distribuição criminal e execuções criminais, no prazo de 10 (dez) dias. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF da autora. Após, conclusos para sentença. - ADV: RAPHAELA JOSE CYRILLO GALLETTI (OAB 74335/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1052447-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ROSANA CHIAVASSA (OAB 79117/SP), SILVANA CHIAVASSA (OAB 97755/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1056352-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Cláudio Baptistelli Novaes - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: OZÉIAS LUIZ PARRA PEREIRA (OAB 274373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Masagão Pedroso Silva

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1058349-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Masagão Pedroso Silva - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito

após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1058626-30.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José dos Anjos Santos e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LUCIANA MUSSATO SIQUEIRA LIMA (OAB 246738/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel Angel Porco

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1059354-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel Angel Porco - ulgo PROCEDENTE o pedido de retificação, deferindo a substituição do patronímico materno no assento de nascimento do autor que passará a se chamar Miguel Angel Ambrocio. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - M.M.C. - - R.P.M

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 892

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0255/2016

Processo 1066696-36.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - M.M.C. - - R.P.M. - Vistos, Manuel Maceira Carreira e Rosário Pea Maceira ajuizaram a presente demanda para regularizar a matrícula do imóvel que lhes pertence, requerendo providências junto ao 6º Registro de Imóveis da Capital. A 2ª Vara de Registros Públicos detêm a Corregedoria Permanente dos Registros Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Capital do Estado de São Paulo, não possuindo atribuição sobre os Cartórios de Registro de Imóveis. Portanto, remetam-se os autos à 1ª. Vara de Registros Públicos desta Capital. Comunique-se o Distribuidor. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 06/07/2016 - Página Nº 9

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002264-64.2012.8.26.0100 (USUC 101)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiro de Germaine Lucie Burchard, a saber: Roman Wladislaw Stanislaw Antoni Lubartowics Sanguski ou Roman Sangusko, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fernando Corrêa Neto, Marina Olivieri, Maria Ângela Corrêa Zanini, Sérgio Harrison Zanini, Maria Luisa Corrêa Bueno e Marcio Antonio Bueno, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 3, localizado no 1º subsolo ou 1º embasamento do Edifício Limeira, situado na Rua Ministro Godoi, nº 1322, Subdistrito Perdizes, São Paulo, SP, com área útil de 49,70 m2, área comum de 7,50 m2, totalizando área construída de 57,20 m2, cabendo-lhe uma quota parte ideal de 8,70% no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, inscrito no cadastro municipal sob o nº 021.097.0057-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009164-97.2011.8.26.0100 (USUC 193)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ricardo Boyer; herdeira de Maria Lea Vergueiro, a saber: Anna Capuano ou Ana Capuano; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cassio Branco de Araújo, Celso Branco de Araújo Neto e Patrícia Aguiar Branco de Araújo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do Edifício Santa Bernadette, situado na Avenida Nove de Julho, nº 2.976, Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, SP, ao qual corresponde a quota parte ideal de 24,8414/751,95 m2 no terreno do condomínio, cabendo-lhe um lugar para automóvel na garagem coletiva do subsolo, inscrito no cadastro municipal sob o nº 009.087.0074-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador

especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0128672-08.2009.8.26.0100 (USUC 283)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Alfredo Martins Barbosa, a saber: Augusta Barboza Cunha e s/m Ayrton José Cunha, Palmira Barbosa Galli e s/m Antonio Galli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wilson Roberto de Jos e Elizabeth Gaia Lima de Jos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Palmira Barbosa, nº 270 (antigo nº 278), lote 10 da quadra D da Vila Milagrosa, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 531,04 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 067.056.0013-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020930-84.2010.8.26.0100 (USUC 437)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Reis dos Santos e s/m Ivone dos Santos, Maria Delbucio Brotto ou Maria Delbusso Brotto, herdeiros de Paulo João Brotto, a saber: Lucia Brotto Ourino, Julia Brotto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valter Donadon e Eliana Neves Donadon ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Loureiro, nº 569, Subdistrito Jabaquara, São Paulo, SP, com área de 118,88 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 091.212.0033-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003985-46.2013.8.26.0020 (USUC 479)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Giuliette Lemos Bortoletto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento duplex de nº 134, localizado no 13º e 14º andares do Edifício Pollux, situado na Rua Bela Vista do Paraíso, nº 52, Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, SP, contribuinte municipal nº 076.778.0121-8, com área privativa de 102,085 m2 e área comum de 53,996 m2, nesta incluída área na garagem, com área real total construída de 156,081 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,5684% no terreno condominial, com direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva para um veículo de passeio, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023953-38.2010.8.26.0100 (USUC 533)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Paulo Emiliano Bueno, a saber: Jandira Marcondes Macedo e s/m Orlando Marcondes Macedo, Zezinha Bueno Maria e s/m José Joaquim Maria, Antonio Emiliano Bueno e s/m Alzira dos Santos Bueno,

Saturnino Emiliano Bueno e s/m Maria Leonor Vaz Bueno, José Geraldo Emiliano Bueno e s/m Aracy Romero Bueno, Francisco de Paula Bueno, Jandahir Fernandes, Diva Conceição dos Santos e s/m Benedicto Augusto dos Santos, Antonio Fernandes Conceição, Julia Fernandes Conceição, Wilson Fernandes da Conceição, Creusa Fernandes Pacheco e s/m Manoel Jacinto Pacheco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José dos Santos Trigo e Maria Beatriz Neri ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Eleutério de Barros, nº 86, Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, com área de 500,20 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 111.519.0035-3 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024686-04.2010.8.26.0100 (USUC 556)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Jacintho, Domingos Jacintho e s/m Juracy Garcia Jacintho, Manoel Enes Baganha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Emílio Rampazzo ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Comandante Gualberto, nº 98 (antigamente Rua Alegre, nº 07), parte do lote 30 da quadra 6-A, Vila Mazzei, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 125,58 m², contribuinte municipal nº 070.224.0070-9 (antes cadastrado em área maior sob o nº 070.224.0019-9), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026178-94.2011.8.26.0100 (USUC 567)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiro de Leontina Soares de Souza, a saber: Arnaldo de Souza, filho de Brasília José de Souza e de Leontina Soares de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Ivan de Souza e Judite de Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Zanzibar, nº 884, bairro Casa Verde Baixa, Subdistrito Casa Verde, São Paulo, SP, com área de 160,00 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 306.130.0007-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039442-13.2013.8.26.0100 (USUC 704)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Heraclito da Silveira e s/m Almerinda Zotollo da Silveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Akila Watanabe e Carolina Watanabe ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Hexa II, situado na Avenida Jabaquara, nº 970, Mirandópolis, Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, com área útil de 64,440 m², área comum de 8,901 m², perfazendo área construída de 73,341 m², correspondendolhe no todo do terreno a fração ideal de 1,606%, inscrito no cadastro municipal sob o nº 045.144.0085-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0345061-84.2009.8.26.0100 (USUC 1362)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Gazzotti Aristodemo, a saber: Perfetta Gazzotti, Primo Gazzotti Aristodemo, Albertina Gazzotti; herdeiros de Silvério Antônio de Moraes e sua mulher Thereza Soares de Moraes; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nilse de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Eduardo Ferreira França, nº 815, Água Funda, Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, com área de 209,50 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 048.241.0031-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0346688-26.2009.8.26.0100 (USUC 1395)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Moretti Dartagnan ou Dartagnan Moretti ou Dartanhão Moretti, a saber: Iva Malanima Moretti, Ettore Carlos Malanima Moretti e s/m Roseli Pedro da Silva, Ary Flávio Babbini, Ruy Fábio Babbini e s/m Ana Maria Vasconcelos Babbini, Oliana Barosi Moretti, Valéria Cristina Bulgaretti Moretti ou Valéria Cristina Bulgarelli Moretti, Nair Moretti Vasiauskas e s/m Juozas Vasiliauskas, Eduardo Babbini, Guracy Raul Moretti Babbini ou Guaracy Raul Moretti Babbini e s/m Risolete da Aparecida Babbini, Aracy Célia Moretti Babbini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luciano João Pires ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Maria da Cruz Cunha, nº 136 (antiga Rua Cerro Batucará, antes Rua Um, lotes 4-A e 4-B da Quadra B do antigo loteamento Jardim Shangrilá), Distrito de Perus, São Paulo, SP, com área de 374,74 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 190.005.0053-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0242095-48.2006.8.26.0100 (USUC 1409)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Paula Moser e Berto Moser, a saber: Gunter Axel Richard Satisfert, Axel Freundlich, Manfred Freundlich, Herbert Max Colloseus, Guinter Colloseus ou Gunter Colloseus ou Gunther Colloseus, Horst Colloseus, Hide Denhard ou Hilde Denhard, Jutta Winkestroeter, Meno Winkestroeter e Baerbel Winkestroeter ou Haerbel Winkestroeter; Tereza Mansi ou Thereza Mansi; herdeiros de Pantaleão Mansi, a saber: Francisco Mansi Filho, José Domingos Mansi e Luiz Maria Mansi; Carolina Mansi ou Carolina Maria Mansi, Ignez Benedita Saburi Mansi ou Inês Saburi Mansi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nicolino D'Ovídio e Nicolino D'Ovídio Junior ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o prédio localizado na Rua Lisboa, nº 499, Cerqueira César, 20º Subdistrito - Jardim América, São Paulo, SP, constituído de quatro apartamentos em quatro andares, ou seja, um apartamento em cada andar, e o respectivo terreno, lote 18 da respectiva planta da Vila Cerqueira César, com a medida de 6,50 m de frente por 51,25 m da frente aos fundos, e iguais medidas nos lados opostos, constituindo um retângulo, contribuinte nº 013.047.0045-3, imóvel esse objeto da transcrição 4389 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0348847-

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Eurydice Praun da Silva ou Eurydice Braun da Silva, a saber: Hugo Victor Praun de Oliveira Ribeiro e Oscar Frederico de Oliveira Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fernando Antonio Lopes Teixeira e Aldina da Conceição Rodrigues Teixeira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Chico Pontes, nº 1218, Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo, SP, com área de 110,83 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 304.068.0020-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004675-51.2010.8.26.0100 (USUC 67)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Flávio Rodrigues Dias e de Elsa Aranha Dias, a saber: Nelson Aranha Dias e s/m Marilena Pisani Dias, Paulo Aranha Dias e s/m Ivone Marques Dias, Maria Lúcia Knabben e s/m Narbal Knabben; Plínio Rodrigues Dias e s/m Rosa Maria de Almeida Dias; Alice Hornung Dias; herdeiros de João Nogueira Dias, a saber: Marco Antonio Hornung Dias, Korah Hornung Dias Cabral, Renato Hornung Dias; Siegfried Júlio Schwantes e s/m Maria Dias Schwantes; Maria Garcia Nogueira Chaves e s/m Aroldo Coelho Chaves; Luiz Joaquim de Oliveira; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Martins dos Anjos e Terezinha Grigoria dos Anjos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Itapaiúna, nº 20-F (antiga Avenida Projetada, parte do lote nº 20, quadra 10, do loteamento Jardim Santo Antonio), Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 149,12 m2, inscrito no cadastro municipal 301.062.0019-1 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017679-02.2014.8.26.0100 (USUC 248)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PARQUE DAS NAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., na pessoa de seu representante legal FEHIZ ADAS; ANTONIO GERALDO GABRIEL PEREIRA; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, que Jurandi Francisco de Farias e Ivanete Alves de Farias ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mazzini Rubano, nº 113, parte do lote nº 19 da quadra nº 05 do Parque das Nações - Gleba IV, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 159,83 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 175.256.0089-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015623-52.2010.8.26.0100 (USUC 319)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) espólios de Antonio de Paula Simões e de Clara Catharina Greathead Knox Simões, na pessoa do inventariante Ruy de Paula Simões; Ana Maria de Oliveira; José Valente; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Alves Nunes, Alex Alves Nunes, Geraldo Alves Nunes, Iris Alves Nunes e William Nunes da Serra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cordão de São Francisco, nº 1076, Distrito de Itaim Paulista, São Paulo, SP, com área de 236,84 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 133.096.0013-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013263-76.2012.8.26.0100 (USUC 340)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Predial S/A, na pessoa de seu representante legal ou de Mário de Sampaio Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ ou sucessores, que Joana Dutra de Jesus Oliveira e Antonio Batista de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Barbasco, nº 17, lote 17 da quadra A, Vila Verde, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 130,85 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 140.235.0090-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022312-15.2010.8.26.0100 (USUC 479)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Margarida de Azevedo Antunes Rudge Silveira; herdeira de Sérgio Rudge Silveira, a saber: Ana Maria Rudge Silveira; herdeiros de Antonio Carlos Pacheco e Silva, a saber: Antonio Carlos Pacheco e Silva Filho, Clara Pacheco e Silva, Pérsio Pacheco e Silva Neto, Maria Cecília Pacheco e Silva Marcondes; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcelina Ferreira dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bernardo Calvo, nº 137, lote 07-A da quadra C, Jardim Silveira, Distrito de Parelheiros, São Paulo, SP, com área de 166,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 282.007.0022-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0159030-53.2009.8.26.0100 (USUC 553)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Gilberto Pereira de Mello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Senhora de Jesus ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Albertina Medeiros, nº 332, Vila Susana, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 184,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.253.0003-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0162793-62.2009.8.26.0100 (USUC 606)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Riva Hermanos Sociedade Mercantil Regular Coletiva Ltda., na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que os espólios de Sebastião Francisco da Silva e de Daria Salustiana dos Reis, representados pelos herdeiros Maria de Lourdes Bezerra da Silva e Benedito Francisco da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Laurentino Xavier dos Santos, nº 625, Vila Progresso, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 281,20 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.250.0003-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026561-09.2010.8.26.0100 (USUC 616)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Michel Barbará e s/m Odete Siqueira Barbará; Financilar Banco de Investimento S/A, na pessoa de seu representante legal; Cesar; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Raimundo de Brito e Rita Franklin de Brito ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elcio Neves Borges (antiga Rua São Joaquim), nº 35, Jardim Imperador, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 150,65 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 149.128.0011-1 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0166820-88.2009.8.26.0100 (USUC 655)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Aparecida Rios; herdeiros de Eunice Cavalheiro; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Zenaide Silva de Andrade ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa José Maria Chacon, nº 18, fundos, casa 2, Vila Inglesa, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 320,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 120.078.0171-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0176532-39.2008.8.26.0100 (USUC 722)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Garbim Vieira, Aureliano Joaquim Santiago, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Julia da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Antenor Navarro, nº 1.028-A, Vila Medeiros, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 192,75 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 066.141.0071-8 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033964-92.2011.8.26.0100 (USUC 744)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Firmino Gonçalves da Silva, Gilberto Pereira dos Santos, Bibiano Alves Favela, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marli Miranda dos Santos e Aldias Alves dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Ramiro Sobrinho-Pena Branca (antiga Rua São Pedro), nº 42, lote 58 da quadra C do Jardim Imperador, Subdistrito Tatuapé, São Paulo, SP, com área de 126,37 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 149.354.0058-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0181497-60.2008.8.26.0100 (USUC 753)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Adolf Bippes e s/m Sophie Bippes, Alcides Dionísio de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Augusto de Oliveira e Terezinha Alves Santos de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Visconde de Souza Franco, nº 155, Vila Sapopemba, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 165,67 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 155.071.0012-7 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0176498-35.2006.8.26.0100 (USUC 766)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Pinto de Lima e Carmen Puerta Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Branco Barros, nº 53, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 51,20 m2, inscrito no cadastro municipal sob nº 136.267.0036-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043121-

21.2013.8.26.0100 (USUC 782)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Luiz Quintas Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rozimere Teixeira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Miguel Lisboa, s/nº, lote 06 da quadra 05 do Jardim Vera Cruz, Distrito de Parelheiros, São Paulo, SP, com área de 300,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 290.005.0006-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043732-71.2013.8.26.0100 (USUC 800)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Zezenita Rodrigues da Silva e s/m Clodoaldo Joaquim da Silva; Ronaldo Domingos das Neves; Magali Miranda da Silva; André Almeida Sairckas; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Teresa Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ester de Carvalho, nº 144, Jardim Três Marias, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de aproximadamente 155,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 151.201.0006-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0325393-30.2009.8.26.0100 (USUC 890)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Edgard Armond; herdeiros de José Fanganiello e de Ana Ambrósio Fanganiello; espólios de Cosimo Fanganiello e de Josefa Perella Fanganiello, na pessoa de seu inventariante; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Eunice Pereira e Valdomiro Porcino dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio de Antoni, nº 08, Lajeado, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 162,10 m2, sem cadastro de contribuinte municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043889-78.2012.8.26.0100 (USUC 1097)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Antonio Frias Sálvia e s/m Visitacion Escrig Escrig, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marilene Celes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 14, localizado no andar térreo do Edifício Euclydes Ary, situado na Rua Mituto Mizumoto, nº 67 (antiga Rua Dr. Thomaz de Lima, nº 401), Subdistrito Liberdade, São Paulo, SP, inscrito no cadastro municipal sob o nº 005.065.0051-9, com

área útil de 44,80 m², correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 13,62 m² e, nas coisas comuns, a parte ideal de 6,30 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059372-17.2013.8.26.0100 (USUC 1120)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Noriete de Lourdes Fragoso Nascimento, herdeiros de Joaquim do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ednilson Iziquiel e Dilza Rodrigues da Silva Iziquiel ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Jubilo, nº 141, Vila Princesa Isabel, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área aproximada de 105,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 137.117.0011-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068317-73.2013.8.26.0100 (USUC 1177)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ ou sucessores, que José Dias de Miranda e Sandra de Jesus Diniz Miranda ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 15, localizado no 1º andar do Edifício Via Verona, Bloco 18, integrante do Condomínio Especial Projeto Bandeirante, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.652, Subdistrito Pirituba, São Paulo, SP, com área privativa de 57,8032 m2 , área comum de 61,8986 m2 (incluso área de garagem de 9,90 m2), totalizando uma área de 119,7018 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,16297% nas partes comuns localizadas na quarta fase do Projeto Bandeirante, e uma fração ideal de 1/3072 avos nas partes comuns de uso geral e no terreno condominial do Projeto Bandeirante; e ainda o direito de uso de uma vaga indeterminada na garagem do subsolo para guarda de veículo de passeio, cadastro municipal nº 078.351.1821-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071725-72.2013.8.26.0100 (USUC 1214)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Sabino Bonfim e Maria do Socorro Aguiar Bonfim ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Freire da Silva, nº 204, Jardim das Camélias, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 147,98 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 140.387.0124-6 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0342260-

98.2009.8.26.0100 (USUC 1296)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Aurélio Campaner; Pedro Magliacio; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Airton Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Praça Manuel Dias Henrique, nº 04, Subdistrito Pari, São Paulo, SP, com área de 164,28 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 017.042.0012-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080029-60.2013.8.26.0100 (USUC 1296)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Guilherme Falletti e s/m Agnes Molina Falletti; herdeiros de Celina Correa da Rocha Falletti; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, que Eleny Fernandes de Sousa, Santiago Fernandes de Sousa, Cristiane Fernandes de Sousa, André Gerena Fernandes e Marcelo Gerena Fernandes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Eduardo Pereira Ramos, nº 807, correspondente ao lote 08 da quadra 06 do Jardim São Jorge, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 240,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 173.133.0008-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054561-48.2012.8.26.0100 (USUC 1356)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Wilma Baccarini Breia Ferreira; herdeiros de Jarbas Batista de Oliveira; Esther Cortelazzi de Oliveira; Walter Gomes Ferreira da Silva; Antonio Lopes de Lima e s/m Ionilza Rosa de Pinos de Lima ou Ionilsa Rosa de Pinos Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivonete da Penha Moraes, Jurandir Barros de Moraes e Ivani Aparecida Moraes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Árvore do Dragão, nº 317, lote 13 da quadra 60, Jardim dos Ypes, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 200,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 132.132.0013-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1089433-38.2013.8.26.0100 (USUC 1398)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Tulio Garcia de Souza; Aracy Gargione Garcia; Leila Pereira dos Santos e s/m Sérgio Carlos dos Santos; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ ou sucessores, que Heloisa Helena da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o

imóvel localizado na Rua João Leite Jachinovski, nº 272, lote 13-B da quadra F, Parque São Paulo, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 140,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 176.118.0027-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1094916-49.2013.8.26.0100 (USUC 1475)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Fumagalli & Rodrigues Sociedade Imobiliária Ltda S/C, na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Vaz de Jesus e Sulamita Souza de Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Urubiatá, nº 86, parte do lote 07 da quadra A, Jardim Marco Paulo, Guarapiranga, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 186,96 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 094.255.0054-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1098528-92.2013.8.26.0100 (USUC 1520)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ ou sucessores, que Jair Paulo Correia de Lima e Maria das Graças Oliveira de Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cachoeira Aquibi, nº 78, correspondente ao lote nº 09 da quadra 4-J do Conjunto Habitacional Adventista, Capão Redondo, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 102,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 167.174.0009-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104590-51.2013.8.26.0100 (USUC 1610)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Duílio dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jardim Tamoio, nº 1.708, lote 38 da quadra 199 do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 70,25 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 230.149.0038-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1005105-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1012830-50.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro - Manifeste-se o Sr. 11º Tabelião de Notas da Capital ante o teor da cota ministerial de fl. 111. - ADV: ALCEU ALBREGARD JUNIOR (OAB 88365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1015171-15.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta - Vistos. 1. Ante o teor da certidão negativa do Oficial de Justiça, determino à parte autora que cumpra o disposto no artigo 77, inciso V do Código de Processo Civil. 2. Sem prejuízo, defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LEILA MARIA GATTI (OAB 84617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastião Newton Carneiro Mendes e outros

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1025589-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastião Newton Carneiro Mendes e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIEL GUSTAVO MASCARO PRIMO (OAB 179342/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kikue Yamazaki

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1031696-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kikue Yamazaki - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.S.

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1046073-48.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1047316-61.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa - Vistos. Na linha da manifestação retro do Ministério Público, determino à parte autora que cumpra o item 3 de fls. 125, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1048427-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR - Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1049253-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: SERGIO RICARDO NADER (OAB 119496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1051674-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: RUY ZOUBAREF DE OLIVEIRA (OAB 246819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1052447-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Monforte Bressane Chiavassa Lima - Vistos.Fls. 40 e ss.: Recebo como aditamento à inicial.Anote-se a inclusão do cônjuge da autora no polo ativo.Após, ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: ROSANA CHIAVASSA (OAB 79117/SP), SILVANA CHIAVASSA (OAB 97755/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1055132-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. - ADV: FABIO SERGIO BARSSUGLIO LAZZARETTI (OAB 167190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.S.

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1055926-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.S. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Gomes Montenegro

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1057712-97.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Gomes Montenegro - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 83, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: LUCAS FERREIRA FELIPE (OAB 315948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1057955-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Bianca Mitsue Barath e outro**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 844

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1060925-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Mitsue Barath e outro - Vistos.A demanda deve ser ajuizada pela menor, cujo assento se pretende retificar, devidamente representada por seus genitores. Assim, regularize-se o pólo ativo da ação, bem como a representação processual (procuração), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.Após, tornem.Int.Ciência ao MP. - ADV: GLAUCO HAMILTON PENHA TAVARES (OAB 138590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Alex Gabriel Condori Escobar**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 844

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1061066-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Gabriel Condori Escobar - Vistos.Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Tracy Silva**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 844

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1061119-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tracy Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1066770-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA SILVA COSTA BAHIA (OAB 123118/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juvaneto Pereira Machado

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1068150-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juvaneto Pereira Machado - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: REGINALDO SANTOS VIEIRA (OAB 368725/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lais Alves Ferreira

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1068656-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lais Alves Ferreira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Nossa Senhora do Ô, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: MARCELO BACARINE LOBATO (OAB 327560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S.

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1068807-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S. - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI (OAB 114105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Beatriz Pastor Minervino

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1068821-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Beatriz Pastor Minervino - - Luiz Felipe Pastor Minervino - Vistos.Considerando que o endereço da parte

autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Mabel de Oliveira Vieira

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1068913-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca Mabel de Oliveira Vieira - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: MARIA VICTORIA LARA (OAB 93275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liau

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1103302-68.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hai Shih Liau - Vistos.Conclusão desnecessária.Cumpra a Serventia a decisão precedente, certificando nos autos.Intimem-se. - ADV: JOÃO LUIS ZARATIN LOTUFO (OAB 305330/SP), JULIANA RIBEIRO UGOLINI DE BRITTO (OAB 282451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Isidro da Silva e outros

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1103855-47.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Isidro da Silva e outros - Vistos.Fls. 129 e ss: Os documentos comprovam que os autores promoveram o cumprimento da sentença.Assim, ao arquivo, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: RICARDO SEABRA DE CASTRO (OAB 350646/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Silmara Rodrigues dos Santos**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1111060-30.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara Rodrigues dos Santos - Deverá a parte autora dar integral cumprimento à cota ministerial de fls. 33/34, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: SIRLENE APARECIDA ALEXANDRE DA TRINDADE (OAB 264277/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- J.P.H.R.**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1119841-41.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.H.R. - Vistos.Fls. 78: Defiro: oficie-se ao RCPN competente para cumprimento da sentença, instruindo com os documentos necessários.Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Marcos Leonardo Quinteiro Gonçalves da Silva**

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1126925-93.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Leonardo Quinteiro Gonçalves da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARCIA JOSÉ ANDRADE (OAB 43933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Leonardo Quinteiro Gonçalves da Silva

Publicado em: 07/07/2016 - Página Nº 850

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0258/2016

Processo 1126925-93.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Leonardo Quinteiro Gonçalves da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARCIA JOSÉ ANDRADE (OAB 43933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo - 1000460-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.H.S.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 716

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1000460-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.H.S. - ulgo PROCEDENTE a ação para deferir a retificação do nome do autor que passará a chamar-se Gilberto Henrique Ricosti.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: DENISE RODRIGUES (OAB 251214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1008952-20.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO - Fls. 48: Ciente. Aguarde-se por 15 dias a comprovação do cumprimento dos mandados. - ADV: CARMEN PATRICIA COELHO NOGUEIRA (OAB 100063/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adenam Issam Mourad - Adenam Issam Mourad

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1009286-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adenam Issam Mourad - Adenam Issam Mourad - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Por cautela, oficiase aos Juízos indicados às fls. 26/27 e 41/44 e ao Tabelionato mencionado às fls. 35, comunicando-se da presente.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ADENAM ISSAM MOURAD (OAB 340662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Regina Oddone Del Porto

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1018674-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Regina Oddone Del Porto - Vistos. Adite-se a exordial nos termos da manifestação ministerial de fls. 55/56. Após, tornem para sentença. - ADV: JULIANO BONOTTO (OAB 161924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros**

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1025990-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - Vistos. À luz dos princípios da anterioridade e uniformidade dos registros públicos deverá ser procedida à retificação de todos os assentos dos ancestrais dos requerentes. Assim, defiro o prazo de 15 dias a fim de que sejam juntadas aos autos as seguintes certidões, com respectiva emenda à exordial, se o caso: Óbito de Giovanni Palmiro Cattozzo; Óbito de Aristeia Elisa Tenan; Nascimento de Hermínio Cattozzo; Nascimento e óbito de Philomena Cattozzo; Casamento de Neusa Cattozzo; Nascimento do cônjuge de Neusa Cattozzo, se o caso; Casamento de Marilisa, se o caso. Após, tornem para as deliberações pertinentes. Int. - ADV: JOSE CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR (OAB 211237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Lucas Gonçalves Dias**

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1026601-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Gonçalves Dias - Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos) ou, na hipótese de ser aposentado, extrato de rendimentos do INSS, para análise do pedido de Justiça Gratuita. - ADV: BRUNA BRISOLLA SILVA (OAB 353957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Carmelita Soares de Jesus

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 717

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1028799-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmelita Soares de Jesus - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE CARLOS DOS SANTOS (OAB 341836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarida Carolina Coutinho Casagrande

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1031461-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarida Carolina Coutinho Casagrande - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juliana Mazzarolo dos Reis

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1037437-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Juliana Mazzarolo dos Reis - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: ROBERTA BILLI GARCEZ (OAB 226858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1037604-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia - Ao autor para ciência da manifestação do 16º Tabelião de Notas. - ADV: CLAUDIA MONTOVANI DE BARROS SAIKI (OAB 351086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1039584-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri - Ao Ministério Público. - ADV: VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP), CLAUDIA STEIN VIEIRA (OAB 106344/SP), RENATA MEI HSU GUIMARAES (OAB 86668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1041108-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.S.T. - - C.A.S.C.M.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1043416-36.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.S.T. - - C.A.S.C.M. - Vistos,Mantenho a decisão tal como lançada, por não mencionado fato novo nas razões recursais.Remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça.Int. - ADV: NATHÁLIA GIULIANA SARACENI MARTINS (OAB 324200/SP), THAIS OLIVEIRA MARTINS CREDIDIO (OAB 218029/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 718

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1043607-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci - Vistos.Manifeste-se a parte autora sobre as provas que deseja produzir, justificando a pertinência, em cinco dias, sob pena de preclusão.Após, tornem para as deliberações pertinentes.Intime-se. - ADV: BENY SENDROVICH (OAB 184031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cibeles Bossa Melhado e outro

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 719

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1050047-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cibeles Bossa Melhado e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado,

incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRASE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NELSON APARECIDO FORTUNATO JUNIOR (OAB 271593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - Rafael Ferreira da Silva

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 719

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1053801-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - - Rafael Ferreira da Silva - Vistos. O processo não comporta julgamento, pois a parte autora não apresentou as certidões da Justiça Militar, Eleitoral e do Trabalho. Prazo: dez dias. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.D.C.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 719

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1055916-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.D.C. - Fls. 108/110: Ao MP. Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.R.T.G.C.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 720

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1057862-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.R.T.G.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alisson Lesly Quino Otrrez

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 720

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1060164-46.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alisson Lesly Quino Otrrez - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Retifique-se o nome da requerente no sistema informatizado para Alisson Lesly Quino Torrez, consoante o documento de fls. 13. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VANIA PEREIRA AGNELLI SABIN CASAL (OAB 112362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.L.S.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 720

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1060659-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.L.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.J.S.

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 720

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1062352-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.J.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Orie Tomori - Akira Tomori

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 270

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1067752-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ori Tomori - - Akira Tomori - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: MASAHIRO SHIMABUKURO (OAB 359523/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Antônio Baptista Rezende

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 722

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1092691-85.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Antônio Baptista Rezende - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: JOSE ROBERTO KOGACHI (OAB 131611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Reginato Labruciano

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 722

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1093188-70.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Reginato Labruciano - Fls. 61/63: Os documentos acostados não são suficientes para comprovação do cumprimento da sentença. Assim, junte a parte autora cópia dos assentos devidamente retificados no derradeiro prazo de 10 dias. - ADV: ANDERSON APARECIDO PIEROBON (OAB 198923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 724

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0259/2016

Processo 1128521-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: JOSE ALEXANDRE MANZANO OLIANI (OAB 151581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de citação

Publicado em: 08/07/2016 - Página Nº 37

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020004-35.2012.8.26.0100 (450/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Cezario Morales, Luiza de Lucas Morales, Carlos Eduardo da Silva, Patrícia Regina da Silva, João Jovino de Souza e Luzia Conceição Rodrigues de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lupicinio Fernandes Neto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na rua Quintiliano de Mesquita, 243, Imirim, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0133611-31.2009.8.26.0100 (290/09)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rubens José Maria, Clementino José Maria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josélia Leles dos Santos, Manoel Pereira de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua, Liberdade Cantareira, 56, Tremembé, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 927

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0260/2016

Processo 0043603-32.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Sentença - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio - VISTOS, Trata-se de representação apresentada por N. E. I. Ltda. em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital referindo o extravio de documento arquivado na serventia atinente a Certidão de Autorização de Transferência (CAT) expedida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) n. 001168321-00, arquivada às fls. 27 da Pasta de Laudêmios sob n. 01, impossibilitando a expedição da respectiva certidão (a fls. 02/26, 38 e 245/246). O Sr. Tabelião confirmou o extravio do documento, culminado com a punição dos serventuários responsáveis, procedendo aos atos necessários à expedição de nova certidão e regularizando os arquivos da unidade por meio de ata retificativa a partir de nova certidão que providenciou (a fls. 28/38, 41/65, 68/71, 74/75, 77/207, 211/214, 217/218, 220/222, 224/230, 234/238, 249/250 e 255/259). A Representante requereu prazo para verificar se o ato restaurado atende à finalidade para qual necessita da certidão, bem como questionou sua regularidade (a fls. 260/262, 265/267 e 276/278). O Sr. Tabelião pugnou pela regularidade da restauração (a fls. 271/272). A Dra. Representante do Ministério Público acompanhou todo o expediente, em sua derradeira manifestação referiu a necessidade da apresentação do documento para verificar a correção da restauração (a fls. 279). É o breve relatório. DECIDO. É fato incontroverso a existência de falha no serviço notarial em virtude do extravio de documento que deveria estar arquivado na serventia, ou seja, a Certidão de Autorização para Transferências CAT, sob o número 001168321-00, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União - São Paulo, em data de 08.09.2011, com o número de Código de Controle da Certidão n. 7718.1427.5469.5403, por meio da qual foi comprovado o recolhimento do laudêmio no importe de R\$ 9.750,00, certidão essa utilizada na escritura de venda e compra datada de 18.10.2011, lavrada nas páginas 337/341, do livro 2182, da unidade. Desse modo, as atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente são realizadas em duas esferas: (i) restauração do documento extraviado e, (ii) apuração da responsabilidade disciplinar do Sr. Tabelião. A eventual responsabilidade civil não será tratada nos estreitos limites desta via administrativa, se o caso, competirá ao interessado a utilização da via jurisdicional adequada. O Sr. Tabelião atuou de forma intensa para restauração do documento extraviado, logrando, após certo período, êxito na sua restauração, inclusive, procedendo a ata retificativa para completa regularização do ocorrido (a fls. 256). As alegações da Representante acerca da inutilidade da restauração não foram comprovadas, assim competirá àquela o pedido de certidão diretamente perante a serventia extrajudicial para a finalidade inicial e, eventualmente, informar a necessidade de eventual modificação ou aditamento. Seja como for, pelo o que consta dos autos, ou por restaurado o ato, com a ressalva supra. Passo ao exame da responsabilidade disciplinar. É da essência da atividade delegada e dos registros públicos a conservação dos documentos depositados na serventia extrajudicial, é um dever basilar dos Srs. Titulares de Delegação. No caso em exame, apesar da punição dos funcionários e da sindicância administrativa instaurada não se logrou apurar, em detalhes, as circunstâncias do extravio; bem como os cuidados no arquivamento do documento em questão e os sistemas de controle a tanto, tudo da exclusiva responsabilidade administrativa do Sr. Tabelião. Sabidamente, é impossível ao Titular da Delegação o arquivamento da totalidade dos documentos de forma pessoal, assim, compete-lhe a criação de rotinas administrativas eficientes, com respectiva orientação e fiscalização. No fato objeto desta representação, pelo que há até aqui, apesar das várias oportunidades concedidas ao Sr. Tabelião, não ficou claro os elementos fáticos que cercaram o extravio, assim, estão presentes indícios de ilícito administrativo de sua parte, repercutindo na necessidade de processo administrativo disciplinar para o aprofundamento do exame do ocorrido no enfoque de sua responsabilidade administrativa disciplinar em conformidade a garantia do devido processo legal. Por fim, já houve determinação desta Corregedoria Permanente, cujo cumprimento foi informado nos autos, para melhoria dos sistemas administrativos de depósito de documentos e controle; evitando problemas semelhantes futuros. Ante ao exposto, dou por restaurado o documento extraviado e instauro processo administrativo disciplinar em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, conforme Portaria que segue. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Ciência ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. No mais, cumpra-se o determinado na Portaria, juntando-se o presente expediente àquela. São Paulo, 05 de julho de 2016. P.R.I.C.

Portaria no 05/2016 TN - O Doutor Marcelo Benacchio, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente do **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando o evidenciado nos autos do expediente verificatório 0043***-**.***.8.26.0100, no qual se constatou o extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT, sob o número 001168321-00, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União - São Paulo, em data de 08.09.2011, com o número de Código de Controle da Certidão

n. 7718.1427.5469.5403, por meio da qual foi comprovado o recolhimento do laudêmio no importe de R\$ 9.750,00, certidão essa utilizada na escritura de venda e compra datada de 18.10.2011, lavrada nas páginas 337/341, do livro 2182, da referida delegação; Considerando que o fato foi informado a esta Corregedoria Permanente 27.10.2014; Considerando os deveres do Sr. Tabelião acerca da conservação e controle dos documentos arquivados na serventia extrajudicial, bem como de escolha, orientação, fiscalização e controle dos prepostos nomeados que atuam sob suas ordens e designação; Considerando que não foram apuradas as exatas circunstâncias do extravio, permanecendo a responsabilidade pessoal do Sr. Tabelião na conservação do acervo documental existente na unidade; Considerando que as diligências efetivadas na unidade a fim de se localizar o documento referido restaram infrutíferas, assinalando extravio da mesma; Considerando a constatação de desídia na guarda, conservação e controle do arquivamento do documento extraviado, o qual estava sob a responsabilidade do Titular da Delegação, configurando, em tese, falha culposa direta de sua parte, no que pese o auxílio pelos prepostos; Considerando que tal fato constitui afronta ao disposto no item 42, do Capítulo XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, referentemente à culposa falta na conservação de documento de forma direta pelo Titular da Delegação ou por meio de fiscalização, orientação e controle em relação aos seus prepostos que atuam sob suas ordens para o mesmo fim; Considerando, ainda, que os fatos em questão configuram infração disciplinar capitulada no inciso I (inobservância das prescrições legais ou normativas) e no inciso V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30, no caso o disposto no inciso I do artigo 30 - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros) do artigo 31 da Lei 8.935/94; Considerando que a falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da Lei n. 8.935/94; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Capital, o Sr. J. R. O. L., pelas infrações capituladas no inciso I (inobservância das prescrições legais ou normativas) e no inciso V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30, no caso o disposto no inciso I do artigo 30 - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros) do artigo 31 da Lei 8.935/94, cuja falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da Lei n. 8.935/94.

Designo o próximo dia 02 de agosto de 2016, às 14.00 h, na sala de audiências desta Vara, para interrogatório do Sr. J. R. O. L, ordenada a sua citação e intimação, observadas as formalidades necessárias. Requiram-se informações sobre os seus antecedentes funcionais. Publique-se, registre-se e autue-se, comunicando-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. São Paulo, 05 de julho de 2016. Marcelo Benacchio, Juiz Corregedor Permanente.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1000352-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira, - Fls. 42: Ao Ministério Público. - ADV: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 328004/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 929

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1002692-81.2016.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de assento de óbito, com fundamento no artigo 109 da Lei de Registros Públicos, contendo pedido de retificação do registro de óbito de Laercio Berti para inclusão do nome do filho Márcio Roberto dos Santos Berti, na relação dos filhos do falecido.2. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 66, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA (OAB 166521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1017692-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino - A parte autora, por meio da Defensoria Pública, requereu a desistência do feito (fls. 84).Tornem, pois, ao MP.Após, conclusos. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1028049-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos - Expeça-se carta precatória nos termos da cota ministerial supra. - ADV: VANIA PEREIRA AGNELLI SABIN CASAL (OAB 112362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1028581-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda - J - ADV: ARTHUR CANDEO CHAHDA (OAB 369623/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1032040-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1034970-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari - Vistos.Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MONISE PEREIRA DOS SANTOS (OAB 263171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1036498-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador - Vistos.Em que pese o teor dos ofícios de fls. 85/89, certo é que ainda não houve demonstração do integral cumprimento dos mandados expedidos.Nestes moldes, defiro derradeira oportunidade para que a parte autora dê integral cumprimento ao ato ordinatório de fls. 90 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restar caracterizado ato atentatório à dignidade da justiça podendo, como tal, acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Com efeito, o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Int. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1038671-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MARCIA CAMPOS SIMÕES DE OLIVEIRA (OAB 325525/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1040803-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1049518-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: RODRIGO LUIZ ALVAREZ FERREIRA (OAB 261166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1051233-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: RENDIA MARIA PLATES (OAB 257124/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1052817-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri - Vistos.Preliminarmente, certifique a Serventia sobre o cumprimento da decisão de fls. 16.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1059185-84.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz - Vistos,Expeça-se a certidão, da qual deverá constar a(s) irregularidade(s) constatada(s) e a presente autorização.Ciência ao Sr. Tabelião, arquivando-se oportunamente. - ADV: OTAVIO YUJI ABE DINIZ (OAB 285454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060110-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis - - Alessandra Smerine Kis - - Marisa Mieko Takiuti Smerine - - Diego Takiuti Smerine - - Tatiana Takiuti Smerine Del Fiore - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuapé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: CINTIA MARIA ROMANO FERREIRA (OAB 237922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060681-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060979-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VANESSA MELLO VIAN (OAB 148376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1064899-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros - Fls. 58: Defiro o derradeiro prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1068925-66.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P. - Manifeste-se o Sr. 25º Tabelião de Notas da Capital no tocante ao reconhecimento das firmas de fl. 08. - ADV: VITOR CARLOS VITORIO DO ESPIRITO SANTO (OAB 222203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069356-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: DURVAL ANTONIO SOARES PINHEIRO (OAB 26078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069617-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

Publicado em: 11/07/2016 - Página Nº 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069666-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DALILA WAGNER (OAB 280203/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C.J

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 788

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0012800-37.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C.J. - Vistos. Fls. 146: Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento da ação, observando-se a Serventia a prerrogativa de intimação pessoal que possui a Defensoria Pública. Intimem-se. - ADV: LUÍSA HAMUD MORATO DE ANDRADE (OAB 179296/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.C.S.O. e outro - Marcia Campos Simões de Oliveira

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 789

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0036877-08.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.C.S.O. e outro - Marcia Campos Simões de Oliveira - - Marcia Campos Simões de Oliveira - VISTOS, Trata-se de representação apresentada pelos Srs. Marcia Campos de Oliveira e Marco Antonio Simões de Oliveira referindo cobrança excessiva de emolumentos na lavratura de escrituras públicas e pugnando pela devolução do valor a maior em décuplo (a fls. 02/65 e 81/90). A Senhora Tabeliã mencionou a devolução dos valores cobrados a maior e ausência de dolo ou má-fé na indevida cobrança, bem como a abertura de procedimento administrativo em face do escrevente que realizou os atos, com a aplicação da pena de suspensão (a fls. 67/78 e 93/98). O Sr. Escrevente que praticou o ato e a Dra. Representante foram ouvidos (a fls. 101/102 e 112). Entrementes a Sra. Tabeliã prestou esclarecimentos (a fls. 104/105). Os Srs. Representantes e a Sra. Tabeliã roboraram suas assertivas anteriores (a fls. 117/121 e 123/125). Houve juntada de documentos pela Sra. Tabeliã (a fls. 131/153). O parecer do Ministério Público foi no sentido da devolução nos termos em que requerida (a fls. 127/129 e 155). É o breve relatório. DECIDO. A atuação desta Corregedoria Permanente limitar-se-á à análise de dois aspectos: (i) exame da devolução de valores com incidência de multa e, (ii) eventual da responsabilidade administrativa disciplinar da Sra. Tabeliã de Notas da Comarca da Capital. É situação incontroversa nos autos a cobrança de valores indevidos dos Srs. Representantes, inclusive ocorrendo a devolução da quantia de R\$ 9.617,11 pela Sra. Tabeliã (a fls. 135). Portanto, não há dúvidas da irregularidade havida no tocante à cobrança de valores indevidos e excessivos sem justificativa legal. A devolução de valores acrescidos de multa (pena privada) em favor da parte está previsto no art. 32, parágrafo 3º, da Lei Estadual n. 11.331/02. A aplicação da multa pretendida pelos Srs. Representantes, exige dois pressupostos: (i) o recebimento das importâncias a título de emolumentos e ou despesas e (ii) má-fé, representado pelo dolo ou culpa grave no sentido de exigir valores sabidamente indevidos ou excessivos. A documentação existente nos autos e as alegações da Dra. Representante e da Sra. Tabeliã são claras acerca dos montantes serem indevidos ou excessivos, sem justificativa legal a tanto, recebidos a títulos de emolumentos e despesas. As alegações da Sra. Tabeliã, secundadas por seu preposto no depoimento neste processo, acerca de equívoco culposos na cobrança indevida não podem ser aceitas uma vez que os valores foram cobrados em duas oportunidades, bem como não é escusável a alegação do erro por desconsideração do desconto em virtude do usufruto, porquanto não houve erro no recolhimento, apenas na indevida cobrança. Além disso, a cobrança a maior foi percebida, meses depois, por reclamação dos Srs. Representantes; houvesse erro, na forma sustentada, esse teria sido percebido pelo Sr. Escrevente no momento da entrega dos traslados e conferência dos respectivos recibos. Desse modo, patente a atuação dolosa do Sr. Escrevente na exigência e retenção de valores indevidos, portanto, caracterizado o requisito da má-fé (nesse sentido, Proc. CG n. 2012/108699 e 2012/00061322). Para os cálculos da multa devida deve ser considerado o montante devolvido da ordem de R\$ 9.617,11 (nove mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos), pois, aceito pelos Srs. Representantes e muito próximo ao contido no cálculo de fls. 65. Assim, com o valor em décuplo, caberá a devolução de R\$ 96.171,10 (noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e dez centavos), dos quais deve ser deduzida a importância já devolvida de R\$ 9.617,11 (nove mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos). É devida correção monetária desde a data de cada desembolso; os juros moratórios, de 1% ao mês, são devidos a partir do trânsito em julgado desta decisão. Além disso, também cabe aplicação de multa nos termos do art. 32, inc. I, da Lei Estadual n. 11.331/02. Considerado o valor cobrado indevidamente, as cobranças indevidas (e dolosas) em duas oportunidades, tenho por proporcional e razoável a aplicação da multa no patamar de 300 (trezentas) UFESP's. Passo a tratar da responsabilidade administrativa disciplinar da Sra. Tabeliã. Não obstante a cobrança indevida, tal ocorreu em decorrência de ato doloso do Sr. Escrevente, o que dificulta, senão impossibilita atuação no sentido de orientação e fiscalização da Sra. Titular da Delegação; a Sra. Tabeliã efetuou a imediata devolução dos valores assim que tomou conhecimento dos fatos, modificando o sistema de controle, bem como aplicou sanção administrativa no preposto; nesse quadro, tenho pela exclusão de ilícito administrativo, competindo, todavia, observação a Sra. Tabeliã no sentido de criar sistemas de fiscalização que impeçam a repetição da situação havida nestes autos. Ante ao exposto: a. determino a Sra. Tabeliã de Notas da Comarca da Capital a devolução do décuplo da quantia de R\$ 96.171,10 (noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e dez centavos), dos quais deve ser deduzida a importância já devolvida de R\$ 9.617,11 (nove mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos), acrescida de correção monetária desde a data de cada desembolso, os juros moratórios, de 1% ao mês, são devidos a partir do trânsito em julgado desta decisão; b. aplico em desfavor da Sra. Tabeliã de Notas da Comarca da Capital a multa consistente em 300 (trezentas) UFESP's e, c. determino o arquivamento da representação no tocante à responsabilidade disciplinar da Sra. Tabeliã, com a observação supra. Após o transcurso do prazo para apresentação de recurso desta decisão, certificado o trânsito em julgado, deverá a Sra. Tabeliã comprovar o pagamento dos valores nestes autos. Encaminhe-se cópia desta decisão à E.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0056852-84.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Intime-se a parte autora que realize o pagamento do valor da multa, nos termos do v. Acórdão de fls. 136/142, no prazo de 15 dias. - ADV: JEFERSON NARDI NUNES DIAS (OAB 186177/SP), SILVANYA CONDRADE PAYÃO (OAB 336577/SP), FERNANDA CAETANO RIBEIRO (OAB 289530/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.A. e outro - I.C. e outros

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0074141-64.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.A. e outro - I.C. e outros - Fls. 523/532: ciente do não provimento do recurso pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.Dê-se ciência ao Sr. Curador nomeado do improvimento do recurso.Oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.C.P.

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0126699-57.2005.8.26.0100 (100.05.126699-4) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.C.P. - Os autos foram desarquivados, o interessado deve requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Nada sendo requerido os autos serão remetidos ao arquivo. Outrossim o interessado deve providenciar o recolhimento das custas de procuração. - ADV: FLÁVIA MARÇAL MOURA (OAB 295577/SP), ALESSANDRA BRASIL RENNER SCHNEIDER MALHONE (OAB 361499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0146766-38.2008.8.26.0100 (100.08.146766-7) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar as cópias de fls. 41 e 44 para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). Deverá ainda informar quais certidões pretende retificar e se o caso juntar novo jogo de cópias, uma vez que existem certidões a serem retificadas nos Cartórios do 14º Subdistrito (Lapa) e 19º Subdistrito (Perdizes). - ADV: CINTIA RENATA DE ANDRADE LIMA CORTESI (OAB 198946/ SP), MAURO GENADOPOULOS (OAB 101963/SP), DENISE HELENA ALVES PORTELLA GENADOPOULOS (OAB 107780/SP), MAURO GENADOPOULOS (OAB 101963/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leo Dalla de Araújo Pinto - Renato Vaquelli Fazanaro

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0262/2016

Processo 0186664-58.2008.8.26.0100 (100.08.186664-2) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leo Dalla de Araújo Pinto - Renato Vaquelli Fazanaro - Os autos foram desarquivados, o interessado deve requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Nada sendo requerido os autos serão remetidos ao arquivo. - ADV: ANA PAULA MENDES RIBEIRO (OAB 208191/SP), RENATO VAQUELLI FAZANARO (OAB 376384/SP), NORMA DI MIGUELI AFFONSO (OAB 204840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 0012597-36.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - Fls. 20: ciente.Certificando-se o trânsito em julgado e não havendo outros providências, ao arquivo.Ciência à Sra. Interina.Encaminhese cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: ALBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 324350/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - GERSON ANDRE DO NASCIMENTO

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 0714554-19.2012.8.26.0020 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - GERSON ANDRE DO NASCIMENTO - Vistos.Fl. 155: Ante o teor do ofício, com urgência, oficie-se ao RCPN competente, instruindo com mandado de averbação e documentos necessários ao cumprimento da sentença.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1005105-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - Vistos.Fl. 54: Defiro o prazo de vinte dias.Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Joao Otavio Bittencourt Morales

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1040191-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Joao Otavio Bittencourt Morales - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SANDRO ANDRE NUNES (OAB 279176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula de Souza Bressaglia

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 792

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1045667-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula de Souza Bressaglia - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1049253-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geraldo Aguiar Pereira Neto - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SERGIO RICARDO NADER (OAB 119496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.R.S.B

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1062191-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.R.S.B. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.C.C

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1062335-73.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.C.C. - P.F.P.L. e outros - Apresentem as Sras. Interessadas o contrato dos serviços prestados pela clínica de reprodução assistida. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Oficial. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.S

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1063331-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liria Coletti Anzoategui e outros

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1063688-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liria Coletti Anzoategui e outros - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: LEANDRO ASTERITO (OAB 182481/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.W.O

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1063738-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.W.O. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 20, comunicando-se da presente. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1068807-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.S. - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI (OAB 114105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Fahas

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1069956-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Fahas - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: ELLEN CRISTINA DE SOUSA DIAS DA SILVA (OAB 222854/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.A.S.M.R

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1069959-76.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.A.S.M.R. - A parte autora deverá informar o endereço do seu atual domicílio. Deverá ainda recolher as custas iniciais e de procuração. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1069962-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1070110-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ERIC ISDEBSKY (OAB 344206/SP), JORGE ELIAS FRAIHA (OAB 33737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Carneiro Lopes

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1070140-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Carneiro Lopes - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: CÍCERA SOARES COSTA (OAB 153822/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 795

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0263/2016

Processo 1090798-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi - Vistos. Defiro derradeiro prazo de 15 dias para que a parte autora dê integral cumprimento à cota ministerial de fls. 222. Int. - ADV: LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Nelvir Francisco dos Santos

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 795

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1099319-90.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Nelvir Francisco dos Santos - Vistos. De fato, trata-se de registro tardio de nascimento, sendo, portanto, desnecessária a expedição de ofício "cumpra-se". Nestes moldes, expeça a Serventia o necessário, providenciando a parte autora o cumprimento da sentença mandado, comprovando-se nos autos no prazo de 15 dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 12/07/2016 - Página Nº 2

Registros Públicos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027589-12.2010.8.26.0100 (629/10)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Adriana Kobayashi, Kenlo Kobayashi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Fiuza de Carvalho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Amadeu Simeí, 25, Vila Prel, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000775-89.2012.8.26.0100 (49/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eunice Leopoldino dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Lutécia, 570, Vila Carrão, CEP 03423-000, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085208-72.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que VALDEMIR CHICARELLI e outra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel correspondente ao apartamento nº 161, 16º andar do Edifício do Horizonte, situado na Rua Marie Nader Calfat, 250 e Rua Frederico Guarinon, Morumbi, São Paulo-SP, integrante do empreendimento PORTAL DA CIDADE, correspondente à Matrícula nº 230.557, do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1087574-50.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luiza Lavecchia (CPF n. 275.741.648-00), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SIDULCINA RAMOS MISSIONEIRO e outros ajuizou(ram)

ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida Nove de Julho, 1952 Apto. 813, CEP 01312-001, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 13/07/2016 - Página Nº 3

Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096641-73.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Jorge Abossamra representado pelo inventariante Jamil Wady Saud; Odete Abussamra Farhat; Wady Farhat; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Raimunda Zelia de Oliveira Couto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o apartamento nº 73, do 7º andar ou 8º pavimento do Edifício Vera, na Rua Abílio Soares, nº 556, 9º subdistrito Vila Mariana, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003380-20.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vicente Ambrosio Fulfaro; Francisco Sarzano; Margarida Barinotti Sarzano; Francisco Nobruzzi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Henrique Ribas e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Henri Marechal, nº 05, lote 11, quadra B, do loteamento denominado Vila Clara, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076163-44.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gabriel Alves de Souza; Imobiliária Cabuçu Ltda/ representante legal; Benedito Hipólito de Siqueira; Delfina Villas Boas de Siqueira; Benedito Alves de Siqueira; Emília de Capua Siqueira; Maria Alves Siqueira Castro; Horácio Augusto de Castro; José Maria de Siqueira; Cynira aparecida Lerosa de Siqueira; João Alves de Siqueira; Cândida Augusta de Siqueira; Paulo Kossaburo Ueti; Rosa Kimie Watanabe Ueti; Manoel Ferreira de Faria; Alzira Donha de Faria; José Ferreira de Barros; Edna Rezende de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rogerio Marcos Ribeiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Abilio Alves de Sousa, nº 103, Vila Rica, CEP 02861-050, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052642-92.2010.8.26.0100-04/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcia Mitiko Watanabe, Rooselvet Carlos Watanabe, Benedita da Glória Iamamoto, Benedita da Glória Yamamoto, Sebastião Iamamoto, Sebastião Yamamoto, Iara Tomie Watanabe, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Ricardo de Oliveira e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio

sobre imóvel situado à Rua Teolândia, nº 159/171, Jardim Itapemirim, CEP 08220-780, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034087-90.2011.8.26.0100 737/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Sergio Padilha; Sandra Regina Luz; Aparecida Nunes dos Santos; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marlyn Navas Padilho e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Claudio Ghirelli, nº 174, Parque São Luis, Jardim Esperança, CEP 02741-040, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051775-02.2010.8.26.0100-1154/10 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sergio Pinto Melão, Renata da Cunha Bueno Melão, Espólio de Salvador Copsi Pintauidi, Helena Maria Michelina Seraphina de Nucci Pintauidi, Espólio de Domingos de Lucca, Regina Celia de Lucca, Célia Miranda de Lucca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Ines Aina Sadek Faria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o apartamento de nº 35, situado no 3º andar do Edifício Brasília, localizado na Avenida Angélica, nº 2.121, São Paulo-SP, CEP 01227-200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011813-98.2012.8.26.0100 294/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Carlos Martins; Maria Aparecida Leite; José Claudio Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Alves de Souza e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Sales Pacheco, nº 115, antiga Rua Um, Vila Medeiros, Tucuruvi, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039105-24.2013.8.26.0100 654/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Lourival de França Reis, Maria da Silva Reis e de Luiz de França Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Benedicta da Silva Negri e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Xavantina, nº 65-B, Jardim Peri, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047626-26.2011.8.26.0100 1064/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alcides Marques da Silva Ayrosa Sobrinho; Marcos de Abreu Pereira; Victor Marques da Silva Ayrosa Júnior; Victoria Blanco Ayrosa; José Luiz dos Santos; Luiza Comino Caldeira; Waldemar Caldeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lindóia Estelina Maier ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua João Rodrigues da Veiga nº 154, Pirituba, CEP 02951-140, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10.EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021552-95.2012.8.26.0100 (485/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Pinto Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cidalina de Oliveira Carvalho e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Estrada Engenheiro Marsilac, 5529, lote 12, Cipó, CEP 04893-000, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11.EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011141-56.2013.8.26.0100 (122/13) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Augusta Mathilde, Bruno Gaiotti, Helena Carolina Belinasse Gaiotti, Devinira Ponto Dias (ou Devinira Pinto Dias) Arnaldo Pinto Dias, Amelli Gaiotto Cabral de Mello, Segismundo Gonçalves Cabral de Mello, Luiz Felipe Gonçalves Cabral de Melo, Marita Gayotto Cabral de Melo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miguel Angelo Rucci ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração do domínio sobre o imóvel situado nesta Capital, na Rua Raimundo Mattiuzze, 361, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12.EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051081-62.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Milton Calil e Cleomar Vettorazzo Calil, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Helio Barsachi ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando Objetiva o autor a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Arroio Grande, nº 297, São João Climaco, Ipiranga, São Paulo, cep 04253-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.C.F. e outro

Publicado em: 13/07/2016 - Página Nº 815

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0269/2016

Processo 1064865-50.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - R.C.F. e outro - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 734

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 0000732-16.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro - Vistos.Junte o Registrador o Estatuto Social da pessoa jurídica em questão, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da cota ministerial de fl.76.Com a juntada da documentação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO ANTÃO (OAB 297972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Eliane de Fatima Varela Ramos e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 734

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 0006918-55.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0049072-25.2015.8.26) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Eliane de Fatima Varela Ramos e outros - Vistos.Primeiramente ressalto que o presente feito será sentenciado em conjunto com o apenso (processo nº 0049072-25.2015.8.26.0100).Tratam-se de pedido de providências, formulado inicialmente perante a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, pelo qual Eliane de Fátima Varela Ramos e Gerson do Nascimento pleiteiam a nulidade das averbações efetuadas na matrícula nº 131.727 do 6º Registro de Imóveis da Capital, além da apuração da prática de eventual conduta irregular do Oficial.Alegam os requerentes a existência de vícios na notificação efetuada para constituição em mora, concernente ao inadimplemento das prestações do contrato de alienação fiduciária envolvendo o imóvel acima mencionado e o Banco Itaú Unibanco S/A.O Registrador informa que ocorreram várias tentativas de intimação, sendo que houve a recusa do sr. Gerson em assinar o certificado de entrega, porém, a certidão foi positiva, com inequívoca ciência dos devedores. Esclarece que no contrato havia cláusula que permitia a notificação dos dois fiduciários na pessoa de qualquer deles, bem como a certidão positiva foi feita pelo 3º Registro de Títulos e Documentos da Capital (fls.04/45, 46/147 e 165/193).O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.197/198).É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador e a Douta Promotora de Justiça.Analisando os documentos juntados às fls. 88, 91, 104, 107, 118 e 121, verifica-se que foram realizadas várias tentativas de notificação, contudo, pela análise dos documentos juntados às fls. 57, 60, 61, 136, 139 e 140, tem-se que no dia 14.12.2015 o srº Gerson do Nascimento foi notificado, sendo que se recusou a assinar o certificado de entrega, razão pela qual houve a descrição de suas características físicas.É certo que os interessados sequer impugnaram a mencionada certidão. Além disso, Gerson do Nascimento confirmou que foi intimado sem seu local de trabalho (fls.01/02 dos autos em apenso).Ora a certidão positiva de fls.57, 60, 61, 136, 139/140 foi lavrada por agente que goza de fé pública e cujos atos praticados são presumidamente válidos até prova em contrário. As alegações dos requerentes são genéricas e destituídas de fundamento, uma vez que está nítido o caráter protelatório e a ocultação para evitar a intimação, sendo certo o

conhecimento acerca do débito existente e do prazo para a purgação da mora. A afirmação da srª Eliane, envolvendo a ausência de notificação, carece de fundamento. No contrato de compra e venda, cláusula 23.2, consta a outorga recíproca de procuração, através da qual havendo a notificação de um cônjuges, presume-se a notificação do outro, não havendo a necessidade de nova tentativa de intimação." Clausula 23.2: Havendo mais de um comprador, inclusive cônjuge, qualquer que seja o regime de bens, esses se constituem, reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores, até a solução da dívida, para o fim específico de recebimento de citações, notificações, intimações, interpelações, avisos judiciais ou extrajudiciais, bem como os poderes necessários para solicitar e assinar instrumentos de renegociação de dívida e/ ou alterações contratuais". Neste aspecto confira-se o parecer (296/2014 - E), Processo nº 2014/136042 proferido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "Alienação fiduciária de bens imóveis - Constituição em mora do fiduciante - Intimação - artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.514/97 e item 252, do Capítulo XX, das NSCGJ - Devedores/fiduciantes que, no contrato de financiamento imobiliário, constituem-se procuradores recíprocos - Legalidade da cláusula de deve ser analisada na via jurisdicional - Intimação na pessoa do procurador que, sob angulo da Corregedoria Permanente, não é irregular - Orientação aos Registradores" Por fim, melhor sorte não obteve o interessado ao alegar que o funcionário responsável pela intimação denegriu sua honra e imagem, utilizando-se de meio vexatório para efetivação do ato, tendo em vista que não houve qualquer comprovação de dano. O simples fato de haver a notificação em seu local de trabalho não configura constrangimento, ressaltando que foram realizadas várias tentativas de notificação em seus endereços, sendo certo que não sendo localizados em seu domicílio é válida a intimação no local de trabalho. No tocante à conduta do Oficial, as informações prestadas são suficientes para o convencimento de que não há medida censória disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente, inexistindo indícios da ocorrência de falta funcional. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Eliane de Fátima Varela Ramos e Gerson do Nascimento em face do Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Digitalize-se cópia desta sentença juntando-a nos autos em apenso, bem como expeça a z. Serventia ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça com cópia desta decisão. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 24 de junho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Rodney Masahiro Salvatori Amatu - - 14º Registro de Imóveis

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 735

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 0011054-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Rodney Masahiro Salvatori Amatu - - 14º Registro de Imóveis - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado por ofício pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no qual Rodney Masahiro Salvatori Amatu pleiteia a devolução em décuplo do valor cobrado "a maior" a título de emolumentos pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital. Alega o requerente que a cobrança para o registro do Formal de Partilha expedido pelo MMº Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara - Saúde (processo nº 003.99.223375-8), no importe de R\$ 883,36 é indevida, uma vez que apesar de somente constar do título o deferimento da gratuidade da justiça à viúva meeira (Srª Odete Salvatori Amato), tal benefício deve também ser estendido aos herdeiros. Juntou documentos às fls. 08/128. O Registrador informa que o benefício da gratuidade é personalíssimo, razão pela qual não é possível estender-se aos herdeiros, o que causaria a violação do artigo 10 da Lei 1.060/50. Esclareceu que o Espólio é apenas parte formal do feito e não detém capacidade jurídica, bem como que para o cálculo dos emolumentos foi excluída a meação da viúva, mantendo-se somente a parte relativa aos herdeiros. Por fim, assevera que, devidamente intimados, os herdeiros acerca do valor dos emolumentos ou comprovação da gratuidade, houve o depósito da quantia (fls. 139/147 e 153/154). O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls. 158/161). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador e a Douto Promotor de Justiça. Da análise da decisão proferida pelo Juízo da Família (fl. 35), verifica-se que foi concedido benefício da gratuidade processual apenas à viúva meeira: "I - Defiro à requerente os benefícios da gratuidade" (g.N). Ora, o benefício da gratuidade da justiça é personalíssimo, não podendo haver a extensão a todas as partes que figuram na ação, já que as condições financeiras das pessoas são diversas. Daí tem-se

que os sucessores ou herdeiros devem demonstrar que preenchem os requisitos legais para concessão do benefício, razão pela qual não há que se falar em automática comunicação de algo deferido apenas à inventariante. Ademais a matéria já se encontra definida pelos precedentes da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (Proc. CG nº 11.238/2006 e Processos nºs 397/03, 3.908/99 e 18.236/95), no sentido de que deve ser respeitada a projeção da decisão judicial de isenção de custas à parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, na esfera dos emolumentos atrelados aos serviços de registro delegados. Neste sentido a resposta à consulta formulada ao DD Corregedor Geral da Justiça: "Emolumentos. Mandado Judicial. Justiça Gratuita. CGJSP - Processo: 340/2007. Localidade: São Carlos. Data do Julgamento: 22/06/2007 Relator: Vicente de Abreu Amadei Legislação: Lei Estadual nº 11.331/02; art. 5º, LXXIV, da CF e art. 3º, II da Lei Federal nº 1.060/50. EMOLUMENTOS - Consulta (art. 29 da Lei Estadual nº 11.331/02) - São gratuitos os atos de registro predial praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for expressamente determinado pelo Juízo do processo (Prot. CG nº 11.238/2006, e Processos CG nºs 397/03, 3908/99 e 18.236/95), não havendo todavia, espaço para o exame e deferimento da gratuidade na esfera administrativa (Processos CG nºs 312/06, 710/2003) - Recurso provido em parte" E ainda confira-se o julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. LITISCONSÓRCIO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. BENEFÍCIO CONCEDIDO EM CARÁTER PERSONALÍSSIMO QUE NÃO APROVEITA AOS DEMAIS LITISCONSORTES. ART. 509, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. 1. Hipótese em que o Tribunal a quo, em apelação interposta por apenas um litisconsorte, concedeu-lhe assistência judiciária gratuita, mas estendeu aos demais os benefícios, suspendendo, em relação a todos, o pagamento dos honorários sucumbenciais. 2. A suspensão do pagamento dos honorários em razão da gratuidade judiciária, concedida em caráter individual e personalíssimo, não aproveita aos demais litisconsortes que não obtiveram o favor. 3. Recurso Especial provido. STJ - Recurso Especial REsp 1193795 RS 2010/0085407-8, data de publicação: 14/09/2010 "Logo, a exigência feita pelo Registrador de deferimento expresso da gratuidade pelo juiz responsável pela expedição do Formal de Partilha é ato praticado de forma regular. Ressalto que não há como dispensar a cobrança da contraprestação por serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais sem ordem judicial expressa neste sentido. Por fim, não havendo qualquer conduta irregular praticada pelo Oficial, não há que se cogitar da devolução em décuplo do valor depositado. Observo que o requerente, ao ser intimado pelo Registrador a realizar o depósito do valor ou comprovar a gratuidade, deveria insurgir-se em relação à cobrança e não realizar o depósito e posteriormente discordar da cobrança, ou seja, houve a prática de ato incompatível à não aceitação da exigência, pressupondo sua concordância tácita. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Rodney Masahiro Salvatori Amatu em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta sentença. P.R.I.C. São Paulo, 04 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: FLAVIO HENRIQUE DE MORAES SANTOS (OAB 318295/SP), MÁRIO LUÍS DUARTE (OAB 77863/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sindelivre Spsindicato das Ent Cult, Rec de Assit Social, Orient e Form Prof No Estado de São Paulo

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 735

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1001773-77.2016.8.26.0495 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sindelivre Spsindicato das Ent Cult, Rec de Assit Social, Orient e Form Prof No Estado de São Paulo - Vistos. Tendo em vista que o objeto do presente feito não se refere a ato registrário em sentido estrito, mas à averbação de atas de Assembleia do Sindicato, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA (OAB 364375/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 735

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1007283-77.2016.8.26.0008 - Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin - Vistos.Manifeste-se a suscitada no prazo de 15 (quinze) dias, dos termos da cota ministerial de fls.65.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: RONALDO LUIZ GOMES SCALÉA (OAB 217192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Auad Mirched Dayoub

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 735

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1012030-85.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Auad Mirched Dayoub - Vistos.Tratase de pedido de providências formulado por Auad Mirched Dayoub em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, após negativa de averbação de divórcio nas matrículas de nº 118.976 e 118.992 da citada Serventia.Alega que os bens, apesar de adquiridos na constância do casamento, não se comunicaram ao patrimônio de sua ex-esposa, havendo decisão judicial neste sentido. Contudo, diz que ao buscar a averbação de divórcio, o Oficial alega que ela acarretaria a partilha do bem, devendo ser recolhido o ITCMD. Juntou documentos às fls. 10/64.O Oficial alega a existência de ação anterior desta mesma Vara, em que se decidiu pela impossibilidade do Registrador declarar a incomunicabilidade do bem. Diz que havendo notícia de que o bem foi adquirido na constância do casamento, a partilha só pode ser registrada com o recolhimento do imposto devido sobre o fato gerador de transmissão da parte que cabia à esposa, sendo ITBI ou ITCMD, a depender da onerosidade do ato (fls. 68/72).O requerente respondeu às fls. 75/79, arguindo que o bem nunca se comunicou, não havendo que se cogitar em transmissão dequalquer parte da sua mulher a ele.Houve intimação de Samia Khoury, possível proprietária de metade ideal do bem, (fl.98), sem apresentação de resposta (fl.99).O Ministério Público opinou às fls. 83/84, pela improcedência do pedido.É o relatório. Decido.Entendo que a questão deva ser tratada sob a ótica de que os registros públicos devem sempre conter a realidade, não podendo utilizar-se de formalidades para impedir que o fólio real expresse o que de fato aconteceu, sobretudo quando os fatos já foram alvo de decisão judicial.Pois bem. Decidiu-se no processo 1021444-78.2014.8.26.0100 desta 1ª Vara de Registros Públicos, no qual o requerente pediu a averbação do divórcio sem a transmissão do bem, que a incomunicabilidade só poderia ser declarada pelo juízo comum. Diante desta diretiva, buscou o requerente, perante a 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara, a declaração judicial de que o bem não se comunicou. E foi assim decidido no processo 0121304- 45.2009.8.26.0003:"Assim, não há óbice para que os imóveis sejam registrados em nome exclusivo do peticionário junto ao CRI competente, uma vez que jamais integraram o acervo dos bens comuns partilhados" (fl. 31, grifo nosso)"De fato este Juízo em decisão anterior já pontuou que o imóvel referido a fls. 525/527 não integrou a partilha do casal, porque adquirido pelo interessado após a separação de corpos das partes." (fl. 33, grifo nosso)Foi decidido, em juízo competente para tal, e com participação processual da ex-mulher do requerente, que o bem não se comunicou ao patrimônio comum, tendo em vista que adquirido com recursos próprios quando ambos eram separados de fato. Portanto, não houve qualquer partilha dos

bens, porque não havia partilha a ser feita se o bem só pertencia a um dos cônjuges. Como bem ponderado pelo Oficial, não poderia constar na matrícula do imóvel que, à época da aquisição, Auad era separado consensualmente, tendo em vista não ser este estado civil previsto na legislação brasileira, sendo que não existia qualquer manifestação judicial neste sentido quando da aquisição. Por tal razão, ocorreram novas averbações nas matrículas, para que constasse que o adquirente era casado no regime de comunhão parcial. Disso decorreu a presunção de que o bem se comunicou e, havendo o divórcio, se o requerente pretende ser titular da totalidade do bem, deveria recolher o imposto de transmissão devido. Contudo, tal presunção de comunicabilidade foi afastada diante de manifestação judicial expressa de que não houve a comunicação, tendo em vista a aquisição do bem com esforço próprio e diante da constatação de que o casal já não mantinha mais qualquer relação matrimonial quando da aquisição. Assim, para que as matrículas expressem a realidade, deve ser realizada nova averbação para constar que, mesmo que casados sob o regime de comunhão parcial de bens, os imóveis não se comunicaram, conforme decidido no Processo nº 0121304-45.2009.8.26.0003. Deste modo, constará nas matrículas que: Auad comprou o bem declarando ser separado (R.03), houve a Av.04 para constar que era na verdade casado, novo ato para declarar que o bem não se comunicou e finalmente averbação do divórcio, não havendo, portanto, qualquer ato de transmissão entre o patrimônio da ex-cônjuge para o de Auad, não sendo devido qualquer tributo, tudo isso com base na decisão judicial da Vara de Família e Sucessões, não havendo qualquer invasão de competência por parte deste Juízo. Quanto a alegação de que por alguns anos poderiam ter sido emitidas certidões constando que o bem era do matrimônio comum, não vislumbro qualquer prejuízo imediato a terceiros, pois a decisão judicial de que o bem não se comunicou é de 2015, de modo que tais certidões representavam a realidade do registro. Se qualquer prejuízo decorrer da desídia do requerente em provar a incomunicabilidade, este deverá ser responsabilizado nas vias próprias. Em conclusão, pediu o requerente a averbação do divórcio. O Oficial entendeu que o divórcio levaria a partilha que acarretaria transmissão de propriedade, sendo devido o ITCMD. Conforme se leu da decisão judicial, não houve transmissão alguma, pois o bem não se comunicou, devendo ser averbado o divórcio. Apenas para que do registro conste a realidade, deverá ser realizado ato registral em que se declare que o bem não se comunicou, sendo tal ato realizado após pagamento dos emolumentos na forma da lei. Do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Auad Mirched Dayoub em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, nos termos acima. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 12 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: AGUINALDO RANIERI DE ALMEIDA (OAB 35220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Posse - Jacira Beatriz e Duh - Kamal Nagib El Asi e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 736

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1013429-52.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Posse - Jacira Beatriz e Duh - Kamal Nagib El Asi e outro - Vistos. EGRÉGIA CÂMARA ESPECIAL SENHORES DESEMBARGADORES Tenho a honra de, à presença de Vossas Excelências, suscitar conflito negativo de competência, nos termos do art. 953, inciso I, do CPC, nos autos do processo nº. 1013429-52.2016, remetido à 1ª Vara de Registros Públicos pelo O MM. Juiz da 20ª. Vara Cível Central da Comarca da Capital, sob o fundamento de que a: “há conexão entre ação possessória e ação de usucapião referentes ao mesmo imóvel, mesmo quando verificada a comunhão somente entre a causa de pedir remota”. Respeitado o entendimento do MM. Juízo suscitado, a hipótese não é de declinação de competência. Trata-se de ação de interdito proibitório, ou seja, cujo objeto traduz proteção possessória contra esbulho ou turbção. Sucede que não há se falar em modificação da competência se o Juízo ao qual o processo fora remetido for absolutamente incompetente para o conhecimento da ação, ou seja, somente há modificação de competência se a hipótese for de competência relativa. A proteção possessória é completamente estranha à competência funcional (absoluta) desta Vara especializada, que se restringe à corregedoria permanente de serventia extrajudicial, e, na sua competência jurisdicional, às ações de usucapião e de retificação de registro imobiliário, nos exatos termos do art. 38 do Decreto Lei Complementar nº03/1969. Assim sendo, a análise da posse neste Juízo Registrário se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital ou numa das Varas da Fazenda Pública, caso o esbulho seja levado a cabo pelo Poder Público. Como dito, a

modificação de competência e remessa da referida ação para este Juízo somente se aplica à competência relativa. Competência absoluta, como a competência de Juízo prevista na lei de organização judiciária, é inderrogável. Nesse sentido: "A distinção entre competência absoluta e relativa só diz respeito à competência de foro (comarca). A competência de juízo é sempre absoluta. As regras fixadas nas leis de organização judiciária para apuração de qual o juízo competente, dentro de uma comarca, são sempre absolutas" (Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Novo Curso de Processo Civil, v. 1, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 2005, p. 55). Assim, salvo melhor entendimento dessa Egrégia Câmara Especial, a competência deve ser fixada no juízo suscitado. Estas as razões que levaram à suscitação do presente incidente, com base no art. 951 e seguintes do CPC, que se faz por ofício, com nossas homenagens, ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Requer-se, pois, que Vossas Excelências dele tomem conhecimento, e lhe deem provimento, para reconhecer a competência do juízo suscitado. O presente Conflito de Competência Negativo se faz suscitado por ofício, com cópias pertinentes e suficientes à apreciação fl. 300/301, mantendo-se os autos principais em cartório, até decisão da E. Corte. Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de elevada consideração. À COLEDA CÂMARA ESPECIAL EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. Int. - ADV: MARCONI HOLANDA MENDES (OAB 111301/SP), EDSON SAMPAIO DA SILVA (OAB 106482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Instituto Theodoro Ratisbonne - Umberto Cardinale e s/m Diva Almeida Cardinale

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 736

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1016951-24.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Instituto Theodoro Ratisbonne - Umberto Cardinale e s/m Diva Almeida Cardinale - - Siegfried Oesterwind - - Creusa Maria Castilho Bento e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vista às partes ante a juntada dos esclarecimentos do Sr. perito. - ADV: MARCOS ROBERTO SANCHEZ GALVES (OAB 124372/SP), SIEGFRIED OESTERWIND (OAB 152586/SP), CARLA APARECIDA ALBARELLA COLOMBO (OAB 105214/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), EVELYN ROBERTA GASPARETTO (OAB 175435/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Sucessões - Rubia dos Santos Ferrite e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1017438-76.2015.8.26.0008 - Pedido de Providências - Sucessões - Rubia dos Santos Ferrite e outros - Vistos. Tendo em vista que o objeto do presente feito é a averbação do desdobro do terreno, a fim de possibilitar o registro de propriedade dos quinhões individualizados das requerentes, recebo o presente procedimento com pedido de providências. Anote-se. Regularizem as requerentes suas representações processual, no prazo de 15 (quinze) dias, já que não constam data e local da outorga dos poderes. Após, tornem os autos conclusos para apreciação da liminar e gratuidade da justiça requeridas. Int. - ADV: MÔNICA DE CARVALHO CAMPOS SALLES (OAB 319647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1019157-74.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz - Vistos.Ao arquivo. Int. - ADV: DÉBORA FERNANDES PINHEIRO (OAB 202721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Vistos.Fls.155/160: Considerando que o requerente contratou advogado, dispensando a assistência da Defensoria Pública, a declaração de pobreza deve vir amparada por outros elementos capazes de atestar sua alegada hipossuficiência financeira.Assim, para a apreciação do pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia de suas últimas três declarações de rendimentos, ou qualquer outro documento, com o fim de comprovar as parcas condições financeiras, sob pena de indeferimento do benefício.Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Propriedade - Áurea da Natividade Pousa da Graça

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1021718-71.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Áurea da Natividade Pousa da Graça - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Aurea da Natividade Pousa da Graça em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital.Relata a requerente que adquiriu o imóvel matriculado sob nº 68.793 em conjunto

com seu marido, Antonio Henrique da Graça, conforme registro nº 04. Posteriormente, houve o ajuizamento de ação de Separação Consensual homologada pelo MMº Juízo da 1ª Vara da Família da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e expedida Carta de Sentença em 12.02.1997, a qual foi registrada em 25.09.2006, passando a requerente a ser proprietária da totalidade do imóvel. Todavia ainda consta da matrícula do mencionado imóvel o número do CPF/MF do seu ex marido, sendo que a requerente tem inscrição própria, bem como com o advento da separação, cessou o regime de bens entre o casal, devendo consequentemente haver a retificação do número para constar o atual, qual seja 116.375.428/52. Juntou documentos às fls.05/12.O Registrador manifestou-se às fls.16/17. Informa que a pretensão da interessada poderá ser solicitada diretamente ao Cartório, constando do requerimento a firma reconhecida, acompanhado do documento comprobatório, em sua via original ou cópia autenticada, nos termos do artigo 213, I, da Lei 6.015/73. Apresentou documentos às fls.18/23.O Ministério Público opinou pela extinção do feito por ausência de interesse de agir (fl.26).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com a concordância do Registrador acerca da possibilidade da retificação ser feita extrajudicialmente, mediante a apresentação de requerimento pela interessada junto à Serventia, bem como parecer favorável da Douta Promotora de Justiça (fl.26), nada a ser decidido no presente feito, carecendo autora de interesse processual, ante a ausência de apresentação do título na Serventia para qualificação.Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.São Paulo, 04 de julho de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: EDVALDO DE SALES MOZZONE (OAB 89211/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1024077-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Vistas ao Ministério Público.Int. - ADV: PATRICIA APARECIDA HAYASHI (OAB 145442/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1028851-67.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba - Vistos.Homologo os pedidos de renúncia ao direito de recorrer, manifestados expressamente pelo Douto Promotor de Justiça (fl.1183) e pela requerente (fls.1184/1185). Certifique a z. Serventia o trânsito em julgado da sentença proferida às fls.1174/1176 e remetam-se os autos, com urgência, ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, para as providências cabíveis, comprovando-se nestes autos. Int. - ADV: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB 29120/ SP), MARTIUS MAZZA LESSA (OAB 30254/SP)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1032184-61.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Vistos. Intime-se a Municipalidade de São Paulo, bem como os confrontantes, para apreciação do laudo pericial (fls.214/256), no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada das manifestações, ou decorrido o prazo, devidamente certificado pela z. Serventia, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ROSANA NUNES (OAB 133137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ivone Pedroga Chave

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1033178-55.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ivone Pedroga Chaves - - os autos aguardam que o requerente comprove, no prazo legal, a distribuição da carta precatória de fls. 51. - ADV: ADAILTON TRINDADE DA SILVA (OAB 338077/SP), CELESTINO DE ALMEIDA SILVA (OAB 43893/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association - IPA

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 737

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1033338-80.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association

- IPA - Pedido de Providências - falta de apresentação dos títulos originais - interessado que deixou de providenciar a regularização, embora devidamente intimado - pedido prejudicado Vistos.Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO, conforme requerido por SEÇÃO BRASIL DA INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION - IPA, visando à realização de averbação de Ata da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral e demais documentos. O 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital prestou informações, no sentido de não ser possível a averbação pleiteada, uma vez que não houve por parte da interessada a apresentação dos documentos necessários.Houve impugnação pela interessada(fls. 117/119), que juntou os documentos de fls. 122/123.O Ministério Público opinou no sentido de estar prejudicado o pedido de providências (fls. 110/113 e 129). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.No presente caso houve, por parte da interessada SEÇÃO BRASIL DA INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION - IPA, a impugnação parcial do rol constante da nota devolutiva (fls.47/48), que exigia a juntada dos documentos originais.Presume-se que a interessada, nos pontos que não foram questionados, concordou com as proposições formuladas pelo Registrador. Portanto, prejudicando o Pedido de Providências, conforme precedente desta 1ª Vara de Registros Públicos: “A requerente demonstrou irresignação apenas contra a irregularidade relacionada à representação da entidade, não impugnando os demais óbices para averbação das atas, elencados pelo Oficial às fls.67/68. Logo, entendo que a requerente, reconheceu a necessidade de atendimento das exigências.A concordância parcial prejudica o pedido, que só admite duas soluções: a determinação da averbação do título protocolado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial; ou a manutenção da recusa do registrador.” (DATA JULGAMENTO:26/10/2015DATA DJ:29/10/2015 -Relatora: Juíza de Direito Drª Tânia Mara Ahualli - Processo Digital nº:1087848-77.2015.8.26.0100). Grifei.Do exposto, julgo prejudicado o pedido de providências formulado pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de São Paulo, requerido por Seção Brasil da International Police Association - IPA, com observação.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 11 de julho de 2016Tânia Mara Ahuallijuíza de Direito - ADV: JEAZI LOPES DE OLIVEIRA (OAB 252876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - SINDMAR - Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 738

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1033913-88.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - SINDMAR - Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira, de Móveis de Junco e Vime, de Vassouras e de Cortinados e Estofos de São Paulo (SINDMAR).O suscitado pretende o registro de ata de assembleia que incorporou ao sindicato a SONTAF - Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, de Carpintaria, de Esquadrias, de Serrarias, Madeiras Compensadas e Laminados, de Fibra de Madeira, de Cortinado e Estofos de Colchões de Franco da Rocha e Região. Tal registro foi negado, exigindo o Oficial o menção do CNPJ do sindicato incorporado, o protocolo de intenção para incorporação e o cumprimento do art. 1.117 do Código Civil. Juntou documentos às fls. 03/10. O suscitado apresentou impugnação às fls. 11/16, arguindo que o sindicato incorporado é inativo e nunca possuiu CNPJ, sendo tal exigência descabida. Quanto à carta de intenção, diz já ter sido apresentada. Finalmente, aduz inaplicável o Art. 1.117 do Código Civil aos sindicatos.O Oficial, às fls. 23/25, informou não ter sido juntada qualquer carta de intenção.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls. 29/30).É o relatório. Decido.Com razão o Oficial e a D. Promotora de Justiça.Quanto à exigência do protocolo de intenção, essa se baseia na necessidade do ente incorporado aceitar a incorporação, pois é claro que um sindicato não pode incorporar o outro sem a devida deliberação deste. Tal documento, apesar da alegação do suscitado, não foi juntado aos autos. Havendo lacuna legal quanto ao procedimento de incorporação de sindicatos, aplica-se o Art. 4º da LINDB, que permite o uso da analogia, que entendo cabível no presente caso, visto que impossível

a incorporação sem anuência do incorporado, sendo esta a exigência do §1º, do Art.1.117, do Código Civil, além da necessidade de alteração dos atos constitutivos da incorporadora, sendo que sua regulação jurídica se modificará, sobretudo nos casos dos sindicatos, em que a região abrangida será expandida.Quanto ao CNPJ, bem citou o Oficial a necessidade das pessoas jurídicas o possuírem para sua regularidade. Mesmo que, quando da sua fundação, tal exigência não fosse necessária, qualquer ato posterior demanda o CNPJ, de modo que, havendo a incorporação e devendo a incorporada anuir com tal ato, imprescindível a obtenção.Os argumentos de inatividade do sindicato incorporado em nada contribuem para afastar os entraves, não havendo qualquer exceção legal em tal sentido. Ainda, conforme bem exposto pela D. Promotora: “Conforme se denota das manifestações oferecidas pelo Oficial do 6º RTDCPJ, nenhum dos documentos juntados foram capazes de demonstrar que o incorporado possui o seu regular registro na comarca onde se estabelece, ou seja, Franco da Rocha/SP, talvez até por conta da noticiada inatividade, o que implica em irregularidade.”De tudo que se extrai dos autos, percebe-se que o sindicato incorporador realizou a incorporação sem qualquer anuência ou ato de membros do incorporado, alegando para isso sua inatividade. Isso, contudo, traz insegurança jurídica aos associados da incorporada, que poderiam se ver vinculados a entidade sindical de outra região sem tomar conhecimento. Por tais razões, entendo cabíveis as exigências do Oficial, com o fim de assegurar a legalidade dos atos realizados.Do exposto, julgo procedente a dúvida formulada pelo Oficial do 6º RTDCPJ a requerimento de SINDIMAR, mantendo os óbices apresentados.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 07 de julho de 2016Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA (OAB 35446/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sebastião Fernandes Maximo

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 738

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1035699-70.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sebastião Fernandes Maximo - Vistos.Tendo em vista o presente feito tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.54/58, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: TATIANE CRISTINA VENTRE GIL (OAB 336376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - LOCA - IMÓVEIS INDUSTRIAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 738

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1037729-78.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - LOCA - IMÓVEIS INDUSTRIAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - “Pedido de

Providências - Averbação cisão parcial de empresa jurídica - necessidade de apresentação do protocolo de justificação e do laudo de avaliação registrados na Junta Comercial - Pedido Improcedente”Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de LOCA - Imóveis Industriais, Empreendimentos e Participações LTDA, diante da negativa em se proceder a averbação de cisão parcial da pessoa jurídica, tendo por finalidade a criação da empresa Affitto Empreendimentos Imobiliários LTDA.Os óbices registrários referem-se à necessidade de apresentação do protocolo de justificação e do laudo de avaliação registrados na Junta Comercial, nos termos da Lei Federal nº 8.935/1994, artigo 30, inciso XIV, combinado com a decisão normativa proferida nos autos do pedido de providências (processo nº 000.04.049033-5) e Processo CG nº 2011/147913 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Juntou documentos às fls.03/55.Sustenta a interessada a desnecessidade de tais providências, uma vez que a JUCESP aceitou fazer o registro da cisão sem que houvesse a apresentação dos documentos requeridos pelo Registrador.Devidamente intimada, não houve apresentação de impugnação no presente feito (certidão - fl.56).O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.60/62). É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador e a Douta Promotora de Justiça. De acordo com a decisão proferida em caráter normativo, versando sobre a questão em tela (autos nº 0049033-14.2004.8.26.0100), da lavra do MMº Juiz de Direito Drº Venício Antonio de Paula Salles, para a averbação de cisão é imprescindível a apresentação do protocolo de justificação e do laudo de avaliação.Neste sentido confira-se:”...Quanto aos documentos que devem se apresentados para a devida averbação, são aqueles que efetivamente representam esta alteração patrimonial das sociedades. São, portanto, compostos pelo Protocolo de Justificação, que é o documentos inicial do processo de incorporação, fusão e cisão, como didaticamente destacou o parecista Dr. José de Mello Junqueiro, acompanhado do LAUDO de avaliação do acervo patrimonial, e da JUNTA COMERCIAL que confere publicidade ao ato....Portanto, existindo certeza quanto a identificação dos imóveis, desnecessária a exigência do atendimento do art. 225 da Lei de Registros Públicos. Esta identificação pode estar na ATA, no LAUDO, no protocolo de justificação, ou no requerimento.A averbação pode ser feita mesmo quando não há maior precisão ou identificação dos imóveis, nas hipóteses de INCORPORAÇÃO e FUSÃO (não sendo esta uma forma recomendável), mas se mostra essencial quando se tratar de CISÃO, pois nestes casos desaparece a sociedade cindida, mas surgem duas novas empresas, e o OFICIAL não tem como deduzir quais bens imóveis vão para uma outra sociedade. Nestes casos, a identificação se mostra necessária, em termos de dado tabular ou localização”.Neste contexto tem-se que cisão é o ato pelo qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.Na presente hipótese, tratandose de cisão parcial, é necessário o laudo de avaliação do acervo patrimonial da empresa a fim de verificar-se o montante a ser transferido e a valoração dos serviços da Serventia Extrajudicial, inclusive para fins de cálculo de emolumentos.Ademais, como bem ressaltou a Douta Promotora de Justiça, a argumentação de que a Junta Comercial registrou a cisão sem a apresentação dos documentos exigidos pelo Registrador não procede, uma vez que a requerida sequer juntou tais documentos aos autos. E ainda que o tivesse feito, há que se ressaltar que os atos praticados pela Junta Comercial, como órgão administrativo, não vincula a qualificação dos títulos levados a registro. Neste mesmo sentido é pacífico o entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, como exposto na decisão proferida nos autos do processo CG nº 2011/14791:Processo CG nº 2011/147913: “Registro de Imóveis - Averbação de cisão de sociedade - Averbação com valor - Necessidade de apresentação do laudo de avaliação - Recurso não Provido....Como se vê o legislador não fez qualquer diferença quanto ao motivo ou finalidade da cisão para que a respectiva averbação no registro de imóveis seja considerada com valor. Da mesma forma não se preocupou em distinguir se houve ou não efetiva transferência de patrimônio às novas empresas oriundas da cindida”.Logo, devem ser mantidas as exigências Registrador.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de LOCA - Imóveis Industriais, Empreendimentos e Participações LTDA. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.P.R.I.C. - ADV: GUSTAVO DEQUECH CIGAGNA (OAB 231600/SP), DOUGLAS RIBEIRO NEVES (OAB 238263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Leandro de Almeida Prado - Leandro de Almeida Prado

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 739

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1041152-46.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Leandro de Almeida Prado - Leandro de Almeida Prado - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Leandro de Almeida Prado em face do 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, tendo em vista a negativa em se efetivar o protesto de um contrato de prestação de serviços profissionais e honorários advocatícios. Segundo o Tabelião (fls.31/35), o título apresentado não obedece ao requisito da exigibilidade, pois depende de contraprestação a ser cumprida pelo credor, bem como não se encontra assinado por duas testemunhas, nos moldes do artigo 284, III, do Código de Processo Civil. Informa que o artigo 42 do Código de Ética da OAB proíbe o protesto de contrato de honorários.Manifestação do requerente às fls.38/43. Argumenta que o artigo 42 do Código de Ética da OAB não se enquadra à presente hipótese, uma vez que se reporta apenas à possibilidade de mercantilização dos honorários, devendo ser aplicada a regra específica do artigo 24 do Código de Ética da OAB, afastandose, conseqüentemente, o artigo 784 do Código de Processo Civil. Juntou documentos às fls.44/58.O Registrador informou que o óbice consistente na ausência de assinatura de duas testemunhas encontrava-se superado, e em relação ao requisito da exigibilidade, diante das argumentações expostas, concordava em dar sequência ao protesto, aguardando nova apresentação do título (fl.67). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.71/72).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Com a informação do Tabelião acerca da superação dos entraves para o protesto (fl.67), bem como concordância do Ministério Público, não há mais o que se decidir nos autos, por ter o feito perdido o seu objeto, bastando o requerente reapresentar o título junto à Serventia Extrajudicial.Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 485, IV do Código de Processo Civil.Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.P.R.I.C.São Paulo, 04 de julho de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LEANDRO DE ALMEIDA PRADO (OAB 208403/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 739

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1043412-96.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti - Vistos.Manifestem-se os requerentes no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fls.30/31.Sem prejuízo, intime-se o titular de domínio da matrícula nº 110.104, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: HENRIQUE JOSE DOS SANTOS (OAB 98143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Coisas - Sandra Cristina Ketrup e outro - Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária e outro - Alienação Fiduciária

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 739

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1044520-63.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Coisas - Sandra Cristina Ketrup e outro - Brazilian

Mortgages Companhia Hipotecária e outro - Alienação Fiduciária - Alegação de processo de notificação para purgação da mora irregular - Notificação válida, nos termos contrato celebrado entre devedor e credor fiduciário - Pedido improcedente Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Sandra Cristina Kettup, em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, após consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária do imóvel de matrícula nº 76.441 da citada Serventia. Alega a requerente que o Registrador nunca a notificou para purgação da mora da dívida sob garantia fiduciária, sendo todo o procedimento irregular e consequentemente nulo, requerendo o cancelamento da consolidação da propriedade. Juntou documentos às fls. 04/77. O Oficial manifestou-se às fls. 83/84 com documentos às fls. 85/102, arguindo que houve notificação em nome do companheiro da requerente, sendo esta válida, conforme permissivo do contrato de empréstimo com garantia fiduciária celebrado. Por decisão da 10ª Vara Cível do Foro Central, o leilão do bem foi suspenso de forma liminar, conforme consta das fls. 103/105. Às fls. 120/142, manifestou-se a Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, arguindo pela ilegitimidade passiva, tendo em vista a cessão dos direitos creditórios em favor da Caixa Econômica Federal. O Ministério Público opinou às fls. 193/194 pela improcedência do pedido. É o relatório. Decido. Inicialmente, conforme estabelecido pela decisão de fl. 79, este Juízo tem competência apenas para apurar eventual irregularidade no procedimento de notificação realizado pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, não tendo competência para discutir a validade do contrato de alienação fiduciária celebrado, ou eventual cessão do crédito. Em sendo assim, alega a requerente a nulidade do procedimento de notificação, tendo em vista que nunca foi pessoalmente intimada, mas apenas seu companheiro, que ainda assim não assinou qualquer documento neste sentido. Contudo, no contrato de fls. 27/59, que estabeleceu a alienação do imóvel, faz constar em sua cláusula 14.4: "Sendo mais de um DEVEDOR (...) um constitui o outro seu bastante procurador para o fim especial de receber citação, intimação (...) notificação (...) sendo este mandato outorgado em caráter irrevogável (...)" E no mesmo instrumento, consta no item 2 (fl. 29) serem os devedores fiduciantes Osvaldo Rodrigues e Sandra Cristina Kettup. Portanto, havendo mais de um devedor, aplica-se a cláusula 14.4, sendo a notificação expedida para qualquer um deles válida para ambos. Desta forma, e conforme certidão de fls. 61/65, Osvaldo Rodrigues foi devidamente intimado, mesmo que não tenha assinado qualquer documento, conforme o item 254.4 do Capítulo XX, Tomo II das NSCGJ: "252.4. Considerar-se-á intimado o devedor que, encontrado, se recusar a assinar a intimação, caso em que o Oficial certificará o ocorrido." Saliente-se que a mencionada certidão tem fé pública, incumbindo a requerente o ônus da prova na hipótese de alegar falsidade, o que não ocorreu nos presentes autos. Portanto, diante do acima exposto, o Oficial realizou o procedimento de notificação e consolidação de propriedade de forma perfeitamente regular, dentro dos ditames da Lei 9.514/97 e do contrato celebrado entre os devedores fiduciários e a instituição financeira, não havendo qualquer providência a ser tomada por este Juízo Corregedor. Por fim, qualquer alegação no sentido da citada cláusula 14.4 ser abusiva deve ser realizada perante o juízo competente, nos autos do processo já iniciado e que suspendeu o leilão, sendo que o Oficial a considerou perfeitamente válida, uma vez que não tinha qualquer razão para afastá-la dentro de suas competências legais. No mesmo sentido, também as ponderações da credora fiduciária de fls. 120/142 fogem da competência deste juízo administrativo. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Sandra Cristina Kettup em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 06 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: RUBENS SIMOES (OAB 149687/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Takayuki Abe e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 739

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1046857-25.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Takayuki Abe e outro - Vistos. Dê-se ciência ao Ministério Público das alegações dos requerentes (fls. 59/62). Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS GONZALEZ GARCIA (OAB 41253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - - Terezinha Fernandes Martins

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 740

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1047516-34.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - - Terezinha Fernandes Martins - Vistos.Fl.34: Cumpram os requerentes integralmente a decisão de fls.28/29, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Constatou-se que em relação a srª Terezinha não houve a comprovação de sua hipossuficiência, bem como as declarações de renda do srº Roberto Pereira encontram-se incompletas. Com a juntada da documentação, ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MAURICIO SIMÕES (OAB 334074/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 740

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1048995-62.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados - "Dúvida- Registro de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda - ausência de apresentação do documento original - inobservância dos requisitos previstos em lei - Dúvida procedente"Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Arruda Botelho Pestre Liso Sociedade de Advogados, tendo em vista a negativa em se efetuar o registro do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e outros Pactos, referente ao imóvel matriculado sob nº 181.707, bem como do mandado de averbação expedido pelo MMº Juízo da 34ª Vara Cível da Capital nos autos nº 1001023-96.2016.8.26.0100.Os óbices registrários referem-se: a) à ausência do original do instrumento particular de rerratificação datado de 05.09.2009, uma vez que foi apresentada somente cópia simples; b) regularidade da representação da empresa MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, consistente na apresentação de cópia autenticada do contrato social ou procuração, nos quais Renta Araujo e Marcia Cristina Robira ostentem poderes de representação da pessoa jurídica na data do contrato; c) falta da certidão de casamento original ou cópia autenticada dos promitentes compradores André César de Oliveira e Talita Soares Pedroso Biancalana, sendo que no contrato não há informação da data e regime do casamento; d) ausência de reconhecimento de firma dos promitentes compradores, nos termos do artigo 221, II da Lei de Registros Públicos.A suscitada insurge-se dos entraves, sob o argumento que a averbação foi determinada por ordem judicial.O Registrador apresentou documentos às fls.05/132.Devidamente intimada, a interessada não apresentou impugnação nos autos, conforme certidão de fl.133.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.137/139).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador e o Douto Promotor de Justiça. Preliminarmente, cumpre destacar que os títulos judiciais não estão isentos de qualificação, positiva ou negativa, para ingresso no fólio real. O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já decidiu que a qualificação negativa do título judicial não caracteriza desobediência ou descumprimento de decisão judicial (Apelação Cível n. 413-6/7).Deve-se

salientar que, no ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, o desempenho dessa função atribuída ao Registrador, deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico. Na presente hipótese, o título consistente no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel (fls.13/69), na qual figuraram como promitente vendedora a empresa Mudar e como promitentes compradores André César de Oliveira e Talita Soares Pedroso Biancalana, sofreu alteração, conforme Instrumento Particular de Rerratificação, que não foi levado a ingresso em seu original (fls.77/80). O entendimento pacificado no Conselho Superior é de que a ausência do instrumento original levado a registro prejudica o exame da questão. Nesse sentido, o acórdão proferido na apelação 1076-6/5, de 05 de maio de 2009, Rel. Des. Ruy Camilo: "A ausência de requisitos essenciais constitui-se em matéria prejudicial ao conhecimento do recurso interposto. Com efeito, nenhum título original se encontra acostado aos autos, uma vez que a presente dúvida foi suscitada a partir de mera cópia reprográfica da cédula rural pignoratícia que foi reapresentada pelo banco suscitado, estando inviabilizada assim a sua análise direta por este Conselho Superior da Magistratura". Portanto, é imprescindível a apresentação dos documentos originais para o registro, o que não ocorreu com o Instrumento de Rerratificação. A falta do título não pode materializar direitos inscritíveis no Registro de Imóveis, por ofender a segurança jurídica e os princípios informadores dos registros públicos. Em relação ao segundo óbice, observo que a pessoa jurídica, para firmar qualquer negócio jurídico ou praticar atos, deverá estar devidamente representada. Conforme se verifica à fl.69, o contrato original foi firmado por Marcia Cristina Robira e Renata Araujo, não constando todavia que as signatárias tinham poderes para prática do ato em nome da empresa, outorgado pelos Estatutos Sociais ou por procuração específica. Pertinente ainda a exigência da comprovação do estado civil dos promitentes compradores André e Talita, já que o contrato faz apenas menção de que são casados, omitindo se são casados entre si, bem como a data e o regime de casamento, em total desacordo com o princípio da especialidade. Segundo Flauzilino Araújo dos Santos ao abordar acerca do princípio da legalidade, no Registro de Imóveis, elucida que tal princípio diz respeito ao comportamento do Registrador, ao permitir o acesso ao álbum registral apenas para os títulos juridicamente válidos para esse fim e que reúnam os requisitos legais para sua registrabilidade e a consequente interdição provisória daqueles que carecem de aditamentos ou retificações e definitiva, daqueles que possuem defeitos insanáveis. Essa subordinação a pautas legais previamente fixadas para manifestação de condutas que criem, modifiquem ou extingam situações juridicamente postas não é exclusiva da temática registral, mas resulta da própria aspiração humana por estabilidade, confiança, paz e certeza de que todo o comportamento para obtenção de um resultado regulamentado para a hipótese terá a legalidade como filtro, vetor e limite. Por fim, em relação ao reconhecimento das firmas dos promitentes compradores, tal exigência está expressa no artigo 221, II da Lei de registros Públicos que estabelece que: "...II - escritos particulares autorizados em lei, assinados pelas partes e testemunhas, com as firmas reconhecidas, dispensado o reconhecimento quando se tratar de atos praticados por entidades vinculadas ao SFH" (g.n) Ressalto que os argumentos da suscitada são genéricos e destituídos de fundamento, limitando-se a afirmar que deve ser cumprida a ordem judicial, quando na verdade trata-se de título judicial. Do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Arruda Botelho Pestre Liso Sociedade de Advogados, e consequentemente mantenho os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 11 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CAIO DE MOURA LACERDA ARRUDA BOTELHO (OAB 193723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Megapodium Motos Ltda

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 740

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1049051-95.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Megapodium Motos Ltda - Epp - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de MegaPodium Motos LTDA - EPP, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro do instrumento particular de constituição de alienação

fiduciária em garantia e outras avenças e do 1º Aditivo a ele relativo, referente ao imóvel matriculado sob nº 74.013, celebrado entre as empresas credoras fiduciárias J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos LTDA e Suzuki Motos Administradora de Consórcio LTDA; Marco Antonio Maragno, como fiduciante e a suscitada como devedora/interveniente anuente. O óbice registrário refere-se à ausência de previsão no contrato das taxas de juros, valor de cada prestação e vencimento da primeira e última prestações, nos termos do artigo 24 da Lei 9.514/97. Juntou documentos às fls.08/95. De acordo com a credora fiduciária J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos LTDA, o contrato entabulado envolve futuras transações comerciais, ou seja, não existem parcelas fixas para reposição do empréstimo, uma vez que este somente se concretizará com o faturamento de motos e peças. Alega, ainda, que pela inexistência de parcelas vencidas e vincendas o crédito é rotativo (fls.11/13). Não houve apresentação de impugnação (certidão - fl.96). O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.100/104). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Ao se constituir a alienação fiduciária, tanto por instrumento público como particular, a propriedade do imóvel é transferida para o credor, ficando o devedor na posse direta do bem durante o período em que vigorar o financiamento. Caso haja o inadimplemento da dívida, o Cartório de Registro de Imóveis notifica o devedor, de modo a constituí-lo em mora e, persistindo em aberto a obrigação, a propriedade será consolidada em favor do credor. Cumpre consignar que incumbe ao Registrador, ao examinar o instrumento particular de constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, bem como 1º Aditivo, verificar se foram observados os requisitos formais do contrato, previstos no artigo 24 da Lei 9.514/97, dentre os quais: "Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá: I - o valor do principal da dívida; II - o prazo e as condições de reposição do empréstimo ou do crédito do fiduciário; III - a taxa de juros e os encargos incidentes; IV - a cláusula de constituição da propriedade fiduciária, com a descrição do imóvel objeto da alienação fiduciária e a indicação do título e modo de aquisição; V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária; VI - a indicação, para efeito de venda em público leilão, do valor do imóvel e dos critérios para a respectiva revisão; VII - a cláusula dispondo sobre os procedimentos de que trata o art. 27". O rol estabelecido em lei é taxativo, apontando como elementos indispensáveis ao contrato de alienação fiduciária o valor total da dívida, os juros e encargos incidentes do negócio obrigacional, incluindo o valor da primeira e última prestações. Sendo assim, o Registrador deve qualificar o título apresentado, constatando se preenche todos os requisitos legais, sob pena de ferir o princípio da legalidade. Flauzilino Araújo dos Santos, ao abordar acerca do princípio da legalidade no Registro de Imóveis, elucida que tal princípio diz respeito ao comportamento do Registrador, ao permitir o acesso ao álbum registral apenas para os títulos juridicamente válidos para esse fim e que reúnam os requisitos legais para sua registrabilidade e a conseqüente interdição provisória daqueles que carecem de aditamentos ou retificações e definitiva, daqueles que possuem defeitos insanáveis. Essa subordinação a pautas legais previamente fixadas para manifestação de condutas que criem, modifiquem ou extingam situações juridicamente postas não é exclusiva da temática registral, mas resulta da própria aspiração humana por estabilidade, confiança, paz e certeza de que todo o comportamento para obtenção de um resultado regulamentado para a hipótese terá a legalidade como filtro, vetor e limite. As alegações da credora de que se trata de transações futuras, razão pela qual não é possível estipular o valor exato da dívida, é genérica e não afasta as exigências que configuram requisitos indispensáveis de validade e eficácia do contrato, uma vez que a ausência do valor das prestações, juros e demais encargos impossibilita a constituição em mora do devedor ou a verificação de sua purgação. Por fim, verifico que os óbices impostos pelo Registrador não foram impugnados pela suscitada (fl.96), apenas a credora fiduciária prestou esclarecimentos acerca do contrato, logo, presume-se que a suscitada aceitou as informações prestadas pelo Oficial. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de MegaPodium Motos LTDA - EPP e mantenho os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 06 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JOSE JADACIR DE SOUSA JUNIOR (OAB 328679/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Lupe Negocios Imobiliários Ltda

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 741

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1050323-27.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Lupe Negócios Imobiliários Ltda - Vistos.Tratase de dúvida suscitada pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de LUPE Negócios Imobiliários LTDA após negativa de ingresso de escritura de venda e compra e cessão, cujo objeto é o imóvel matriculado sob nº 117.726 da citada Serventia.O Oficial apresentou três óbices: o primeiro relativo à indisponibilidade de bens de um dos cedentes de direitos sobre o imóvel; o segundo devido à existência de bloqueio da referida matrícula e por fim diante da necessidade de se comprovar o recolhimento do ITBI. Juntou documentos às fls. 04/36.Não houve impugnação, conforme certidão de fl. 37.O Ministério Público opinou às fls. 41/43 pela procedência da dúvida.É o relatório. Decido.Com razão o Oficial e a D. Promotora.Conforme documento de fl. 28, os bens de Túlio Vinícius Vertullo foram declarados indisponíveis. Assim, sendo Túlio outorgante de direitos sobre o imóvel, não é possível o registro da escritura enquanto existir a indisponibilidade.Ainda, conforme Av. 03 , a matrícula nº 117.726 foi bloqueada por ordem do Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central desta capital, não sendo possível a realização de qualquer ato no fólio enquanto subsistir o bloqueio, nos termos do Art. 214, §4º, da Lei 6.015/73.Portanto, para a superação de tais óbices, deve o interessado obter o desbloqueio da matrícula e da indisponibilidade dos bens do outorgante por meio das vias próprias. Finalmente, caso superados os óbices anteriores, e havendo transmissão do imóvel, é devido o ITBI, que deve ser recolhido para a realização do registro.Do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de LUPE Negócios Imobiliários LTDA, mantendo os entraves apresentados.Do mais, conforme requerido pelo Ministério Público, remeta-se cópia da escritura de fls. 06/14 às autoridades que determinaram a indisponibilidade de bens de Túlio Vinícius Vertullo e também à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital, autos nº 0068148-40.2012.8.26.0100, noticiando-se a existência de tentativa de alienação do bem.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 06 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: EDUARDO TORRES CEBALLOS (OAB 105097/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica - ABREE

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 741

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1051743-67.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica - ABREE - Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos - Registro civil de pessoa jurídica - Associação - Quebra de continuidade - Nova diretoria eleita meses depois do término dos mandatos anteriores - Falta de ratificação por parte dos órgãos diretivos anteriores - Recusa de averbação mantida.Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento da ABREE- Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, após negativa de averbação de atas de duas assembleias realizadas e de termo de ratificação de atos.O Oficial alega que negou o ingresso dos títulos pois o mandato da diretoria executiva da associação encerrou-se em junho de 2015, com nova eleição apenas em dezembro do mesmo ano, de modo que não teve representação jurídica neste período, o que quebra o princípio da continuidade. Aduz que possível solução é a ratificação do ato, que deve conter, contudo, a assinatura dos membros da diretoria atual e anterior. Juntou documentos às fls. 07/189.A ABREE apresentou impugnação às fls. 190/192, com documentos às fls. 193/215. Sustenta que seu estatuto prevê que na falta de novas eleições o mandato da diretoria anterior se estenderia, não havendo assim qualquer período sem representação.O Ministério Público opinou às fls. 219/221 pela improcedência do pedido, mantendo-se os óbices.É o relatório. Decido.A questão em tela já foi apreciada no Processo 0001773-23.2013.8.26.0100, hipótese idêntica ao caso ora discutido:"Como é sabido, nos registros públicos é de fundamental importância o encadeamento cronológico que vincula pessoas e atos jurídicos, de modo que fique perfeitamente descrita, nos assentos, a sucessão dos atos jurídicos perfeitos e os responsáveis por tais atos. À regra que manda guardar esse encadeamento dá-se o nome de princípio da continuidade. No caso posto nos autos este princípio basilar não foi respeitado, pois há uma lacuna a ser preenchida nos atos jurídicos praticados pela entidade requerente. Encerrado em julho de 2012 o mandato da diretoria e do conselho fiscal eleitos em julho de 2010, não havia

representação legal da entidade nem como determinar se foi regularmente convocada a assembleia geral em que se deu a nova eleição. Ademais, como bem ponderou o oficial registrador, nos termos de anterior decisão deste juízo: 'Para constituição do elo é preciso que a última diretoria - que não se resume na pessoa de seu presidente - reconheça por declaração formal a sucessão até os atos presentes indicando os sucessores os quais também devem subscrevê-la' (1ª Vara de Registros Públicos, autos0005024-20.2011.8.26.0100, j. 18.04.2011). Daí a qualificação negativa do título apresentado, apresentando-se como genérica e destituída de fundamento a impugnação ofertada. Portanto, correto o óbice apresentado pelo Oficial, uma vez que, entre os meses de julho e dezembro de 2015 a associação não teve representação eficaz. Assim, a nova eleição não foi convocada de forma regular, sendo solução cabível a nomeação de administrador provisório para convocar novas eleições ou ratificação dos atos pelos membros da antiga e nova diretoria. Finalmente, não se pode entender que o Art. 37, §2º do Estatuto estende o mandato da diretoria anterior até a posse da seguinte, em qualquer hipótese. Esta interpretação levaria à conclusão absurda que, caso não realizadas novas eleições, o mandato se estenderia sem prazo final. Na verdade, a previsão estatutária deve ser lida de modo a se entender que, havendo eleições regulares e algum óbice à posse dos novos membros, os diretores anteriores permanecerão em seus cargos até regularização. Na hipótese presente, não houve eleição regular, de modo que tal previsão estatutária não afasta os entraves apresentados pelo Oficial. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, a requerimento da ABREE, mantendo os óbices às averbações. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 04 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: RODRIGO PORTO LAUAND (OAB 126258/SP), CRISTIANE DA SILVA FREITAS CORREA (OAB 146585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Otavio Vanderlei Perim

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1052085-78.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Otavio Vanderlei Perim - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Otavio Vanderlei Perim em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, requerendo o cancelamento do R. 03 da matrícula nº 120.087 da citada Serventia. Alega o requerente que Domingos Perim obteve 50% do imóvel em dação em pagamento formalizada por meio de instrumento particular firmado em 1994. Contudo, houve o registro de escritura de compra e venda, lavrada em 2010, ato em que foi transmitido 100% do mesmo bem. Aduz que esta aquisição integral gerou diversas consequências, em caráter sucessório e de meação, pois o imóvel sempre foi tratado como se pertencesse 50% a Domingos. Juntou documentos às fls. 23/145. O Oficial informou que o registro ocorreu conforme títulos apresentados na serventia, não havendo qualquer providência de sua parte a ser tomada (fls. 150/153). O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls. 157/162). É o relatório. Decido. Primeiramente, cumpre observar que a inicial ora requer retificação do registro, ora o cancelamento de registro. Não há qualquer retificação a ser feita: todos os registros estão em conformidade com os títulos que a eles deram origem. Como já decidido por esta 1ª VRP, conforme bem lembrado pelo Ministério Público, "pressuposto da retificação do registro é a sua imprecisão, seu erro, o que, no caso, inexistente, haja vista que as matrículas refletem o teor do título que lhes causa." (Proc. 0022127-74.2010.8.26.0100, j. 15/10/10). Portanto, o feito deve ser considerado como pedido de providências, com o requerimento de cancelamento de registro. E, neste ponto, toda a argumentação do requerente se baseia na premissa que o imóvel foi adquirido por Domingos Jorge Perim por meio de dação em pagamento. Conforme se constata da matrícula do bem (fl. 66/70), tal título nunca foi registrado. E, diante do previsto no Art. 530 do Código Civil de 1916 cc. a Lei 6.015/73, vigente quando da dação em pagamento, e no Art. 1.245 do Código Civil, a propriedade somente se transfere com o registro do título na matrícula do imóvel. Não possui qualquer efeito de transmissão a dação realizada. Pretende o requerente valer-se de título não registrado para afastar aquele que efetivamente consta na matrícula, de forma a alterar os direitos sobre o bem, o que manifestamente vai contra as normas legais acima citadas. Finalmente, conforme bem exposto pelo Oficial, são os pedidos contraditórios: por um lado, pretende-se ver cancelado o R.03, onde Domingos adquiriu 100% do imóvel, e ao mesmo tempo requer-se seja mantido o R.04, em que Domingos outorga a sua propriedade da parte ideal de 50%. Ora, se

cancelado o R.03, o imóvel não seria de propriedade de Domingos, não podendo este alienar qualquer parte ideal. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Otavio Vanderlei Perim em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 06 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PRISCILA QUEREN CARIGNATI RODRIGUES PRATES (OAB 252987/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Maria do Carmo da Fonseca

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1055707-68.2016.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Maria do Carmo da Fonseca - Vistos. Trata-se de ação de oposição (art. 682 do Código de Processo Civil), proposta em ação de usucapião. DECIDO. Impositiva a extinção do feito por carência de ação. A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969); e ainda no tema, ações somente podem ser cumuladas se o Juízo for competente para o julgamento de todas elas (art. 327, II, do novel Diploma processual). Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro (ainda que a oposição tenha sido estruturada, no CPC/2015, como procedimento especial arts. 682 e ss. do CPC/2015 - e não mais como intervenção de terceiros). Ainda, na oposição, assim como na contestação eventualmente ofertada, não haverá que se declarar a usucapião em favor daqueles que impugnam o pedido, com natureza de título hábil ao ingresso no registro imobiliário. No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada. O mesmo se diga da proteção dominial. O que se considera, neste âmbito restrito, é a posse tendente a se transformar em domínio i. e., a situação de proprietário é produto da posse, o fim da situação fática. Não se considera o domínio, nesta seara, com bem protegido em si mesmo, o que se faz, se o caso, nas Varas com competência civil. Assim, mostra-se impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, já que ausente de interesse de agir. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, I, do Código de Processo Civil). CONDENO os autores em custas e despesas processuais, observados os benefícios da assistência judiciária gratuita que neste ato são deferidos. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: ALBERTO DE SOUSA CRAVEIRO (OAB 359306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Consulta - Emolumentos - Marcos Roberto Moraes

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1056890-74.2016.8.26.0100 - Dúvida - Consulta - Emolumentos - Marcos Roberto Moraes - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Marcos Roberto Moraes, em face da negativa em se proceder ao registro do Formal de Partilha, expedido pelo MMº Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera (processo nº 1007086-62.2015.8.26.0007). O óbice registrário refere-se à

recusa ao pagamento das custas e emolumentos calculados na forma prevista na Tabela em vigor, referente ao registro da parte ideal do imóvel partilhado que coube aos herdeiros filhos do inventariado, que não foram beneficiados pela concessão da gratuidade no processo de inventário. Relata o Registrador que foram deferidos apenas à viúva meeira Alzira Lopes Moraes os benefícios da justiça gratuita. Logo, para registro da parte ideal partilhada aos herdeiros, que não foram beneficiados, é necessário o depósito prévio das custas e emolumentos, que perfaz o montante de R\$ 990,71 (novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). Juntou documentos às fls.04/144.O suscitado apresentou impugnação às fls.145/148. Alega que o inventariante atua representando o Espólio e a vontade consensual dos herdeiros no arrolamento comum, uma vez que não há lide propriamente dita, ante a ausência de conflito. Assim, concedido os benefícios da justiça gratuita à inventariante, tal benefício se estende aos herdeiros que ela representa.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.153/155).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador e a Douto Promotor de Justiça.Da análise da decisão proferida pelo MMº Juízo da 3 Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera (fl.32), verifica-se que foram concedidos os benefícios da gratuidade processual apenas à viúva meeira, sendo que apenas a Srª Alzira Lopes Moraes o pleiteou (fl. 11) e figurou na declaração de hipossuficiência juntada à fl.31, bem como foram juntados documentos comprobatórios somente relativos à sua deficiência econômica (fls. 23/28).Ora, o benefício da gratuidade da justiça é personalíssimo, não se podendo presumir a extensão a todas as partes que figuram na ação, já que as condições financeiras das pessoas são diversas.Daí tem-se que os sucessores ou herdeiros devem demonstrar que preenchem os requisitos legais para concessão do benefício, razão pela qual não há que se falar em automática comunicação.Ademais a matéria já se encontra definida pelos precedentes da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (Proc. CG nº 11.238/2006 e Processos nºs 397/03, 3.908/99 e 18.236/95), no sentido de que deve ser respeitada a projeção da decisão judicial de isenção de custas à parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, na esfera dos emolumentos atrelados aos serviços de registro delegados.Neste sentido a consulta a resposta à consulta formulada ao DD Corregedor Geral da Justiça:"Emolumentos. Mandado Judicial. Justiça Gratuita.CGJSP - Processo: 340/2007. Localidade: São Carlos.Data do Julgamento: 22/06/2007Relator: Vicente de Abreu AmadeiLegislação:Lei Estadual nº 11.331/02; art. 5º, LXXIV, da CF e art. 3º, II da Lei Federal nº 1.060/50.EMOLUMENTOS - Consulta (art.29 da Lei Estadual nº 11.331/02) - São gratuitos os atos de registro predial praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for expressamente determinado pelo Juízo do processo (Prot. CG nº 11.238/2006, e Processos CG nºs 397/03, 3908/99 e 18.236/95), não havendo todavia, espaço para o exame e deferimento da gratuidade na esfera adinistrativa (Processos CG nºs 312/06, 710/2003) - Recurso provido em parte"E ainda confira-se o julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça:"PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. LITISCONSÓRCIO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. BENEFÍCIO CONCEDIDO EM CARÁTER PERSONALÍSSIMO QUE NÃO APROVEITA AOS DEMAIS LITISCONSORTES. ART. 509 , PARÁGRAFO ÚNICO , DO CPC . 1. Hipótese em que o Tribunal a quo, em apelação interposta por apenas um litisconsorte, concedeu-lhe assistência judiciária gratuita, mas estendeu aos demais os benefícios, suspendendo, em relação a todos, o pagamento dos honorários sucumbenciais. 2. A suspensão do pagamento dos honorários em razão da gratuidade judiciária, concedida em caráter individual e personalíssimo, não aproveita aos demais litisconsortes que não obtiveram o favor. 3. Recurso Especial provido. STJ - Recurso Especial REsp 1193795 RS 2010/0085407-8, data de publicação: 14/09/2010 "Logo, a exigência feita pelo Registrador de deferimento expresso da gratuidade pelo juiz responsável pela expedição do Formal de Partilha é ato praticado de forma regular. Ressalto que não há como dispensar a cobrança da contraprestação por serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais sem ordem judicial expressa neste sentido.Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Marcos Roberto Moraes, mantendo-se o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.P.R.I.C.São Paulo, 06 de julho de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: KELLY CARDOSO DE SOUZA BORALI (OAB 270229/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Sil

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 743

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Vistos.1- Defiro a cota Ministerial. Intime-se o impugnante para que se manifeste.2- Apos, tornem conclusos.Int. - ADV: PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 743

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1057474-44.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior - Vistos.Manifeste-se o requerente no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.32, juntando a documentação solicitada.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LEONARDO LUIZ FIORINI (OAB 353654/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - St. Raphael Empreendimentos Imobiliários Ltda

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 743

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1059925-42.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - St. Raphael Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de ST. Raphael Empreendimentos Imobiliários LTDA, em face da negativa de efetuar o registro do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, referente ao imóvel matriculado sob nº 159.999, em que figura como promitente vendedora a empresa Akron Comercial, Importação e Exportação e Distribuição de Alimentos de Uso Animal LTDA e como compromissária compradora a suscitada. O óbice registrário refere-se à ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). Relata o Registrador que tem pleno conhecimento da jurisprudências dos Tribunais acerca da questão, bem como entendimento da Corregedoria Permanente, todavia, ressalta que a matéria é controversa, uma vez que existem entendimentos de que as certidões são necessárias ao registro imobiliário sob a alegação de que a alínea “b” da inciso I do artigo 47 da Lei 8.212/91 ainda vigora, não havendo declaração da inconstitucionalidade. Por fim, assevera que enquanto não resolvida a presente hipótese definitiva e judicialmente, os registradores são obrigados a se socorrerem do Judiciário, já que poderá haver responsabilidade solidária com a suscitante e o compromissário comprador, bem como a nulidade do registro para todos os seus efeitos. Juntou documentos às fls.05/50.A suscitada apresentou impugnação às fls.54/61. Aduz que o STF tem reiterada e sistematicamente reconhecido a inconstitucionalidade de leis e atos normativos do Poder Público que tragam em si sanções políticas para constranger o contribuinte, por vias obliquas, ao reconhecimento do crédito tributário.O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.68/69).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Cumprime primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, “no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por

identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014". De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de difficultas praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta Corregedoria Permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, para que se proceda ao registro. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de ST. Raphael Empreendimentos Imobiliários LTDA. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 12 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: SERGIO PINTO (OAB 66614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Ana Lucia Gomes Yamaji

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 744

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1060357-61.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Ana Lucia Gomes Yamaji - - Karen Cristina Gomes Yamaji - - Simone Tomiko Gomes Yamaji - - Daniela Mitiko Yamaji - -

Pedido de Providências - Esbulho / Turbação / Ameaça - Natalicio Chaves da Silva Junior - Registro de Imóveis

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 744

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1060773-29.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Esbulho / Turbação / Ameaça - Natalicio Chaves da Silva Junior - Registro de Imóveis - pedido de providências - cancelamento de averbação - contrato de financiamento - intimação por AR - validade da intimação realizada a terceiro - improcedenteVistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Natalício Chaves da Silva Júnior, com objetivo de proceder ao cancelamento da averbação de número 05, realizada junto à matrícula número 126.187 junto ao 2º Registro de Imóveis da Capital. Apresentou documentos às fls. 20/70 e 72/76.O Registrador se manifestou impugnando os argumentos trazidos pelo requerente (fls. 79/80).O Ministério Público (fls. 98/101) opinou pela improcedência do pedido.É o relatório. Decido.Importante ressaltar primeiramente, que há nos autos, à fl. 86, a comprovação da intimação por AR, assinada pelo requerente ou terceiro.A questão já foi enfrentada anteriormente nesta mesma 1ª Vara de Registros Públicos, no processo número 0026913-88.2015.8.26.0100: "A notificação da parte, expedida por AR e recebida no endereço da interessada, é considerada válida e eficaz, sendo necessário tão somente que a carta chegue ao local de destino, ainda que do recibo não conste a assinatura do próprio destinatário."Não resta, portanto, dúvidas sobre a validade da intimação.Ademais, o contrato de financiamento firmado entre o requerente e o Banco Bradesco prevê, em sua cláusula de número 9.5.B, a possibilidade da intimação "pelo correio, com Aviso de Recebimento a ser firmado pessoalmente pelo(a,s) devedor(a,s) ou por quem deva receber a intimação", texto este retirado do próprio instrumento. Vale ressaltar que a existência de eventuais vícios do negócio jurídico não é passível de apreciação por este juízo administrativo.Portanto, não há que se falar em cancelamento da averbação, uma vez que não apresenta qualquer defeito que o embase.Dados os fundamentos aqui apresentados, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Natalicio Chaves da Silva Júnior em face do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 12 de julho de 2016Tânia Mara Ahuallijuíza de Direito - ADV: CRISTIANO LUIS RODRIGUES (OAB 187096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Celso Neves - Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. C

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 744

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1062556-56.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Celso Neves - Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos

relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) é facultado ao Oficial, no ato de qualificação, formular ou não a exigência - responsabilidade atribuída por lei ao delegado do serviço público, sendo inadequada a via administrativa para apreciação - dúvida improcedente Vistos.O 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo suscitou dúvida a requerimento de CELSO NEVES e DULCE BRAGA NEVES, que apresentaram a registro Carta de Adjudicação (obrigação de fazer), expedida pelo Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos do processo número 0033696- 19.2003.8.26.0100, com data de 26 de agosto de 2015.O título em questão recebeu qualificação negativa, em face da ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). O Registrador declara ter ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido em que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional.Houve impugnação da parte interessada, fls. 109/116. Foram juntados documentos às fls. 119/125.O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida. (fls. 131/133)É o relatório. Decido.Cumpro primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, “no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014”.De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013):”Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de adjudicação acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: “Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível.”Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de dificuldades praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis “ou não a podendo satisfazer”) - e não de modo geral e abstrato.” Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais.Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013.Assim, esta corregedoria permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo 5º RISP, para que se proceda ao registro.Do exposto, julgo improcedente a presente dúvida, determinando o registro do título.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. São Paulo, 11 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PAULO LEME FERRARI (OAB 45924/SP)

Procedimento Comum - Sub-rogação de Vinculo - Marcelo Kauffmann - - Ricardo Kauffmann

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 745

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1062915-06.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Sub-rogação de Vinculo - Marcelo Kauffmann - - Ricardo Kauffmann - Vistos.Trata-se de ação de sub-rogação de vínculo formulada por Marcelo Kauffmann e Ricardo Kauffmann.A competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos (Decreto-lei Complementar 3, de 27 de agosto de 1969 - Cód. Judiciário, art. 38, I) existe apenas quando o feito contencioso concerne a ato de registro, em sentido estrito e próprio, e não - o que é diferente - a atos praticados pelos ofícios de registro, como sucede no caso destes autos, em que a parte não discute a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária, e sim a sua causa. Nessa hipótese, a competência é de uma das varas cíveis.De acordo com o artigo 725, II do CPC, os pedidos de sub-rogação irão ser processados através de procedimento judicial, ou seja, depende de uma análise criteriosa do juiz e do proferimento de uma sentença judicial, com a incidência do contraditório e ampla defesa.Ainda há que se notar que em situações análogas de cancelamento de cláusulas de indisponibilidade que gravam as matrículas imobiliárias, segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. No caso em questão o argumento que embasa o pedido diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional.Neste sentido as decisões da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: “ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional” (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60).Portanto, a pretensão da requerente depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa.Em havendo entendimento contrário deverá o MMº Juízo da 40ª Vara Cível da Capital, suscitar o conflito de incompetência.Feitas estas considerações, redistribua-se o presente feito ao Juízo competente para as providências cabíveis, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: CARLA TURCZYN BERLAND (OAB 194959/SP), ANA PAULA SANDOVAL SANTOS (OAB 125950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Sierv

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 745

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1064070-78.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - - os autos aguardam manifestação da requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 745

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1065601-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO TAVARES CERDEIRA (OAB 154488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 0024.14.244.357-1 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte) - Luiz Carlos Henriques - - Paula Martin Caserta

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 745

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1067838-75.2016.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 0024.14.244.357-1 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte) - Luiz Carlos Henriques - - Paula Martin Caserta - Vistos.Tendo em vista a existência de setor próprio competente para o cumprimento das Cartas Precatórias, cancele-se a autuação do presente feito e redistribua-o ao setor competente, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARIA LENILDE SILVA PINHEIRO (OAB 235060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Banco Tricury S/A - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 745

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1067944-37.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Banco Tricury S/A - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, cap. XX, item 30.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013, art. 4º (verbis: “Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento”), imprescindível a apresentação do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 4º Registro de Imóveis da Capital, os originais dos documentos que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: CARLOS EDUARDO LOPES (OAB 176629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1068050-67.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna - - Fabiano Bufani e s/m Luciana Campos dos Santos Bufani e outros - Vistos.Fl.252: Ante as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação do laudo pericial.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.195.Int. - ADV: PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), JOSE FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO (OAB 106352/SP), ANGELA APARECIDA THEODORO GOUVEIA (OAB 113306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - H.F

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1068984-54.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - H.F. - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por Hamilton Foganholo.Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:”... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram

inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores”...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: “Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório”.Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade processual, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: SANDOVAL BENEDITO HESSEL (OAB 113723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Propriedade - Ademar Piotto - - Maria Antonieta Chimera Piotto

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1069279-91.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Ademar Piotto - - Maria Antonieta Chimera Piotto - Vistos.Tendo em vista a decisão proferida pelo MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, que declarou a ineficácia da escritura de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 165.268, do 9º Registro de Imóveis da Capital, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos naqueles autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e a terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, determino o bloqueio da matrícula supra mencionada, até a vinda das informações do Registrador, que deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que será reapreciada a manutenção do bloqueio. Com a juntada da manifestação do Oficial, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANILLO CHIMERA PIOTTO (OAB 55993/ PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Rosângela Sofia

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1069314-51.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Rosângela Sofia - Vistos.Tendo em vista que o objeto do presente feito não se refere ao registro em sentido estrito, mas à exigência do pagamento de custas e emolumentos para efetivação do ato, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA (OAB

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Elisabete Rodrigues Silva - - Paulo Sergio Silva

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1069911-20.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Elisabete Rodrigues Silva - - Paulo Sergio Silva - Vistos.Trata-se de ação de extinção das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade referentes ao imóvel matriculado sob nº 24.443, do 17º Registro de Imóveis da Capital, formulada por Elisabete Rodrigues Silva e Paulo Sérgio Silva.Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional.Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça:Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra).Como mencionado no precedente acima citado, na esteira das decisões da Corregedoria: “ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional” (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60).Portanto, a pretensão dos requerentes depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa.Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade, que norteia os atos processuais, determino a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: JOÃO HENRIQUE ROMA (OAB 250042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1006498-702015.8.26.0099 - 3ª Vara Cível) - Henrique Olher

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1070102-65.2016.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1006498-702015.8.26.0099 - 3ª Vara Cível) - Henrique Olher - Vistos.Tendo em vista a existência de setor próprio para cumprimento de Carta Precatória, cancele-se a autuação do presente feito, redistribuindo-o ao setor competente para as providências cabíveis. Int. -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - T.C.B.M.S

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1071273-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - T.C.B.M.S. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão posta a desate, redistribuase o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO AUGUSTO RIMONATO (OAB 160957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 746

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1084754-58.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros - Companhia Patrimonial Paulista S/A - - Eunice de Oliveira Teixeira - - Municipalidade de São Paulo - - Espedito Alves da Fonseca e outros - Vistos.Tendo em vista a certidão de fl.405 e documento de fl.406, que comprovam o decurso do prazo para manifestação, expeça a z. Serventia com urgência, e- mail para que o perito nomeado preste as informações solicitadas nos termos da decisão de fl.402, no prazo de 10 (dez) dias, ou justifique a impossibilidade do não cumprimento.Int. - ADV: ANTONIO CANDIOTTO (OAB 17825/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/ SP), VIVIEN SCARLETT DE FREITAS MARTINS (OAB 285122/SP), WILSON EVANGELISTA DE MENEZES (OAB 182226/SP), ALESSANDRA PEDROSO VIANA (OAB 148975/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 747

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1107152-62.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Tendo em vista a imprescindibilidade de realização da prova pericial, bem como a concordância da requerente (fl.1555), nomeio para perícia o Drº Nelson José Cahali, que deverá apresentar o laudo em 60 (sessenta) dias.Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) para apresentar estimativa dos honorários periciais.Com a entrega do laudo fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários, bem como serão determinadas as notificações necessárias.QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE)1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro?3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos.Int. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Allegri Praça Louveira Incorporadora Spe Ltda

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 747

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1113134-57.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Allegri Praça Louveira Incorporadora Spe Ltda - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por ALLEGRI PRAÇA LOUVEIRA INCORPORADORA SPE LTDA. em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, requerendo cancelamento da Av.05 da matrícula nº 227.582 da citada Serventia.A requerente realizou contrato de venda e compra cujo objeto era o referido imóvel, com alienação fiduciária, sendo que após regular notificação do devedor, teve a propriedade consolidada em seu nome. Alega que, mesmo ocorrendo a consolidação, houve o recebimento do montante devido, dentro do prazo legal. Contudo, a quitação ocorreu na sede da empresa, não no registro de imóveis, fato que gerou o desencontro de informações quanto à quitação ou não, e levou o Oficial a averbar a consolidação. Portanto, havendo o pagamento da dívida, seria incorreta tal averbação, requerendo seu cancelamento. Juntou documentos às fls. 7/39.Alega o Oficial que tal pedido não é possível, uma vez que o procedimento foi realizado de acordo com a previsão legal, sendo que se o pagamento foi realizado de forma incorreta, o que não afeta o registro. Juntou documentos às fls. 48/92.Os devedores fiduciários foram intimados (fls. 107 e 111) e se mantiveram silentes (fls. 112).O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido de cancelamento (fls.96/97 e fls.118).É o relatório. Decido.A notificação de mora e posterior consolidação deu-se conforme prevista pelo artigo 26, § 7º, da lei 9.514/97, tal qual segue transcrito: “Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos

deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.(...)§ 7o Decorrido o prazo de que trata o § 1o sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.(...)”.Portanto, tendo ocorrido sem purgação a notificação da mora feita pelo Oficial competente do Registro de Imóveis, este deve proceder à averbação, em conformidade com a norma, deste ato decorrendo todos os efeitos atinentes a esta modalidade de garantia. Não pode a averbação ser cancelada se do procedimento se deu de forma correta, haja vista que o erro, qual seja a quitação do débito em local diverso do estabelecido, e o lapso informativo no expediente da requerente, são alheios às capacidades de cognição do Oficial, sendo este erro o motivo substancial para a realização da averbação.Portanto, a averbação está formalmente em ordem, não podendo ser cancelada alegando-se mero erro imputável apenas à requerente.Cabe ressaltar que o disposto na Lei de Registros Públicos, nº 6.015/73, em seu artigo 250, inciso II, não se aplica a hipótese, tendo em vista não haver manifestação expressa de ambos os envolvidos no negócio jurídico.Ainda que assim não o fosse, conforme decidido no Processo 1043214-93.2015.8.26.0100 desta 1ª VRP, a consolidação da propriedade é constitutiva de direito, não sendo o cancelamento de tal ato possível para se reverter ao estado anterior. A questão poderá ser resolvida através da realização de um novo negócio jurídico entre as partes, que suportarão seus custos, para a renovação da garantia ou alteração da propriedade.Neste sentido, recente decisão do STJ no julgamento do RECURSO ESPECIAL Nº 1.462.210-RS (2014/0149511-0), de relatoria do E. MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, acatado por unanimidade pela turma julgadora. Cabe destacar parte do voto: “(...) os prejuízos advindos com a posterior purgação da mora são suportados exclusivamente pelo devedor fiduciante, que arcará com todas as despesas referentes à “nova” transmissão da propriedade e também com os gastos despendidos pelo fiduciário com a consolidação da propriedade (ITBI, custas cartorárias, etc).”.Portanto, o entendimento é de que se houver pela parte o desejo da transferência, esta se dará por “nova” transmissão.Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pela requerente ALLEGRI PRAÇA LOUVEIRA INCORPORADORA SPE LTDA, afastando a pretensão de cancelamento da averbação.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 12 de julho de 2016 Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CAMILA ALMEIDA DELMAN LAINS (OAB 332129/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - VICTORIANO PINTO BARBOSA - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 747

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1119451-08.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - VICTORIANO PINTO BARBOSA - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.FI.163: Defiro ao perito o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para apresentação dos esclarecimentos complementares. Int. - ADV: JULIO CESAR DE SOUZA CRUZ (OAB 207114/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 747

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - 1 - O valor das custas iniciais recolhido pela parte autora se mostra insuficiente. 2 - Sendo assim, providencie o recolhimento do valor faltante, sob pena de cancelamento da distribuição. 3 - Prazo 15 dias. Int. - ADV: CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 747

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1123914-90.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Vistos. Tendo em vista que até a presente data não houve estimativa dos honorários periciais, levando-se em consideração o transcurso de tempo, intime-se, com urgência, o perito nomeado às fls.46/47, para que se manifeste no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Int. - ADV: MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1123914-90.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Relação :0423/2015 Data da Disponibilização: 06/10/2015 Data da Publicação: 07/10/2015 Número do Diário: 1982 Página: 792/793 - ADV: MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1123914-90.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Intime-se o perito nomeado (Drº Alexandre Paulo I. Netto) para apresentação de esclarecimentos complementares, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca das ponderações e documentos juntados pela Municipalidade de São Paulo (fls.151/153).Com a juntada das informações, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Aluizio Alves de Lima e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1124418-62.2015.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Aluizio Alves de Lima e outro - INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, I, do Código de Processo Civil). CONDENO os autores em custas e despesas processuais.Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. - ADV: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS (OAB 151769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1126409-73.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro - Vistos.Manifeste-se a parte autora.Int. - ADV: ROBERTO VALENTE LAGARES (OAB 138402/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Propriedade - F.A.Z. e outro - M.S.P

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0325/2016

Processo 1126531-86.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - F.A.Z. e outro - M.S.P. - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Flavia Augusta Zampieri e Sheila Maria Zampieri em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, tendo em vista a negativa na abertura de matrículas. Relatam as requerentes que adquiriram o imóvel matriculado sob nº55.467 em razão do falecimento de seu genitor, Flávio Zampieri, sendo que no inventário o bem foi partilhado em porções certas e determinadas, ou seja, ocorreu o desmembramento, ficando uma parte para cada herdeira.Informam que, pleiteando a individualização das áreas e consequentemente a abertura de duas matrículas, dirigiram à Serventia Extrajudicial, ocasião em que foram feitas várias exigências.Primeiramente o Registrador solicitou alvará de desdobro, planta aprovada e prova da alteração da numeração das construções, uma vez que não coincidentes com ad do registro, bem como o aditamento do Formal de Partilha para a descrição dos imóveis. Reapresentado o título, foram constatadas outras dissonâncias, quais sejam: a) ausência de certidão municipal sobre a alteração da numeração; b) existência de descrição da Rua João Martinho Neto, que não apareceu na matrícula; c) existência de desapropriação não registrada; d) que a numeração dos imóveis confrontantes foi alterada; d) inexistência de menção da área do imóvel na matrícula. As requerentes discordam de tais exigências, sob o argumento de que seus imóveis não sofreram qualquer modificação quanto a sua estrutura e dimensões, sendo cumpridas todas as exigências para a abertura das matrículas e todas as formalidades técnicas para o desdobro perante a Prefeitura de São Paulo, bem como realizado o aditamento do Formal de Partilha. Juntaram documentos às fls.20/163.O Registrador salienta que após inúmeras exigências o Formal de Partilha foi novamente apresentado, junto com novo pedido de retificação, contudo o requerimento apresentava defeitos de forma, ou seja, não estava acompanhado dos documentos necessários (A.R.T, taxa, anuências, endereços dos confrontantes para notificações) e não relatava a desapropriação (fls. 176/177). A Municipalidade de São Paulo manifestou-se às fls.187/188. Relata que não consta dos autos os elementos necessários para análise técnica do presente procedimento como pedido de retificação de área, consequentemente não é cabível a abertura de novas matrículas por simples desdobro, quando o registro original apresenta lacunas.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl.209).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador e a Douta Promotora de Justiça.A exigência formulada pelo Oficial tem amparo no princípio da especialidade objetiva (artigos 176 e 212 da Lei 6.015/73) , cujas regras impedem o registro de títulos cujo objeto não seja exatamente aquele que consta do registro anterior, sendo necessário que a caracterização do objeto do negócio repita os elementos de descrição constantes do registro (Narciso Orlandi Neto, Retificação do Registro de Imóveis, Juarez de Oliveira, pág. 68).E ainda, conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: “Em virtude do principio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade”. (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método).Pelo que se verifica pela análise da matrícula nº 55.467 e das informações prestadas prestadas pela Municipalidade (fls.187/188), a área em questão sofreu desapropriação e algumas intercorrências, dentre as quais, o lote originário está no limite do arruamento, onde havia um córrego, hoje canalizado, o que ocasiona divergências entre as dimensões apontadas em registros antigos e aquelas apuradas atualmente, fato este que as requerentes não contestam.A aprovação administrativa do desdobro do lote, conforme alvará juntado às fls.140/148 e documentos fls.149/ 155, não é suficiente para a abertura de matrículas, sendo que tal ato resultaria em insegurança jurídica, principalmente para terceiros de boa fé, podendo vir a alcançar direitos dos atuais confrontantes.Em razão da não individualização do bem, não há como se auferir o respeito aos terrenos limítrofes, sendo imprescindível a manifestação ou anuência dos confinantes e da Municipalidade. Penso que primeiramente as requerentes deveriam ingressar com ação própria pleiteando a retificação de área para posteriormente requererem a abertura de matrículas individuais.Assim, não resta outra alternativa a não ser manter as exigências formuladas formuladas pelo Registrador.Do exposto, julgo improcedente pedido de providências formulado por Flavia Augusta Zampieri e Sheila Maria Zampieri em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.P.R.I.C. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO MENNITTI (OAB 198524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida 14º Registro de Imóveis da Capital Reinaldo Somaggio

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 748

1ª Vara de Registros Públicos

1046278-77.2016 Dúvida 14º Registro de Imóveis da Capital Reinaldo Somaggio Sentença (fls.37/40): Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) é facultado ao Oficial, no ato de qualificação, formular ou não a exigência - responsabilidade atribuída por lei ao delegado do serviço público, sendo inadequada a via administrativa para apreciação - dúvida improcedente. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Reinaldo Somaggio, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da escritura de venda e compra do imóvel matriculado sob nº 39.726. O título recebeu qualificação negativa, em face da ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). O Registrador declara ter ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido em que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional, sendo que deverá ser analisado o caso em concreto. O Promotor de Justiça opinou pela improcedência da dúvida (fls.35/36). É o relatório. Decido. Cumpre primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, “no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014. De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621- 88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): Nesse quadro, avistase, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a escritura de venda e compra acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que o Registrador imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível. Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de *difficultas praestandi*, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis ou não a podendo satisfazer) - e não de modo geral e abstrato.” Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311-24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870-06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611-12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta Corregedoria Permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, para que se proceda ao registro. Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Reinaldo Somaggio. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 22 de junho de 2016. Tania Mara

Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Alessandra Fuentes

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 749

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1060741-24.2016 Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Alessandra Fuentes Sentença (fls.43/45): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Alessandra Fuentes, que pretende o desbloqueio da matrícula nº 40.146, realizado em nome de Rosenda Garcia Jurado Lopes, viúva, Carlos Fontes casado com Ana Árias Fontes, Rubens Fuentes, casado com Diva Fuentes, Maria Aparecida Casini, casada com Francisco Casini, Agostinho Fontes Filho, casado com Neise das Dores Avelino Fontes, Maricler Fontes e Osvaldo Fontes. Relata que o bem foi bloqueado em virtude de aparente duplicidade antinômica com área maior descrita na transcrição 39.696, nos termos do item XXXI, "2", do Provimento 01/88 dessa 1ª Vara de Registros Públicos. Sustenta a existência de elementos favoráveis à liberação do imóvel mencionado, dentre os quais: a) a transcrição nº 153.166 do 9º Registro de Imóvel da Capital é oriunda da ação de adjudicação compulsória na qual Luis Pasqua figurou como réu, logo, apesar da mencionada transcrição ter se filiado na transcrição nº 18.812, seria possível filia-la diretamente na transcrição nº 39.696 do 9º Registro de Imóveis, atendendo ao princípio da continuidade; b) a transcrição nº 39.696 é parte de gleba maior, alcançando 10.616,50 m² do 12.000,00 m² que existiam, sendo que a restrição encontra suporte na inscrição de hipoteca 4.264 do 7º Registro de Imóveis; c) foi solucionado a titularidade da área através da ação de usucapião, a qual reconheceu os proprietários da matrícula nº 40.146 como seus confinantes. Juntou documentos às fls.04/36. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.40/42). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Conforme documentos juntados aos autos e a clareza de manifestação do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, conclui-se que não existe a duplicidade antinômica da área da matrícula nº 40.146 com a área da transcrição 39.696. Através da ação de usucapião formulada pelos herdeiros de Luiz Pasqua, foi declarado o domínio de seus imóveis, resultando na abertura das matrículas nº 233.016 e 233.020, sendo certo que o laudo pericial elaborado no mencionado feito identificou o imóvel da matrícula nº 40.146 como confiante da área usucapida, descrevendo sua exata localização (fls.31/32). Vale ressaltar que os argumentos autorizadores do desbloqueio foram totalmente abarcados pelo Douto Promotor de Justiça, no parecer exarado às fls.40/42. No mais, verifica-se que foi proferida sentença favorável por este Juízo envolvendo a transcrição 39.696, no qual foi autorizado o levantamento do bloqueio. Logo, o motivo que determinou o bloqueio da matrícula não mais se apresenta, gerando consequentemente a revogação da medida assecuratória. Portanto, defiro o pedido de desbloqueio formulado pelo Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, devendo o Registrador providenciar o necessário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas e honorários advocatícios. Dê-se ciência desta decisão à interessada, no endereço informado à fl.04/05. Oportunamente arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 06 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 202)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 18º Registro de Imóveis da Capital

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 749

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0014994-68.2016 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 18º Registro de Imóveis da Capital Sentença (fls.35/37): Vistos. Recebo o presente procedimento como dúvida. Anote-se. Trata-se de procedimento de dúvida iniciado por ofício encaminhado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no qual o CEJUSC do Foro Regional XV Butantã relata o não cumprimento do acordo referente ao divórcio consensual realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, ocasião em que foram partilhados os bens do casal, dentre os quais um imóvel matriculado sob nº 143.987 do 18º Registro de Imóveis da Capital. Juntou documentos às fls.02/09. O Registrador

informa que o divórcio e a decorrente partilha entre os cônjuges não poderiam ter sido homologados pelo juiz designado para o CEJUSC, tendo em vista que a questão só pode ser decidida na via jurisdicional, pelo juiz de família, ou por escritura pública e com a indispensável assistência dos advogados (fls. 12/14). Esclarece que, no seu entendimento, o CEJUSC não é órgão jurisdicional, mas sim administrativo, sendo que não foi criado por lei e o juiz não ocupa cargo efetivo, com todas as garantias constitucionais. Juntou documentos às fls.15/34. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem as alegações e respeitado o entendimento do Registrador, verifico a possibilidade do registro pleiteado. Apesar dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) terem sido criados por ato administrativo, são eles órgãos do Poder Judiciário, que passou a adotar métodos alternativos de solução de conflitos em seu âmbito, dentre eles a conciliação, mediação e arbitragem. O juiz que homologa as conciliações é dotado de jurisdição e consequentemente detém competência para apreciar inclusive composições que envolvam divórcio e partilha. Logo, o juiz que coordena o CEJUSC homologa os acordos celebrados extrajudicialmente e, a partir daí, ele passa a ter força de título executivo judicial. No mais, o Enunciado nº 30, do Fórum Nacional da Mediação e Conciliação, é bem claro ao estabelecer que: “Os acordos homologados nos CEJUSC, no setor processual, valerão como títulos executivos judiciais e deverão ser executados nos juízos do feito em que foram constituídos, se for o caso”. Assim, plenamente válida a sentença de homologação exarada pela MMª Juíza Drª Mônica de Cássia Thomaz Peres Reis Lobo (fl.30), transitada em julgado (fl.32), sendo passível de registro a Carta de Sentença expedida nos autos nº 0005008-92.2014.8.26.0704. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida encaminhada pelo CEJUSC Foro Regional do Butantã, para que o Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital proceda ao registro da Carta de Sentença expedida nos autos nº 0005008-92.204.8.26.0704. Expeças-se ofícios ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), do Foro Regional do Butantã, bem como à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. Sem custas e honorários decorrentes deste procedimento. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe. São Paulo, 13 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP – 144)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 750

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0326/2016

Processo 0024112-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira - Vistos.Verifico que apesar de mencionado na petição de fl.18, não houve a juntada da representação processual aos autos. Assim, junte o requerente sua procuração, bem como deverão os patronos realizar a adaptação da exordial nos moldes do artigo 319 do CPC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.Int. - ADV: EDVALDO FRANCISCO SOLINO (OAB 160813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Maria dos Santos

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 754

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0326/2016

Processo 1072573-54.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Maria dos Santos - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital

para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação. Abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: EDUARDO ALMEIDA DOMINGUES (OAB 237316/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues Souza - - Anailma Santos da Cruz e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 763

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2016

Processo 0022566-17.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Gildete Rodrigues Souza - - Anailma Santos da Cruz e outro - Municipalidade de São Paulo - Fls. 205: Certifico e dou fé que deverão as partes se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca dos esclarecimentos periciais de fls. 202 e seguintes. PJV-19 - ADV: ADRIANE DOS REIS GUARNIERI (OAB 205174/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 764

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0318/2016

Processo 0072103-79.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro - 1 - Às notificações e cientificações necessárias.Int. PJV 51 - ADV: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL (OAB 244466/ SP), GABRIELA BRAIT VIEIRA MARCONDES (OAB 256939/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Intimação

Publicado em: 18/07/2016 - Página Nº 1

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS, expedido nos autos do Pedido de Ptovidências, processo nº 0003918-47.2016.8.26.0100 CP-46

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a João Ribeiro da Silva, co-proprietário do imóvel matriculado sob nº 95.490, anteriormente transcrito sob nº 45.471 no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que a referida transcrição nº 45.471/5º RI foi BLOQUEADA por determinação deste Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo, em 12/02/2016. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supra mencionado para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, apresente impugnação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2016.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 872

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0320/2016

Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Vistos.Vistas ao Ministério Público.Int.PJV-118 - ADV: DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Cacilda Nunes Teixeira Rodrigues e outros

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 872

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0320/2016

Processo 0091481-02.2004.8.26.0100 (000.04.091481-0) - Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Cacilda Nunes Teixeira Rodrigues e outros - Vistos.Fls. 214: Ao arquivo.Int.PJV-154 - ADV: PEDRO LUIZ PATERRA (OAB 47505/SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Vírginia Galdino de Almeida Janusonis e outro

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0320/2016

Processo 0216841-73.2006.8.26.0100 (100.06.216841-2) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Virginia Galdino de Almeida Janusonis e outro - Maria Estela Schaffer e outros - Vistos.Fls. 530 e 534: Manifeste-se a parte autora.Int.PJV-46 - ADV: CATIA MARINA PIAZZA (OAB 221942/SP), RODOLF JOAO SCHAFFER (OAB 103461/SP), SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), MARTA MALVA (OAB 99694/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0320/2016

Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Vistos.1- Defiro a Cota Ministerial.2- Intimese a Fazenda Publica do Estado.3- Sem prejuízo, manifeste-se os Srs. Oficiais Registradores do 1º, 12º e 17º Cartórios de Registros de Imóveis.4- Apos, tornem vistas ao Ministério Público.Int.PJV-722 - ADV: JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), EDUARDO HIROSHI IGUTI (OAB 190409/SP), LUÍS FERNANDO PALMITESTA MACEDO (OAB 196302/ SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCIA CAZELLI PEREZ (OAB 82756/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), MAURÍCIO BARROS (OAB 183724/SP), MOACIR COLOMBO (OAB 94726/SP), JOSE AUGUSTO TROVATO (OAB 11266/SP), CARLOS ASSUB AMARAL (OAB 164529/SP), JOSE GERALDO PACHECO (OAB 104383/SP), THAIS XERFAN MELHEM MORGADO (OAB 208292/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), DÉBORA CAVALHEIRO LIROLA (OAB 230074/SP), MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/SP), MARIA ELVIRA BORGES CALAZANS (OAB 20465/SP), JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM (OAB 25765/ SP), HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI (OAB 24604/SP), CARLA ROBERTA LOW STAGNI (OAB 108049/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ENI DA ROCHA (OAB 54843/SP), VALDIR VICENTE BARTOLI (OAB 44330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1015358-91.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA

E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos - Vistos.Fl.643: Ante as razões expostas, defiro à empresa Dotto Consultoria e Participações LTDA o prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, para apresentação da impugnação ao laudo pericial. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO (OAB 300743/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1030811-58.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fl.111.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP), JULIANA DEMARCHI (OAB 173029/SP), VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA DOS SANTOS (OAB 124009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1033930-27.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Francisco Vieira Resendes - Vistos. Fls.260/262: Tendo em vista as ponderações dos suscitados, informe o Registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da apresentação da via original do título, bem como cópia autenticada dos documentos mencionados no item “b” (fl.261), esclarecendo se houve a superação dos óbices impostos ao registro.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCELO MARTINS FERREIRA (OAB 187842/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1052030-64.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público de Habitação e Urbanismo, para que se manifeste sobre as alegações e documentos de fls.1760/1822. Com a juntada da manifestação, retornem os autos ao Ministério Público de Registros Públicos. Int. - ADV: MARIA HELENA LEONATO DE LIMA (OAB 39331/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL (OAB 199170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1062713-29.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fl.48. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PAULO FILIPOV (OAB 183459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1063524-86.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva - Vistos. Manifeste-se o requerente no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do Registrador (fls.38/39), especificamente sobre perda de objeto do presente feito. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALINE DALMARCO (OAB 21277/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Publicado em: 19/07/2016 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0329/2016

Processo 1073605-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Vistos.Trata-se embargos de declaração opostos por Brasil Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. aduzindo que a sentença nestes autos prolatadas apresenta defeito a ser sanado por esta via. Os embargos são tempestivos. Contudo, a despeito disso, não podem ser acolhidos. De acordo com a demanda proposta, pese a argumentação trazida pela embargante, a sentença está suficientemente fundamentada nos elementos apresentados durante o tramitar do feito, em especial calcada no labor pericial levado à efeito. Para além disso, os presentes embargos serviriam de remédio infringente e, substituindo-se à apelação, o que se mostra inadmissível na estreita via eleita. Para a reforma do decisum, seria imperativa a interposição do recurso adequado. Neste sentido, trilha a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSUAL CIVIL LITISPENDÊNCIA INEXISTÊNCIA CAUSAS DE PEDIR E PEDIDOS DISTINTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO INEXISTENTE PRETENSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES IMPOSSIBILIDADE. (...) Iterativo o entendimento do STJ no sentido de que não resta configurada a alegada violação do art. 535, inciso II, do Código de Processo Civil, quando as questões de relevância ao deslinde da causa foram devidamente analisadas e julgadas na decisão proferida, não sendo necessário que se esgotem todas as teses levantadas pela parte. Evidente é o caráter modificativo que a embargante, inconformada, busca com a oposição dos embargos de declaração, uma vez que pretende ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com sua tese. Embargos de declaração rejeitados" (EDcl no AgRg no REsp 724.538/ RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06.09.2007, DJ 19.09.2007 p. 252). "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ASSINATURA BÁSICA. AÇÃO AJUIZADA CONTRA A CONCESSIONÁRIA DE TELEFONIA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL. AUSÊNCIA DOS ENTES ELENCADOS NO ART. 109, I, DA CF. SÚMULA N. 150/STJ. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. (...) Percebe-se claramente a pretensão da embargante em atribuir efeitos infringentes ao presente recurso, hipótese não compatível nesta via, que não se presta para rediscussão de teses já apreciadas anteriormente. Não há, portanto, nenhum vício a ser sanado. Embargos de declaração rejeitados" (EDcl no AgRg nos EDcl no CC 61.800/CE, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12.09.2007, DJ 24.09.2007 p. 227). "Processo Civil. Embargos declaratórios. Caráter infringente. Rejeição. Salvo casos excepcionais, admitidos doutrinária e jurisprudencialmente, rejeitam-se os embargos declaratórios quando sua intenção tem caráter nitidamente infringente." (AASP 1.794/55). Lembre-se, ainda, que "Os embargos não se prestam para adequar a decisão ao entendimento do embargante." (TJSP, E. Decl. 0.253.570-68.2010.8.26.0000/50.00, Rel. Des. Natan Zelinschi de Arruda). Ante o exposto, conheço dos embargos para rejeitá-los, tendo em vista o objetivo de alterar o julgado, distanciando-se das hipóteses de cabimento previstas no artigo 535 do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tecnologia Bancária S/A - Prefeitura do Município de São Paulo

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 975

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0321/2016

Processo 0009814-62.2002.8.26.0100 (000.02.009814-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tecnologia Bancária S/A - Prefeitura do Município de São Paulo - Vistos.Fls. 441: Defiro. Manifeste-se a parte autora.Após, à Municipalidade.Int.PJV-32 - ADV: LEINA NAGASSE (OAB 169514/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Lucia

Caldeira Carvalho Bravo - Valword Metalúrgica e outros

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 978

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0321/2016

Processo 0060076-30.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Lucia Caldeira Carvalho Bravo - Valword Metalúrgica e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 190 verso: Concedo o prazo de 10 dias.Int.PJV-26 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ALEXANDRE RAYMUNDO (OAB 109854/ SP), FATIMA REGINA PEREIRA GOMES (OAB 91789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1028851-67.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Brasileira de Anunciantes - Aba - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB 29120/SP), MARTIUS MAZZA LESSA (OAB 30254/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1043412-96.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti - - os autos aguardam o depósito de duas despesas postais, no valor de R\$ 15,00 cada uma, para intimação dos titulares da matrícula 110.104. - ADV: HENRIQUE JOSE DOS SANTOS (OAB 98143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - DINAMU Comercial e

Empreendimentos Sociedade Ltda. - Campineira Industrial S/A - - Maria Lúcia Tanga Costanzo Camargo e outro

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1046723-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - DINAMU Comercial e Empreendimentos Sociedade Ltda. - Campineira Industrial S/A - - Maria Lúcia Tanga Costanzo Camargo e outro - Vistos.Esclareça a contestante Maria Lúcia Tanga Constazou Camargo no prazo de 10 (dez) dias seu pedido de fl.306, uma vez que não há como haver a homologação da desistência da ação, pedido que somente pode ser feito pela requerente. Ressalte que a desistência da contestação equivale a tácita concordância em relação ao pleiteado pela interessada, ficando sem efeito a impugnação apresentada extrajudicialmente junto à Serventia Extrajudicial. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ION ARTUR MIRANDA DE ANDRADE (OAB 279745/SP), SORAYA MARTINS (OAB 240459/SP), FERNANDO JOSE GARCIA (OAB 134719/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de Andrade e outro

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1052568-45.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de Andrade e outro - Vistos.Antes de proferir decisão, manifeste-se o Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da sugestão da Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital (fls.37/41), especificamente da concordância em realizar o mesmo procedimento junto à matrícula nº 28.484.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CARLOS ALBERTO DO AMARAL (OAB 187473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1064070-78.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Vistos.Fl.140: Manifeste-se o perito nomeado no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da concordância no parcelamento de seus honorários em duas parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.500,00.Havendo concordância, a primeira parcela deverá ser depositada no prazo de 30 (trinta) dias após a juntada da manifestação do perito e a segunda parcela no mês seguinte.Com a integralidade do depósito, à perícia.Int. - ADV: MARIA CRISTINA DE MORAES AGUIAR (OAB 79337/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 984

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1065601-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São PauloTrabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - Vistos.Primeiramente recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Trata-se de pedido de providências com pedido de antecipação de tutela para bloqueio de novos registros formulado por SINTRACOOOP - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo, requerendo a declaração de nulidade de todos os registros praticados em contrariedade com a lei, bem como ao Estatuto, referentes à SINTRECESP - Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Cooperativas do Estado de São Paulo. Antes da apreciação do bloqueio requerido, intime-se o SINTRECESP - Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Cooperativas do Estado de São Paulo, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos expostos na inicial.Sem prejuízo, remetam-se os autos ao Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, também no prazo de 10 (dez) dias.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCELO TAVARES CERDEIRA (OAB 154488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 985

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0332/2016

Processo 1068050-67.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna - - Fabiano Bufani e s/m Luciana Campos dos Santos Bufani e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fl.252: Ante as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação do laudo pericial.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.195.Int. 9REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - ADV: JOSE FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO (OAB 106352/SP), PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), ANGELA APARECIDA THEODORO GOUVEIA (OAB 113306/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Notificação

Publicado em: 20/07/2016 - Página Nº 2

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por EDISON FARJALA JOSÉ, portador da cédula de identidade Registro Geral sob o nº 9.163.378-3-SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.072.768- 64, brasileiro, industrial, e sua mulher LILIAN DE OLIVEIRA CESAR FARJALA JOSÉ, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob o nº 7.496.462-8-SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.375.108-10, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, onde residem na rua Dias Leme nº 134, apto 61, CEP 03118-040, a ESCRITURA lavrada em 03 de junho de 2016 (livro 280, fls. 073/076) e termo retificatório datado de 16 de junho de 2016 (livro 280, fls. 186), ambos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Arujá, deste Estado, pela qual os mesmos INSTITUIRAM em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente no apartamento nº 61, localizado no 6º andar ou pavimento, do Edifício Residencial Di Maranello, situado na rua Dias Leme n. 134, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, da cidade, distrito, município e comarca desta Capital, 7ª Circunscrição Imobiliária, com a área privativa de 142,020m², área comum de 91,872m², sendo 69,999m² de área comum coberta e 21,873m² de área comum descoberta, totalizando a área de 233,892m², com direito a 2 (duas) vagas indeterminadas na garagem do edifício, com capacidade para 1 veículo em cada vaga e 1 (um) depósito indeterminado localizado nos subsolos, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3430% no terreno do condomínio. Dito imóvel foi adquirido pelos outorgantes instituidores através da escritura de 02/03/2009 (livro 3092, fls. 137) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob o n. 06, na matrícula n. 140.870, no 7º Registro de Imóveis da Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 30 de junho de 2016. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Imóvel, processo nº 0037045-83.2010.8.26.0100 PJV-51

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Valdir Bonacina e Américo Dionízio, seus cônjuges se forem casados, herdeiros ou sucessores, que Odair de Oliveira Peneluppi ajuizou pedido de Retificação de Registro de Imóvel, referente ao imóvel localizado na Rua São Florêncio nº 908, neta Capital, matriculado sob nº 19.384/17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com área de 897,13 m². Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos noticiados pelo requerente. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 833

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0322/2016

Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - José Roberto Haddas e s/m Nancy Fridrick Haddas, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho - - Elvira de Campos Liberatori e outros - Vistos.Fls. 1714/1715: Manifeste-se a Municipalidade.Int.PJV-38 - ADV: MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB 91769/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), PRISCILLA CURTI JOSÉ (OAB 221446/SP), MAURÍCIO LOUREIRO DOMBRADY (OAB 212630/SP), FERNANDO ANTONIO BONADIE (OAB 76761/SP), EDSON SAMPAIO DA SILVA (OAB 106482/ SP), FABIO LEONARDO VARANDA (OAB 192581/SP), ANDRÉA REGINA RARIZ PALMA (OAB 173587/SP), WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA NETO (OAB 312582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 838

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0322/2016

Processo 0344494-53.2009.8.26.0100 (100.09.344494-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 303/304: Recebo os embargos, visto que tempestivos. No mérito acolho os embargos, visto a ocorrência de omissão na sentença de fls. 293/295, ao não constarem em seu dispositivo os esclarecimentos periciais de fls. 158/159 e 270/271, em que foi excluída a área de interferência municipal.Assim sendo, declaro a sentença de fls. 293/295, para que nela conste a alteração da descrição da área, conforme esclarecimentos periciais supracitados.Int.PJV-76 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/ SP), JOSE OSDIVAL DE PAULA (OAB 140722/SP), GRACILIANO REIS DA SILVA (OAB 174878/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 841

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2016

Processo 1001811-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - Vistos.Primeiramente, tendo em vista que a sentença proferida às fls.399/402, não observou o artigo 214, § 1º da Lei 6.015/73, uma vez que foi determinada a averbação do cancelamento da partilha sem a intimação dos terceiros atingidos pelo ato, anulo a decisão mencionada, adotando o seu relatório.Ressalto que os

interessados manifestaram-se às fls.434/442, logo, o feito encontra-se apto a julgamento. Passo a análise do mérito. Pretende a requerente o cancelamento da averbação nº 07, da matrícula 17.162, do 7º Registro de Imóveis da Capital, sob o argumento da ocorrência de falsidade ideológica. Analisando os documentos juntados ao feito, tem-se que o casal restabeleceu a união conjugal, vindo a se separar novamente. Por ocasião deste último evento não tinham adquirido bens, logo, não havia alteração na partilha anteriormente realizada, voltando o imóvel em tela ao “status quo” da primeira separação. Os atos realizados pelo Oficial espelham as ordens expedidas pela autoridade competente. Importante observar que o cancelamento de registro na via administrativa tem cabimento nas hipóteses de vício extrínseco, conforme previsto no artigo 214 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), o qual faz menção às nulidades de pleno direito, ao passo que outras nulidades, referentes aos vícios intrínsecos, devem ser apuradas por meio de propositura de ação na via jurisdicional, com a incidência do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 216 da mesma Lei. Com bem ponderou a Douta Promotora de Justiça: “Se erro houve, ocorreu nos processos em que as decisões de restabelecimento da união conjugal e novo divórcio, foram proferidas porém, o registrador não é corregedor judicial e a ele apenas cabe cumprir os mandados que lhe são apresentados”. Decerto, de acordo com o mandado (fl.26), foi determinado o restabelecimento da sociedade conjugal do casal requerente, sendo que a srª Alcina continuou a usar o nome de solteira, ou seja Alcina Alves, não há qualquer menção referente à alteração do regime de bens para o da separação. Daí decorre que a dúvida em relação à real intenção do casal em relação ao regime de bens a ser adotados deverá ser discutida no processo de inventário, sob a luz do contraditório. Conclui-se que não há qualquer nulidade passível de cancelamento, bem como ausência de falta funcional, devendo a eventual falsidade ideológica ser discutida na esfera judicial competente. Ressalto que, em relação à conduta do Registrador, não há qualquer indício de erro ou de falta funcional. O ato foi realizado após regular qualificação e criteriosa análise do título, bem como respeito aos limites de sua atuação, considerando-se os termos genéricos utilizados na convenção da separação judicial e as peculiaridades do caso concreto. Por fim, para que não ocorram novos registros na matrícula em questão, prejudicando direitos de terceiros de boa fé, determino, como medida acautelatória do Juízo, o bloqueio da matrícula 17.162 até solução final do litígio na esfera judicial. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Luzia Gimenez em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital e como medida acautelatória, determino o bloqueio da matrícula nº 17.162. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 19 de julho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP), ANTONIO VIEIRA CAMPOS (OAB 86848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 841

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2016

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - Vistos. Fls.111/113: Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade de redução dos honorários periciais, levando-se em consideração as ponderações da requerente. Int. - ADV: NORBERTO LOMONTE MINOZZI (OAB 25242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 841

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2016

Processo 1042614-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado - Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FERNANDO HELMEISTER CLITO FORNACIARI (OAB 194740/SP), CLITO FORNACIARI JUNIOR (OAB 40564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva

Publicado em: 21/07/2016 - Página Nº 841

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2016

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - - os autos aguardam o depósito de uma despesa postal, no valor de R\$ 15,00, para intimação do impugnante. - ADV: PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0327/2016

Processo 0044918-66.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Nestor da Silva e s/m Clarice Sobral da Silva - - CTEEP - Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e outros - Vistos.ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. qualificada nos autos, ajuizou a presente ação de retificação referente aos imóveis localizados na Avenida Clavásio Alves da Silva, nº 67 e Praça Professor Francisco D'auria, Limão, nesta Capital, objeto da transcrição nº 66.518 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. A requerente pleiteou a procedência do pedido, com fundamento nas disposições do Código Civil, a fim de regularizar a situação registrária do imóvel, tendo em vista haver divergência entre a área descrita no título e a real existente no local. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 09/235.Sobrevieram informes cartorários às fls. 237/245.Foi apresentado laudo pericial às fls. 274/303 e esclarecimentos às fls. 323/331, 339/344, 347/352 e 362/363 .Foram determinadas as notificações necessárias (fls. 337).A Municipalidade de São Paulo manifestou desinteresse pela retificação (fls. 529) desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 294/296 e 292.Houve a publicação de edital de notificação (fls. 581).O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 588/589).Vieram-me os autos conclusos.É o relatório. Decido. Cuida-se de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de

registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão à propositura de ação própria. É cabível, no caso, o acolhimento do pedido. Ficou provada, nos autos, a existência de diferença entre as áreas real e tabular do imóvel do qual o autor possui direitos. Nos termos do laudo pericial de fls. 274/303 e esclarecimentos às fls. 323/331, 339/344, 347/352 e 362/363, concluiu-se que “a retificação é intramuros”. A Municipalidade de São Paulo manifestou desinteresse pela retificação (fls. 529) desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 294/296 e 292. Ainda, não houve oposição dos confrontantes, nem da Municipalidade de São Paulo. Assim, demonstrada a divergência entre a área constante do título e a verdadeira área apurada no local, mostra-se justificada a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/1973, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes. Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. PJV-32 - ADV: EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), SYLVIA HOSSNI RIBEIRO DO VALLE (OAB 46005/SP), EVA APARECIDA CARVALHO PETRELLA (OAB 221612/ SP), ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 862

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0327/2016

Processo 0116008-76.2008.8.26.0100 (100.08.116008-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. RAUL BENEDICTO MARQUES e MARIA BEATRIZ TEIXEIRA BENEDICTO qualificados nos autos, ajuizou a presente ação de retificação referente aos imóveis localizados na Rua Pedro Taques Pires, nº 429, Parque Novo Mundo, nesta Capital, objeto da matrícula nº 109.904 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo. Os requerentes pleitearam a procedência do pedido, com fundamento nas disposições do Código Civil, a fim de regularizar a situação registrária do imóvel, tendo em vista haver divergência entre a área descrita no título e a real existente no local. Com a inicial, vieram os documentos das fls. 08/23. Sobrevieram informes cartorários às fls. 25/39, 196/204-A, 223, 245 e 303/306. Foi apresentado laudo pericial às fls. 90/121 e esclarecimentos às fls. 182/184, 208/210, 253/256, 267/269 e 288/291. Foram determinadas as notificações necessárias (fls. 125). A Municipalidade de São Paulo manifestou desinteresse pela retificação (fls. 189) desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 116 e 121. O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 311/312). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Cuida-se de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão à propositura de ação própria. É cabível, no caso, o acolhimento do pedido. Ficou provada, nos autos, a existência de diferença entre as áreas real e tabular do imóvel do qual o autor possui direitos. A Municipalidade de São Paulo manifestou desinteresse pela retificação (fls. 189) desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 116 e 121. Ainda, não houve oposição dos confrontantes, nem da Municipalidade de São Paulo. Assim, demonstrada a divergência entre a área constante do título e a verdadeira área apurada no local, mostra-se justificada a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/1973, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes. Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação. Nos

termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. PJV-10 - ADV: ARCANJO ANTONIO NOVO JUNIOR (OAB 125187/SP), MARIA DE LOURDES MUNIZ (OAB 101521/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Djalma Feliciano e outros - Particen-participações e Administração de Bens S/c Ltda. e outro

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 867

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0328/2016

Processo 0029047-50.1999.8.26.0100 (000.99.029047-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Djalma Feliciano e outros - Particen-participações e Administração de Bens S/c Ltda. e outro - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A e outros - Vistos. Fls. 771/773: Com relação ao pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, é preciso esclarecer que, para sua análise, é necessário que a parte autora junte aos autos comprovantes de seus rendimentos atualizados, os quais poderão consistir nos seus últimos holerites, declarações de imposto de renda, demonstrativos de recebimento de benefícios previdenciários, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), dentre outros documentos comprobatórios de seu alegado estado de necessidade. Isso porque, de acordo com o entendimento dominante da jurisprudência, a presunção da hipossuficiência financeira trazida pela Lei nº 1.060/50 é de natureza juris tantum, cabendo ao Magistrado, como condutor do processo, determinar a exibição de documentos comprobatórios do estado de necessidade arguido, evitando-se abusos na concessão do benefício. Assim, sob pena de indeferimento do benefício pleiteado, a parte autora deverá comprovar nos autos seu atual estado de necessidade, valendo-se da documentação supramencionada para tanto. Defiro vista dos autos no prazo legal. Int. PJV-66 - ADV: MOACIR CAPARROZ CASTILHO (OAB 117468/SP), CARLOS EDUARDO DE CASTRO SOUZA (OAB 20955/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), CARLOS EDUARDO DE CASTRO SOUZA (OAB 20955/SP), CARLOS EDUARDO DE CASTRO SOUZA (OAB 20955/SP), JULIANA RITA FLEITAS (OAB 169678/SP), CARLOS EDUARDO DE CASTRO SOUZA (OAB 20955/SP), SERGIO CONRADO CACOTTA GARCIA (OAB 170216/SP), FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA (OAB 158838/SP), EDMUNDO LEVISKY (OAB 71300/SP), GLORIA MAIA TEIXEIRA (OAB 76424/SP), ADRIANA BRITO PINHEIRO DA SILVA (OAB 227257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0339/2016

Processo 1003935-66.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda da Estado de São Paulo - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: BRUNO DAMASCENO FERREIRA SANTOS (OAB 349578/SP), FABIO FERREIRA

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.P.S

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0339/2016

Processo 1058249-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.P.S. - Vistos.De fato, da certidão de óbito juntada às fls.05, verifica-se que o srº Antonio Joaquim de Oliveira Silva era casado com Olga Margarete das Chagas Silva, o que resulta na transferência de sua quota parte na sociedade, logo é necessária a representação do “de cujus” para a correta apuração e pagamento dos haveres.Assim, a fim de contribuir para o deslinde desta questão, proceda a z. Serventia pesquisa de endereço da srª Olga Margarete das Chagas Silva, pelo sistema Info Jud, a fim de que se proceda a intimação para manifestação nos autos.Atente a requerente que, se houver homonímia ou não for possível a localização do paradeiro, deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após a certidão nos autos, dirigir-se ao Registro Civil de Taboão da Serra, local em que foi lavrado o assento de casamento do “de cujus”, e obter dados qualificativos da viúva. Int. - ADV: ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo

Publicado em: 22/07/2016 - Página Nº 880

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0339/2016

Processo 1065601-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - - os autos aguardam o depósito de uma despesa postal, no valor de R\$ 15,00, para intimação da SINTRECESP. - ADV: MARCELO TAVARES CERDEIRA (OAB 154488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Levi José Vieira e outro

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 941

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0331/2016

Processo 0008387-39.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0043917-95.2002.8.26) - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Levi José Vieira e outro - 1 - Fl. 31: Diante das justificativas apresentadas, defiro o prazo requerido de 90 dias.2 - No silêncio, tornem os autos conclusos.Int. U 213 - ADV: CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/ SP), HILDA ERTSMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), RICARDO MARCONDES MARTINS (OAB 180005/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cobrança de Processo em cargas com advogados

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 950

1ª Vara de Registros Públicos

IMPrensa Manual:

COBRANÇA DE PROCESSOS EM CARGAS COM ADVOGADOS:

Local destino : Vitor Cavalcanti da Silva (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0072761-06.2012.8.26.0100 Usucapião 20/06/2016

Local destino : Vanessa Vieira Gobbi (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0040645-78.2011.8.26.0100 Usucapião 30/06/2016

Local destino : Tarcio Magno Ferreira Pimentel (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0037036-19.2013.8.26.0100 Usucapião 28/06/2016

Local destino : Roberto Cassola (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0333795-03.2009.8.26.0100 Usucapião 28/06/2016

Local destino : Ricardo Wiechmann (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0120048-09.2005.8.26.0100 Usucapião 09/06/2016

Local destino : Ricardo Tadeu Sauaia (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0217284-63.2002.8.26.0100 Usucapião 29/06/2016

Local destino : Ricardo Ferreira Cassilhas (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0075756-75.2001.8.26.0100 Usucapião 15/06/2016

Local destino : Patricia Scatena Bresser Ribeiro (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0013996-96.1999.8.26.0100 Procedimento Comum 01/06/2016

Local destino : Patricia Lima Grillo (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0211832-62.2008.8.26.0100 Usucapião 29/06/2016

Local destino : Marisa de Fatima Benelli Acete (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0010294-88.2012.8.26.0100 Usucapião 30/06/2016

Local destino : MANOEL SANTANA PAULO (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0157583-35.2006.8.26.0100 Usucapião 29/06/2016

Local destino : Luciano Oliveira da Silva (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0123787-47.2006.8.26.0005 Retif. de Reg. de Imóvel 09/06/2016

Local destino : Helaine Mari Ballini Miani (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0038322-66.2012.8.26.0100 Retif. de Reg. de Imóvel 09/06/2016

Local destino : Eduardo Tadeu Gonçales (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0014636-11.2013.8.26.0100 Usucapião 02/06/2016

Local destino : Edna Katia do Amaral Costa (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0049540-28.2011.8.26.0100 Usucapião 10/06/2016

Local destino : Djalma Polla (2)
Processo Classe Remessa Recebimento
0046067-68.2010.8.26.0100 Usucapião 24/06/2016
0026708-35.2010.8.26.0100 Usucapião 24/06/2016

Local destino : Carlos César Costa (2)
Processo Classe Remessa Recebimento
0042507-21.2010.8.26.0100 Usucapião 28/06/2016
0114366-68.2008.8.26.0100 Usucapião 28/06/2016

Local destino : Carlos Barbosa (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0003085-68.2012.8.26.0100 Usucapião 27/06/2016

Local destino : Benedito Aparecido Santana (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0051452-41.2003.8.26.0100 Usucapião 24/06/2016

CONCLUSÃO

Em 19 de julho de 2016, faço conclusos estes autos à MM. Juíza Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, Dra. Tania Mara Ahualli. Eu, _____ Celina M.M. Delázari.

Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias.
Expirado o prazo, sem devolução dos autos, expeça-se mandado de busca e apreensão. Int.
São Paulo, 19 de julho de 2016.

Tania Mara Ahualli
Juíza Titular

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1025596-38.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro - Vistos.Aguarde-se, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o transito em julgado dos feitos nº 1040665-50.2014.8.26.0002 e 1004638-96.2014.8.26.0704, tendo em vista que o resultado do julgamento poderá afetar o deslinde do presente procedimento, devendo as partes comunicar acerca da decisão.Int. - ADV: CARLOS SÉRGIO ALAVARCE DE MEDEIROS (OAB 184042/SP), GUILHERME SARTORI TESTA (OAB 298035/SP), BARBARA MAIA ALVES (OAB 356894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil - Unsp/sindicato Nacional

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1027523-05.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil - Unsp/sindicato Nacional - Vistos.Ante os documentos apresentados pelo requerente (fls.86/94), diga o Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da eventual superação dos óbices.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CARLOS ROBERTO NICOLAI (OAB 134458/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Irma Rejane Araújo Genovesi

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1045618-83.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Irma Rejane Araújo Genovesi - Vistos.Expeça a z. Serventia ofício ao Banco Central para que informe a atual situação da empresa Federal S/A Crédito Imobiliário, bem como seu endereço atualizado.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: CASSIO MARCELO DE SALES BELLATO (OAB 146361/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1070395-35.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Alvorecer Associação de Socorros Mútuos em face do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pleiteando a averbação da ata de eleição ocorrida em 11.01.2016.Conforme precedente deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer acompanho: "...havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do Código Civil é claro ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando o princípio da continuidade registrária. Diante do exposto, em consonância com o princípio da celeridade que norteiam os atos processuais, determino a redistribuição do presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCOS ROGÉRIO TAVARES LEAL (OAB 179009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP - Antonio Inácio Loiola Filho - - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1074686-49.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP - Antonio Inácio Loiola Filho - - Municipalidade de São Paulo e outro - Os autos aguardam manifestação das partes, pelo prazo de 15 dias, sobre o(s) esclarecimentos do perito. - ADV: LILIANA MARIA CREGO

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1089151-29.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro - Os autos aguardam manifestação das partes, pelo prazo de 15 dias, sobre o(s) laudo pericial. - ADV: ANTONIO LUIZ RODRIGUES NETTO (OAB 90032/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1105742-66.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - 1 - Fl. 78: Diante das razões apresentadas, defiro o prazo de 30 dias.2 - Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser devidamente fundamentado.Int. - ADV: KLEITON TAKESHI NAKUMO (OAB 357299/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega - - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2016

Processo 1118286-86.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Isabel de Gouveia Takahashi e s/m Roberto Masanobu Takahashi e outro - Adilson Rosa - - Luiz Carlos Martins de Nóbrega - - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Regularizem os requerentes a representação processual de Ramiro de Gouveia (fl.215), por não constar o local e a data da outorga dos poderes, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JEFFERSON ONOFRE LIMA (OAB 215176/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), LILIAN AGUIAR COUTO (OAB 312241/SP), GONÇALO REZENDE DE MELO SANTANNA XAVIER (OAB 319134/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Instituição em Bem de Família

Publicado em: 25/07/2016 - Página Nº 2

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

Edgar Jorge Furlaneto, Substituto da Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 20 de junho de 2016, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 4.605, fls. 265, subscrita por Olavo Simões Lasco Feltrin, através da qual, MARCIO PESTANA, brasileiro, advogado, RG nº 4.318.446-SSP/SP, CPF/MF nº 896.534.758-00, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA CLARA DA SILVEIRA VILLASBÔAS ARRUDA, brasileira, advogada, RG nº 08697849- 1-IFP/RJ, CPF/MF nº 805.133.447-72, domiciliados nesta Capital, na Av. Doutor Cardoso de Mello nº 162, ap. 124, Vila Olímpia, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel adquirido pelo registro nº 06 na matrícula nº 191.690 desta Serventia Imobiliária, consistente no APARTAMENTO nº 124, localizado no 12º pavimento, do EDIFÍCIO MAXHAUS VILA OLÍMPIA, situado na Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 162, no 28º Subdistrito Jardim Paulista. Valor atribuído ao imóvel: R\$774.480,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante a Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 21 de julho de 2016. O Substituto da Oficial (Edgar Jorge Furlaneto).

11? OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

E D I T A L

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi apresentada a este serviço registral por MARIO SERGIO CARDOSO, RG nº 13.985.739-SSP/SP e CPF nº 073.232.668-07, comerciante, e sua mulher ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 16.669.343-1-SSP/SP e CPF nº 084.475.778-05, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pedro de Ozeda, nº 57, Vila Marari, a escritura lavrada em 23 de maio de 2016, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, deste Estado, no livro nº 576, página 5, prenotada sob o nº 1.154.137, em 30/06/2016, referente a INSTITUIÇÃO EM BEM DE FAMÍLIA do prédio situado na Rua Pedro de Ozeda, nº 63, com a área construída de 138,42m², e seu terreno constante de parte do lote 23 da quadra K, do Jardim Alto de Congonhas, no 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 5,00m de frente, por 34,00m da frente aos fundos de ambos os lados, e 5,00m nos fundos, encerrando a área de 170,00m², confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 66, do lado esquerdo com o prédio nº 53 e nos fundos com o prédio nº 372 da Rua Salvador Rodrigues Negrão. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do contribuinte nº 120.177.0104-0 e devidamente matriculado sob nº 250.373, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 13 de julho de dois mil e dezesesseis. O Oficial _____.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

E D I T A L

PLINIO ANTONIO CHAGAS,

11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.155.193, em 08/07/2016, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 06 de julho de 2016, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4800, páginas 177/178, apresentada por ROBSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, RG nº 25.724.621-6-SSP/SP, CPF/MF nº 298.293.658-59, empresário, e sua mulher RENATA MARTINS GALLO, RG nº 33.921.322-X-SSP/SP, CPF/MF nº 319.903.418-70, psicóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Adele, nº 119, apartamento 32, Torre Miami, Jardim Dom Bosco, referente a INSTITUIÇÃO EM BEM DE FAMÍLIA do APARTAMENTO Nº 32, tipo A, localizado no 3º pavimento da TORRE MIAMI, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO FLORIDA RESIDENCE PARK, situado na Rua Adele, nº 119 e Avenida Doutor ário Vilas Boas Rodrigues, no Jardim Dom Bosco, 29º Subdistrito - Santo Amaro, nesta Capital. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do contribuinte 087.315.0365-9 e devidamente matriculado sob o nº 386.124, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 18 de julho de 2016. O Oficial, PLINIO ANTONIO CHAGAS.

1ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS, expedido nos autos do Pedido de Providências, processo nº 0003918- 47.2016.8.26.0100 CP-46

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a João Ribeiro da Silva, co-proprietário do imóvel matriculado sob nº 95.490, anteriormente transcrito sob nº 45.471 no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que a referida transcrição nº 45.471/5º RI foi BLOQUEADA por determinação deste Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo, em 12/02/2016. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supra mencionado para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, apresente impugnação. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair de Oliveira Peneluppi

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 849

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0338/2016

Processo 0037045-83.2010.8.26.0100 (100.10.037045-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair de Oliveira Peneluppi - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam que o requerente comprove a publicação do edital, por duas vezes, em jornal de grande circulação. Prazo: 15 dias. - PJV-51 - ADV: LUIZ CARLOS BATISTA (OAB 81455/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0338/2016

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda - Municipalidade de São Paulo - 1 - Diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito, abra-se vista ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis.Int. PJV 17 - ADV: CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0338/2016

Processo 0055855-04.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro - Municipalidade de São Paulo - 1 - Fl. 135: Defiro o requerido pelo Parquet, abra-se vista à Municipalidade para que se manifeste a respeito da planta juntada pela parte autora.Int. PJV 23 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/ SP), VLADIMIR BENICIO DA COSTA (OAB 98885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0338/2016

Processo 0065979-95.2003.8.26.0100 (000.03.065979-5) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos.1- Fls. 624/627: Manifeste-se a Eletropaulo.2- Apos, abram-se vistas ao Ministério Público.Int.PJV-30 - ADV: ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (OAB 285900/ SP), SILAS PEDRO DOS SANTOS (OAB 113248/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 853

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0338/2016

Processo 0348795-43.2009.8.26.0100 (100.09.348795-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares - Vistos.Vistas ao Ministério Público.Int.PJV-84 - ADV: FELIPE MOYSÉS ABUFARES (OAB 155985/SP), JOSE ANTONIO ABUFARES (OAB 33530/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 854

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2016

Processo 1013483-18.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta - Vistos.Tendo em vista o lapso temporal para resposta do ofício de fl.501, expeça a z. Serventia, com urgência, e-mail ao MMº Juízo da 34ª Vara Cível da Capital, reiterando os termos nele contido. Int. - ADV: RODRIGO PIMENTA DE LIMA HORTA (OAB 248627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 854

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2016

Processo 1042614-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado - Vistos.Expeça a z. Serventia ofício ao Banco Central solicitando endereço atualizado e informação sobre a regularidade e funcionamento das empresas Áurea S/A Crédito Imobiliário e Residência CIA de Crédito Imobiliário de São Paulo.Com a vinda das informações, intimem-se as mencionadas empresas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem acerca dos fatos expostos na inicial.Int. - ADV: FERNANDO HELLMEISTER CLITO FORNACIARI (OAB 194740/SP), CLITO FORNACIARI JUNIOR (OAB 40564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Associação dos Tripulantes da TAM- ATT

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2016

Processo 1072924-27.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Associação dos Tripulantes da TAM- ATT - Vistos.Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Ao Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 05 (cinco) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: RENATA DO NASCIMENTO MELLO (OAB 154909/SP), PATRICK PAVAN (OAB 89509/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 854

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2016

Processo 1074885-37.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Vistos.Tendo em vista que foi negado seguimento ao recurso interposto pela interessada, transitado em julgado em 15.07.2016, remetam-se os autos ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, para novo cálculo dos emolumentos que deverão ser depositados pela suscitante para o registro do título.Com a juntada da manifestação, abra-se vista à suscitante para depósito do valor integral, bem como apresentação do documento original que pretende o ingresso, sob pena de extinção e arquivamento, devendo o Oficial comunicar nestes autos o recebimento e prenotação, bem como as razões da recusa, no prazo de 15 (quinze).Por fim, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: MARCO ANTONIO PASSANEZI (OAB 330800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA. - Sônia Maria Gonzales Rodrigues

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 854

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2016

Processo 1088598-50.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA. - Sônia Maria Gonzales Rodrigues - - Municipalidade de São Paulo - Registro de Imóveis - cancelamento de averbação de retificação - eventual invasão de domínio público - matéria a ser discutida nas vias ordinárias - pedido improcedente

Vistos. Trata-se de pedido de retificação de registro formulado por Participações e Representações Itaparica Limitada em face do Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital e Espólio de Anna Rabelo Pontedeiro, pleiteando o cancelamento da averbação de retificação feita a pedido do Espólio de Anna Rabelo Pontedeiro, referente ao imóvel matriculado sob nº 77.589, na qual alega ter desrespeitado a existência de passeio público, denominado de Travessa Doutor Zuquim, que foi incorporado à propriedade privada. Foram juntados documentos às fls. 20/68. O Registrador informa que o pedido de retificação teve início na Serventia Extrajudicial, tendo a requerente se oposto à pretensão. Esclarece que a impugnação foi rejeitada e não houve apresentação de recurso em relação a esta decisão (fls. 74/76). Juntou documentos às fls. 77/176. O Ministério Público da Habitação e Urbanismo apresentou informações referentes ao inquérito civil instaurado por representação da requerente, concernente à suposta irregularidade nas vias de circulação, mais especificamente na reabertura da travessa Dr. Zuquim nº 130 e da Rua Vitória Perpétua, nº 139 (fls. 190/231). Foi ofertada impugnação por Sonia Maria Saad Gonzales Rodrigues (fls. 301/305) e réplica por Participações e Representações Itaparica S/C Ltda. (fls. 316/317), com a juntada de novos documentos às fls. 318/330. A Municipalidade manifestou-se às fls. 359/363. Arguiu, em preliminar, a incompetência deste juízo para apreciação da matéria, vez que o pedido refere-se à ocupação de área que a requerente considera ser de domínio público, e a inépcia da inicial, por não ter sido incluído o ente público no polo passivo. No mérito, sustenta que o tema aventado já foi objeto de procedimento administrativo extrajudicial, bem como que o leito “Travessa Doutor Zuquim” não integra o domínio público. Juntou documentos às fls. 362/363. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls. 369/371). É o relatório. Decido. Primeiramente afastos os preliminares de incompetência do juízo e de inépcia da inicial, arguidas pela Municipalidade, sendo que seus fundamentos confundem-se com o mérito da causa e com ele serão analisados. Feita esta observação, passo a análise do mérito. Pleiteia a requerente a retificação administrativa da averbação realizada pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, a pedido do Espólio de Anna Rabelo Pontedeiro. A questão posta a desate refere-se ao caráter público ou privado da “Travessa Doutor Zuquim”, sendo certo que no procedimento extrajudicial reconheceu-se que o leito era de domínio particular, inserido no imóvel objeto da matrícula nº 140.876 (antiga transcrição nº 908) do 2º Registro de Imóveis da Capital. Os estudos técnicos realizados pela Municipalidade de São Paulo (processo administrativo nº 200.0.008.365-4 - fls. 205/231) concluíram que: “O leito da mencionada travessa Doutor Zuquim não integra o domínio público. Com efeito não consta plano de parcelamento do solo aprovado envolvendo o local, tampouco desapropriações. Também não ficou demonstrada a afetação do suposto logradouro ao uso público, já que não foram localizadas informações a respeito da execução de melhoramentos no local.... Por outro lado, nada consta a respeito da oficialização da travessa em estudo.... Logo, parece-me também que a passagem não foi oferecida ao domínio público, circunstância que afasta a caracterização do concurso voluntário”. Ademais, conforme conclusão do inquérito civil, homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público (fl. 202), foi promovido o arquivamento do procedimento ante a falta de elementos para configurar o domínio público municipal da área em questão. Portanto, não há como se atribuir qualquer irregularidade no registro que se busca a retificação, sendo que tal hipótese não se encontram entre aquelas elencadas no artigo 213 da Lei 6.015/73. Discute-se a ocupação de área que a requerente considera ser de domínio público. Todavia, matéria alheia aos vícios formais do registro deve ser discutida em sede ordinária, com a presença do contraditório e ampla defesa. Daí conclui-se que, com a concordância da Municipalidade de São Paulo, bem como com a conclusão do inquérito civil, a retificação efetuada pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital não padece de qualquer vício. Diante do exposto julgo improcedente o pedido de retificação formulado por Participações e Representações Itaparica Limitada em face do Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital e Espólio de Anna Rabelo Pontedeiro. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 22 de julho de 2016. Tânia Mara Ahuallijuíza de Direito - ADV: KATIA SILEIDE PACHECO DUTRA (OAB 195218/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), VALDEMIR JOSE HENRIQUE (OAB 71237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - J.F.L

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0004351-51.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - J.F.L. - A questão do ilícito penal posta em tela no presente Pedido de Providências já fora tratada por ocasião da prolação da sentença nos autos de n. 0040876-66.2015 que tramitaram perante esta Corregedoria Permanente. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas nestes autos, mormente considerado o teor da deliberação de fl. 06, ao arquivo. Ciência ao Sr. Interessado, ao Sr. Tabelião e ao MP.Int. - ADV: ROGERIO SOARES DE MELO (OAB 207496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 873

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0035873-38.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro - A parte autora deverá providenciar as cópias necessárias para expedição do mandado de averbação no prazo de 15 dias. - ADV: CINTIA MARIA DE SOUZA LIMONGI (OAB 207662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.F.D.S. e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 873

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0037489-92.2005.8.26.0100 (000.05.037489-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.F.D.S. e outros - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: JOÃO ALBERTO TEDESCO (OAB 223758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiza Henrique De Souza

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 873

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0037866-82.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiza Henrique De Souza - Vistos.Fls. 92/97: Corrijo o erro material da sentença, relativamente ao nome que constou equivocadamente como Luiza, quando o correto é LUZIA.Consigo que todos os documentos da parte autora apresentados nos autos constam o nome de LUZIA.A presente decisão integra a sentença.Expeça-se o necessário.Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Negrão e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 878

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0213422-11.2007.8.26.0100 (100.07.213422-1) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Negrão e outros - Os autos foram desarquivados, o interessado deve requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Nada sendo requerido os autos serão remetidos ao arquivo. - ADV: MAURIZIO MATRONE (OAB 155270/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 878

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0267/2016

Processo 0241390-79.2008.8.26.0100 (100.08.241390-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery - Vistos.Fls. 146/149: à parte autora. - ADV: ILVA MARTINS NERY (OAB 92260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 879

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 0013814-17.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro - 1. Ciência ao Sr. Tabelião quanto aos esclarecimentos e documentos juntados pelo Perito que elaborou o laudo pericial que instruiu a portaria (a fls. 1158/2571).2. Fls. 1158/1162, ciente.3. Indefiro a realização de prova pericial, bastando ao Sr. Tabelião a defesa quanto ao conteúdo da portaria; aliás, como realizado em sede de contestação.4. Eventuais outros documentos poderão ser juntados no curso da instrução.5. Designo o dia 12 de agosto de 2016, às 14.00 hs, para produção da prova oral requerida pelo Sr. Tabelião.6. Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: JATYR DE SOUZA PINTO NETO (OAB 68853/SP), ISAURA PEINADO RODRIGUES GIRAÓ (OAB 46338/ SP), GLAUCIO FERREIRA SETTI (OAB 236380/SP), JATYR DE SOUZA PINTO FILHO (OAB 103729/SP), CLAUDIO LYSIAS GONCALVES (OAB 61994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Isidoro Pazzi Junior

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 879

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1002627-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Isidoro Pazzi Junior - 1. Em razão da retificação do nome do autor, determino ao demandante a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital.Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor.2. Após, tornem conclusos.Int. - ADV: CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI (OAB 84211/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joseane Aguiar

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 879

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1004593-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joseane Aguiar - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação do assento de nascimento da autora, passando a constar o sexo como feminino.Oficie-se ao MMº Juiz Corregedor do Oficial do Registro Civil e

Tabelionato de Notas de Águas Vermelhas, Comarca de Pedra Azul, Minas Gerais, instruindo com cópias do presente feito, para as providências que reputar cabíveis. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMpra-se” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES (OAB 221908/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 880

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1004801-11.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros - Vistos. Fls. 112 e ss.: Os comprovantes de pagamento apresentados não comprovam minimamente o cumprimento dos mandados e não atendem ao disposto na última decisão. Verifico que a parte requereu prazo suplementar para comprovar documentalmente o cumprimento da sentença (fls. 109), o que foi deferido pelo Juízo. Entretanto, ainda não providenciou a necessária comprovação. Com já mencionado, é dever da parte comprovar o cumprimento integral da sentença, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Código de Processo Civil. Pela última oportunidade, intimem-se pessoalmente os autores para comprovarem o cumprimento de todos os mandados, no prazo de dez dias, sob pena de incorrerem em multa no importe de cinco salários mínimos (um salário mínimo por autor), nos termos dos parágrafos do artigo 77, do Código de Processo Civil. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.V.O.C.U.S.P

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 880

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1007361-86.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.V.O.C.U.S.P. - Vistos, Verifico, pela análise da certidão de óbito de G. A. F., acostada aos autos às fls. 60, que consta como local de sepultamento o Cemitério do Lageado, todavia, pelo o que consta dos autos o corpo encontra-se, no presente momento, inumado no Cemitério Phoenix Memorial do ABC. Desta feita, ao Sr. Oficial e Tabelião do Distrito de São Miguel Paulista, para manifestação a respeito. Após, dê-se nova vista ao Ministério Público. A seguir, tornem-me conclusos para as deliberações de praxe. Int. - ADV: CARLOS EDUARDO MARTINO (OAB 109008/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 880

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1008664-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima - Ao Ministério Público. - ADV: CLAUDIA DEFAVARI (OAB 214192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.O

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1011667-98.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.O. - VISTOS.T. O., qualificada na inicial e devidamente representada por seus advogados, ajuizou o presente pedido objetivando autorização judicial para proceder à exumação e cremação dos restos mortais de R. O. da S., seu filho, vítima de morte violenta, e a retificação do respectivo assento de óbito. A interessada pretende cremar os restos mortais de seu falecido filho, sepultado no Cemitério Parque dos Ipês, Itapeceira da Serra/SP. Manifestou-se a representante do Ministério Público (fls.44/46), opinando pelo deferimento do pedido. O M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Capital manifestou-se, comunicando a inexistência de objeção à exumação e cremação requerida (fl. 59) É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação de interesse de T. O., pleiteando a exumação e cremação dos restos mortais de seu filho, cujo óbito ocorreu no dia 25/10/2012. Informa a Sra. Interessada, que o jazigo, onde se encontram os restos mortais de seu filho, é particular, não tendo aquelas condições de arcar com seus custos. Preenchidos os requisitos legais, impõe-se seja autorizada a exumação e cremação dos restos mortais de R. O. da S. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Ademais, no tocante à necessidade de autorização, em razão de ter sido a morte violenta, nos termos do artigo 77, § 2º, da Lei de Registros Públicos, manifestou-se o M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Capital, não apresentando qualquer objeção à exumação e cremação pretendida. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pela representante do Ministério Público, defiro o pedido inicial para autorizar a exumação e cremação dos restos mortais de R. O. da S., observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se, o alvará requerido, após o trânsito. Outrossim, expeça-se ainda, mandado para o Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, Capital, após a consumação do traslado, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito. P.R.I.C. - ADV: JULIANA GARCIA PETRENAS (OAB 345998/SP), ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.B.P

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1012874-35.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.B.P. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO (OAB 124352/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisa Pereira

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1022794-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisa Pereira - Ao Ministério Público. - ADV: JOSE PAULO PEREIRA FONSECA TAVARES (OAB 65147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.M. e outro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1023166-79.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.M. e outro - Vistos. Dispõe o Provimento n.º 52 de 2016 do CNJ sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Referido Provimento prevê a apresentação ao Sr. Oficial de Registro Civil de uma série de documentos para que, de fato, possa não restar consignado no assento de nascimento da criança o nome da parturiente que cedeu o útero. No presente caso, de rigor, também, a apresentação da mencionada documentação, especialmente porque se pretende ver excluído o nome da “barriga de aluguel” do assento de nascimento dos autores. Assim, em que pese a juntada da documentação de fls. 107/166, entendo que a parte autora não se desincumbiu da apresentação dos documentos exigidos no artigo 2º de referido Provimento. À exemplificar, a declaração de fls. 107 não conta com reconhecimento de firma, o que é exigido, por segurança jurídica, nos termos do mencionado Provimento. Ausente, ainda, a técnica adotada e o nome da doadora.

Não há, também, termo de consentimento prévio, por instrumento público, da doadora, autorizando, expressamente, que o registro de nascimento da criança a ser concebida se dê em nome de outrem. Nestes moldes, defiro prazo de 30 dias para que a parte autora dê cumprimento ao artigo 2º do Provimento 52/16 do CNJ, juntando aos autos a documentação ali exigida, sem prejuízo da juntada de procuração por instrumento público e com poderes específicos da substituta Savita Devi, observando-se ser a única forma de ser suprida sua citação nestes autos. Int. Ciência ao MP. - ADV: SILMELI REGINA DA SILVA (OAB 97527/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1026322-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da petição de fls. 49/52. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRASE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1026758-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca - Vistos. O processo não está apto para sentença. Por corolário do princípio da uniformidade dos registros públicos, os sobrenomes dos descendentes deve ter a mesma grafia dos ascendentes. Assim, em todos os assentos, o sobrenome oriundo do ascendente italiano deverá ser grafado como “Di Camillo”, não sendo possível que a autora e sua mãe, Sifisia Leão De Camillo, permaneçam com a grafia incorreta. Feitos estes esclarecimentos, determino à autora que providencie o aditamento da inicial para: 1) incluir sua genitora, Sifisia Leão De Camillo, no polo ativo, com procuração; 2) incluir pedido de retificação dos assentos de nascimento e casamento de Sifisia Leão De Camillo para passar a constar “Sifisia Leão Di Camillo”; 3) apresentar a certidão de casamento atualizada da autora; 4) incluir pedido de retificação dos assentos de nascimento e casamento da própria autora para passar a constar o nome como “Maria de Fátima Leão Di Camillo da Fonseca”. Prazo: dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: RICARDO DE MENEZES DIAS (OAB 164061/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1028581-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda - Assiste razão ao D. Representante do Ministério Público, ficando, assim ratificada a decisão de fls. 44. Certo é que os efeitos da decisão que será aqui prolatada atingirão, diretamente, os documentos de SANDRA, motivo pelo qual se mostra essencial a sua inclusão no polo ativo da demanda. Defiro, pois, derradeiro prazo de dez dias para tanto, sem prejuízo da juntada das certidões requeridas pelo I. Promotor de Justiça (fls. 59). - ADV: ARTHUR CANDEO CHAHDA (OAB 369623/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvani Bezerra da Silva

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1036740-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvani Bezerra da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - HUGO LUIZ ALONSO OLIVA CHAVARE

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1036749-05.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - HUGO LUIZ ALONSO OLIVA CHAVARE - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: ALEXANDRE ERDEI NUNES JUNIOR (OAB 281729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia - Vistos,Cumpra integralmente a z. Serventia o determinado às fls. 1277, dando-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos. - ADV: CLAUDIA MONTOVANI DE BARROS SAIKI (OAB 351086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1041607-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula - - Maria do Carmo de Paula - - Maria Nazaré Oliveira - - Sebastião Ribeiro de Paulo - À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a manifestação favorável da representante do Ministério Público, autorizo a lavratura do assento de óbito de Maria Gracelina Ribeiro, na modalidade tardia, acolhido o parecer ministerial de fls. 72, devendo constar do assento os nomes dos genitores da falecida como grafados na certidão de casamento de fls. 66, ou seja, Joaquim Ribeiro de Paula e Geralda Maria de Jesus.Finalmente, como bem destacado pela I. Promotora da Justiça, posteriormente, deverão os requerentes providenciar a retificação dos nomes dos pais no registro de nascimento da falecida, bem como dos próprios registros, em respeito ao princípio da uniformidade dos registros públicos, o que poderá ser feito da forma prevista pelo artigo 110 da Lei 6.015/73, no Cartório de Registro Civil respectivo.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas

Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EVALDO JESUS DA SILVA (OAB 149030/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1041607-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raimundo Francisco de Paula - - Maria Inez Ribeiro Cupertino - - Domingos Raimundo de Paula - - Maria do Carmo de Paula - - Maria Nazaré Oliveira - - Sebastião Ribeiro de Paulo - Fls. 75/76: Assiste razão à parte autora. Fica ora retificado o dispositivo da sentença de fls. 73/74 para que conste o nome do genitor da falecida como Joaquim Ribeiro de Paulo. No mais permanece a sentença tal como lançada. P.R.I. Aguarde-se por 15 dias a comprovação do cumprimento da Sentença. - ADV: EVALDO JESUS DA SILVA (OAB 149030/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1044998-71.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.D.P.S.L.F. - Despacho-Ofício - Genérico - ADV: PALOMA HOMEM ULIANA (OAB 287643/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Andre de Paula Castro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1046658-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Andre de Paula Castro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LÍGIA CAROLINA COSTA MOREIRA (OAB 320306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1048423-09.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A. - Vistos, pela derradeira oportunidade, manifeste-se a parte autora acerca da solução proposta pelo Ministério Público, em cota de fls. 36/37. Intime-se, via imprensa oficial. - ADV: MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA (OAB 179172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1048423-09.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA (OAB 179172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.M.S

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1049527-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.M.S. - Vistos.1. Determino ao autor a apresentação, no prazo de dez dias, das certidões da Justiça Estadual, Distribuidor Cível.2. Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinícius Ígor Alves

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1050343-18.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinícius Ígor Alves - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMpra-se” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1051276-25.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: GERALDO MAJELA RICARDO (OAB 101477MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - - Rafael Ferreira da Silva

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1053801-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Ferreira da Silva - - Rafael Ferreira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRA-SE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Moacir Lorena Ferreira Júnior

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1055038-15.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Moacir Lorena Ferreira Júnior - Vistos.O processo não comporta julgamento. Converto em diligencia.Determino ao autor que apresente certidão de nascimento atualizada, em dez dias.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1057954-22.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro - VISTOS, Trata-se de pedido de providências instaurado pelo Sr. F. P. e Sra. F. D. V. P., objetivando a homologação de sentença estrangeira de divórcio junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 06 a 47. Instada a se manifestar, a Sra. Oficial do Subdistrito de Indianópolis opinou pela impossibilidade de cumprimento, junto àquela Serventia Extrajudicial, do pleito inicial (fls. 51/60). O representante do Ministério Público declarou-se contra o deferimento do solicitado, apresentando manifestação às fls. 72/75. É o relatório. Decido. Cuida-se de expediente iniciado por F. P. e F. D. V. P., em face da Sra. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, com o fito de ter homologada, por aquela serventia, sentença de divórcio prolatada nos Estados Unidos da América. Sustentam seu pedido, os requerentes, na disposição contida no art. 961, §5º, do Novo Código de Processo Civil, cuja redação determina que a sentença estrangeira de divórcio consensual produz efeitos no Brasil, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça. Secundariamente, com base no §6º do mesmo artigo, solicitam que, em caso de negativa da Sra. Titular, este Juízo homologue a referida sentença, considerando-se que “competirá a qualquer juiz examinar a validade da decisão, em caráter principal ou incidental, quando essa questão for suscitada em processo de sua competência” (NCPC, art. 961, §6º). A Sra. Oficial, em sua manifestação (fls. 51/54), reiterou sua negativa anteriormente apresentada aos Requerentes, em razão de a sentença, cuja homologação é requerida, tratar do chamado divórcio consensual qualificado, o qual envolve cláusulas a respeito de alimentos e partilha de bens. Explica a Sra. Registradora que, em casos como o ora analisado, necessária se faz a homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com os termos do disposto no Provimento nº 53, art. 1º, §3º, do CNJ e Provimento 26/2016 da E. CGJ. Transcreve-se, abaixo, o item 131.2.3, do Cap. XVII, das Normas de Serviço da CGJ, alterado pelo citado provimento 26/2016, da E. CGJ: 131.2.3. A averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual, que, além da dissolução do matrimônio, envolva disposição sobre guarda de filhos, alimentos e/ou partilha de bens - aqui denominado divórcio consensual qualificado - dependerá de prévia homologação pelo Superior Tribunal de Justiça. O n. representante do Ministério Público, opinando pelo indeferimento do pedido (fls. 72/75) ressaltou que, no caso em tela, a sentença do divórcio estipulou a pensão alimentícia devida à ex-esposa (fls. 22/25) e a divisão dos bens do casal (fls. 25/31), sendo claro tratar-se de divórcio consensual qualificado, entendendo o d. Promotor não ser possível a averbação automática do decidido. Declara, ainda, o Dr. Promotor de Justiça, que o pedido também não se sustenta pelo disposto no já citado §6º do art. 961, do NCPC, uma vez que os regramentos administrativos supra mencionados são claros em definir que o ora discutido tipo de decisum requer a homologação da Corte Superior. Também é de se ressaltar o exercício atípico de atividade administrativa pelo Poder Judiciário nesta Corregedoria Permanente, assim, a homologação em caráter principal ou incidente dependeria do exercício de atividade jurisdicional, o que não é o caso neste processo administrativo. Bem assim, consigno que, nos termos do Provimento 53/2016 do CNJ e do item 131.2.3 das NSCGJ, Tomo II, Cap. XVII, necessária se faz a homologação da sentença de divórcio consensual, emitida no exterior, pelo Superior Tribunal de Justiça, por envolver disposição à respeito de alimentos e partilha de bens (v. fls. 22/31). O fato da término da eficácia dos alimentos fixados não excluiria a necessidade da homologação, além disso, houve partilha de bens quando do divórcio, como se observa da documentação juntada aos autos. Ante ao exposto, à vista dos fatos narrados e por tudo o mais que consta nos autos, indefiro o pedido de averbação do divórcio ante a não homologação da sentença estrangeira nos termos dos provimentos administrativos do Colendo Conselho Nacional de Justiça e da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Ciência à Sra. Oficial e ao Ministério Público, arquivando-se oportunamente. P.R.I.C. São Paulo, 21 de julho de 2016. Marcelo Benacchio - ADV: TATIANA OLIVER PESSANHA (OAB 262766/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1060297-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 15 (quinze) dias. Desde já, defiro os oficiamentos pretendidos pelo I. Representante do Ministério Público, expedindo-se o necessário. - ADV: VANISSE PAULINO DOS SANTOS (OAB 237412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1062717-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba - Vistos. Manifeste-se a parte autora sobre o parecer ministerial de fls. 57/58, esclarecendo se há provas a produzir, observando-se que é necessário que o requerimento seja especificado e justificado, demonstrando-se, pois, as razões por que a prova pretendida é necessária e admissível (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil, v. III, 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 578) sob pena de se lhes considerar preclusas, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 185); ou, eventualmente, se concorda com o julgamento antecipado da lide. Int. - ADV: IZAIAS CHAVES DA SILVA (OAB 344244/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1068925-66.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: VITOR CARLOS VITORIO DO ESPIRITO SANTO (OAB 222203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor de Aguiar Sanches

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1069830-08.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor de Aguiar Sanches - Reitere-se o ofício de fls. 98, encaminhando-se cópia das guias de custas de fls. 100/101. - ADV: ALFREDO CORSINI (OAB 179113/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1070584-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi - Vistos.Como regra, inexistente conexão entre ação de retificação de registro civil, fundada no artigo 109 da Lei de Registros Públicos, e pedido de providencia, de cunho administrativo, em tramite perante a Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos, a justificar a distribuição por dependência.Todavia, ante o teor do recorrido na inicial, determino à Serventia que providencie a distribuição desta ação por dependência aos autos do pedido de providencia, com urgência.Intimem-se. - ADV: CLAUDIA REGINA SAVIANO DO AMARAL (OAB 124384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1070584-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathan Iwinosa Osuyi - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: CLAUDIA REGINA SAVIANO DO AMARAL (OAB 124384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Luis Henrique Oliveira

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1071003-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Henrique Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Ivanir Galdini Dias

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1071641-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Ivanir Galdini Dias - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CAMILA GALDINO DE ANDRADE (OAB 323897/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Silvana Loiola Antunes e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1072230-58.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Silvana Loiola Antunes e outros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MÔNICA ZENILDA DE

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Juliana Marrara Prado Francisco

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1073444-84.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Juliana Marrara Prado Francisco - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: JOAO JOSE DE SOUZA ROQUE (OAB 72659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Miriam Burgese Theodoro Oliveira da Silva

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1074428-68.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Miriam Burgese Theodoro Oliveira da Silva - Sobre a certidão de fls. 12, manifeste-se a parte autora, indicando para qual Juízo pretende ver redistribuir o feito, eis que este não é competente. - ADV: ANDERSON DOS SANTOS CRUZ (OAB 340242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Valéria Castro e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1086234-37.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Valéria Castro e outros - Vistos.Pela última oportunidade, intimem-se pessoalmente os autores para comprovarem o cumprimento de todos os mandados, no prazo de dez dias, sob pena de incorrerem em multa no importe de três salários mínimos (um salário mínimo por autor), nos termos dos parágrafos do artigo 77, do Código de Processo Civil.Int. - ADV: MARCIA RODRIGUES DE BARROS (OAB 238499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.F.O

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1099523-37.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.F.O. - Vistos.1. Fls. 122 e ss: No que tange aos critérios para fixação da competência, o artigo 109, da Lei de Registros Públicos estabelece que a ação de retificação de registro civil pode ser proposta em local diverso da Comarca na qual esteja localizado o Cartório de Registro Civil que lavrou o assento a ser retificado e, de acordo com a jurisprudência majoritária, a ação pode ser proposta no foro do local do domicílio do autor.Do estudo detido dos autos, extraio que os documentos reproduzidos às fls. 11; 66/71 e 101/104 indicam que, na data da propositura desta ação, a autora encontrava-se abrigada, portanto, domiciliada, no Centro da Comarca da Capital, no Abrigo COMVIDA, sob os cuidados da Secretaria de Segurança Pública.Embora a autora tenha sido abrigada no Distrito Federal, poucos dias depois do ajuizamento desta ação, certo é que, nos termos do artigo 43 do Código de Processo Civil, a competência para o processamento e julgamento da causa é determinada no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, em observância ao princípio do juiz natural, e segue até o final do processo. Desta feita, definida a competência do órgão jurisdicional, tornam-se irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, permanecendo a competência daquele. Portanto, forçoso convir que a modificação superveniente do domicílio da requerente não altera a competência deste Juízo para processar e julgar a presente ação.2. De outro lado, a par do teor das petições da parte, registro que nenhuma inércia pode ser atribuída ao judiciário pela “demora” do feito. Se o deslinde da ação prolongou-se além do desejado, isso decorreu do tempo despendido pela parte para atender aos requerimentos do Ministério Público que, diga-se, mostram-se imprescindíveis ao julgamento.3. À luz da petição de fls. 120, em que a parte requer o julgamento do feito com urgência, ao Ministério Público.4. Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Bernardes dos Anjos Filho

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1113829-11.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Bernardes dos Anjos Filho - Fls. 29/30: Ao Ministério Público. - ADV: JOSE ANTONIO TATTINI (OAB 27530/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1124581-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMpra-SE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIS CARLOS BUENO DE AGUIAR RAMALHO (OAB 126054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - R.M

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1126195-82.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - R.M. - Vistos. Já houve entrega da prestação jurisdicional, retificando-se o nome da parte autora, inclusive com o devido cumprimento do mandado (fls. 149/150). Nestes moldes, nada a deliberar, observando-se que a documentação da parte autora deverá ser requerida na esfera administrativa junto ao órgão competente, apresentando-se a certidão de nascimento atualizada e, se o caso, a sentença-mandado já prolatada por este Juízo. Em nada mais sendo requerido, ao arquivo, observando-se as N.S.C.G.J.Int. - ADV: JORGE IBANEZ DE MENDONÇA NETO (OAB 163506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1128521-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antônio Marques da Silva - Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprovem o autoso cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. - ADV: JOSE ALEXANDRE MANZANO OLIANI (OAB 151581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2016

Processo 1130036-85.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros - Manifestese o Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, Capital, se efetivamente os atos de fls. 561/562 foram realizados na serventia. Ciência ao MP. - ADV: PAULO EDUARDO CAMPANELLA EUGENIO (OAB 169068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Desmembramento

Publicado em: 26/07/2016 - Página Nº 1

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, foi apresentada para registro, por ANTONIO MANOEL DE ANDRADE, a escritura lavrada na 23ª Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 3833 páginas 173/174, em 08 de junho de 2016, pela qual o referido, ANTONIO MANOEL DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG. nº 12.227.827- 6-SSP/SP, inscrito no CPF. nº 141.683.594-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dona Martinha nº 600 Mandaqui, CEP 02460-080, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes

do Código Civil Brasileiro, e ainda em conformidade com os artigos nºs 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 8.009 de 29 de março de 1.990, sobre o imóvel localizado no 8º Subdistrito - Santana, consistente em: UM PRÉDIO e RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Dona Martinha nº 600, no Jardim Carmen Verônica, bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito Santana, do Distrito, Município, Comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, onde se encontra matriculado sob nº 18.638 Livro nº 2 Registro Geral, localizado a 89,85 metros da esquina da rua Diogo de Brito, lado direito de quem desta entra na rua Dona Martinha, medindo 6,00 metros de frente, por 20,21 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 121,26 metros quadrados, confinando em ambos os lados e nos fundos com Antonio Luiz de Oliveira; lançado pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do contribuinte nº 072.216.0043-0 (CEP: 02460-080); e foi havido pelo outorgante instituidor, por compra feita de José Luiz Salmazo e sua mulher Ligia Maria Cesar Cardoso Salmazo, conforme escritura de 23 de novembro de 2009, pelo valor de R\$ 60.000,00, devidamente registrada sob nº 9 na matrícula nº 18.638, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à Rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 24 de junho de 2016.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Fed. 6.766/79, lhe foi apresentado o Requerimento de 24/05/2016, prenotado sob o nº 681.181, em 31 de maio de 2016, de ADELIORE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 52.087.160/0001-13, com sede nesta Capital, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães 16.385, representada por PROJETO IMOBILIÁRIO E 29 LTDA., CNPJ 19.895.896/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conjunto 72, sala 29E, Vila Olímpia e esta representada por Gilberto Farah, Requerimento esse acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, AVENIDA COMENDADOR FIORELLI PECCICACCO, RUA CAVALO MARINHO e RUA DEDALION, Jardim Adelfiore, Distrito de Perus, matriculado sob o nº 227.063 deste Serviço Registral, os quais se encontram depositados neste Cartório, nos termos do que dispõe o artº 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o desmembramento a ser constituído de 6 NOVOS LOTES, designados "LOTE 1A" com a área de 12.055,50m2, "LOTE 2A" com área de 10.873,39m2, "LOTE 3A" com área de 1.182,11m2, "LOTE 4A" com área de 8.779,07m2, "LOTE 5A" com área de 1.276,68m2, "LOTE 6A" com área de 1.046,98m2, ÁREA VERDE com área de 7.576,12m2 e ÁREA INSTITUCIONAL com área de 3.120,98m2, tudo em conformidade com o Alvará de Desmembramento de Gleba nº2016/09478-00, expedido em 23/05/2016, pela Secretaria Municipal de Licenciamento, Planta única e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o DESMEMBRAMENTO, por escrito, perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade, 701, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e, se não houver impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artº 19, da mencionada Lei. São Paulo, oito de julho de dois mil e dezesseis. O Oficial, _____(Bernardo Oswaldo Francez).

[Clique aqui](#) e veja o mapa.

[↑ Voltar ao índice](#)

Levantamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 860

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0007362-11.2004.8.26.0100 (000.04.007362-9) - Levantamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - os autos foram desarquivados conforme solicitado, aguardarão em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ - ADV: SORAIA VIEIRA REBELLO (OAB 362567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 860

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0083976-62.2001.8.26.0100 (000.01.083976-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro - Prefeitura do Município de São Paulo - Armando Petrella Neto - Trata-se de ação de pedido de retificação de registro constante na descrição da matrícula nº 20.483 do 3º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, não houve oposição ao pedido. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 20.483 do 3º RISP, conforme memoriais e planta de fl. 441/442. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487 I do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 203 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP), CELSO LOTAIF (OAB 98970/SP), VALDINETE BATISTA PEREIRA (OAB 97543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0153417-62.2003.8.26.0100 (000.03.153417-1) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena - Vistos. Trata-se de pedido de providências

formulado pela Municipalidade de Guarulhos, visando à retificação de registro de imóvel, com a averbação de áreas livres, diante da negativa do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Juntou documentos às fls. 4/41. O Oficial sustenta que não foi possível proceder à averbação, uma vez que a planta e o memorial não definiam a metragem das áreas aludidas pela requerente. Foi solicitada a realização de prova pericial pelo Promotor de Justiça (fls. 47), aceita pela requerente (fls. 467), cujo laudo foi juntado às fls. 50/179 e 350/461. A Municipalidade de Guarulhos pediu (fls. 849/850) o sobrestamento do processo ou sua extinção sem julgamento do mérito, haja vista que as áreas já são alvo de processos administrativos visando à retificação de seus registros. Juntou documentos às fls. 857/886. O Ministério Público opinou pela extinção do feito sem julgamento do mérito, por perda do objeto da ação (fls. 888). É o relatório. Decido. Tendo em vista a manifestação da Municipalidade de Guarulhos, que entende que a regularização fundiária do loteamento como um todo depende de um procedimento mais complexo, bem como a concordância do Ministério Público (fls. 888), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido seu objeto. Diante do exposto julgo extinto o processo, e determino o arquivamento dos autos. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. P.R.I.C. São Paulo, 27/07/2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 1005) - ADV: REGINA FLAVIA LATINI PUOSSO (OAB 86579/SP), ELOISA APARECIDA IARTELLI RIBEIRO (OAB 58265/SP), GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA (OAB 207048/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2016

Processo 1051336-61.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ANTONIO DE FREITAS (OAB 220461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 885

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2016

Processo 1090287-32.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros - 1 - Antes de deliberar acerca das informações dos Srs. Oficiais do Registros de Imóveis, manifeste-se a parte autora quanto à petição de fls. 177/183.2 - Prazo 10 dias. Int. - ADV: CLAUDIA REGINA RIBEIRO SILVA E MELO (OAB 145717/SP), LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP), MARIA ANGELA DE BARROS (OAB 83616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0037946-46.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito - Vistos.Fls. 100: Defiro o derradeiro prazo suplementar de dez dias. Intimem-se. - ADV: JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0047051-13.2014.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro - Vistos.1. Fls. 37/42: Anote-se o nome do Patrono.2. Defiro a gratuidade da justiça à parte autora. Anote-se.3. Na linha da decisão precedente, consigno que a carta precatória expedida para intimação e oitiva do suposto pai foi devolvida pelo Juízo deprecado sem o seu cumprimento, haja vista a não localização do paradeiro do suposto pai pelo Oficial de Justiça, no endereço declinado pela genitora do menor, conforme certidão de fls. 33 vº.4. De todo modo, tratando-se de procedimento administrativo, sem localização do paradeiro do suposto pai, e levando em conta que a genitora da criança contratou advogado que poderá ingressar com ação de investigação de paternidade, tornando desnecessário o encaminhamento dos autos à Defensoria Pública, determino o arquivamento do feito, no Cartório de origem. Intimem-se. - ADV: DECIO JOSE DONEGA (OAB 353535/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 892

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0050439-21.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M. - Considerando que até a presente data não houve a comprovação da efetivação do novo Alvará expedido, bem como considerando o extenso lapso temporal em que tramita o presente Pedido de Providências, que remonta a meados de janeiro de 2015, intime-se, pessoalmente, a interessada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprove a realização do traslado dos restos mortais de J H M.Int. - ADV: ALEXANDRE NAME (OAB 255304/SP), PATRICIA NAME (OAB 269823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - VISTOS,Cuida-se de Medida Cautelar Inominada, ajuizada por Gisele Henrique da Silva, objetivando a autorização para exumação do corpo de sua mãe, com o fito de investigar possível erro médico e resguardar a prova para futuro processo penal.Consigno que a apreciação da presente ação, de natureza jurisdicional, refoge do âmbito de atribuições desta Corregedoria Permanente.Frise-se que a 2ª Vara de Registros Públicos detém a Corregedoria Permanente dos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, orientando, fiscalizando e, conforme o caso, aplicando sanções administrativas às serventias, observadas as formalidades legais e normativas.Logo, a matéria em questão não poderá ser apreciada nesta Vara. Por conseguinte, em razão da natureza do pedido, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Criminais do Foro Regional de Santo Amaro, Capital, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 0009653-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro - Vistos,Ao autor, para que informe quais foram as certidões em inteiro teor requeridas.Após, ao Sr. Oficial, para esclarecimentos.Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. - ADV: VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO (OAB 54051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1004295-98.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRASE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE EDSON DINIZ SANTOS (OAB 315323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1017321-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M. - Vistos. Fls. 87 e ss.: O mandado de retificação foi corretamente cumprido pelo RCPN, averbando-se à margem do assento de nascimento a alteração do prenome decretada na sentença proferida no feito. Da leitura da certidão de nascimento expedida à luz do assento retificado, consta a seguinte redação: “Averbação: o presente termo envolve averbação de alteração de nome decretada por sentença (...)” (fls. 88). Apesar de constar na certidão que “o presente termo envolve averbação de alteração de nome”, no caso específico dos autos, não denoto rigorosamente nenhum elemento, nenhuma palavra, passível de ensejar situação constrangedora ou discriminatória à parte autora. Note-se que na averbação consta “alteração de nome” e não de prenome. Ora, “alteração de nome” é expressão genérica que compreende diversas causas possíveis para alteração do registro público, podendo referir-se a alteração de quaisquer dos elementos que compõem o nome, tais como: inclusão ou supressão de patronímico, inclusão de apelido público notório, correção de grafia de prenome ou patronímico. Enfim, a expressão genérica “alteração de nome” não abarca nenhuma interpretação capaz de constranger ou discriminar. A esse respeito, oportuno ponderar que diversa seria a situação hipotética em que o RCPN houvesse consignado na certidão “o presente termo envolve averbação de alteração do prenome de Mário para Maria”. Nesse caso elucidativo, hipotético, vislumbro sim situação constrangedora/discriminatória, e que justificaria ordem do Juízo para expedição de mandado visando corrigir a averbação e salvaguardar a dignidade do registrado. Em resumo, no caso específico dos autos, não extraio, minimamente, nenhum elemento passível de ensejar situação constrangedora e discriminatória à parte autora e, por conseguinte, indefiro o pedido. No mais, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1028622-13.2016.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira - Vistos.1. Fls. 30: Ciente.2. Por ora, abra-se vista dos autos Ministério Público.3. Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1030589-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: RENATA DE PAULA (OAB 123721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1033062-49.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T. - A seguir foi tomado o depoimento que segue em apartado. Após, pelo M. M. Juiz foi dito: "1. Manifeste-se o Sr. Interino acerca da conferência do ato notarial realizado pela Sra. Escrevente Keli, bem como se foi instaurado algum expediente administrativo na serventia, para apuração do caso, fazendo-o, em 10 dias, informando esta Corregedoria Permanente. 2. Necessária a oitiva do Sr. Representante E S d T, para tanto designo o dia 23 de agosto, às 14:00hrs, expedindo-se mandado para a intimação do mesmo. Saem intimados os presentes. Intime-se o Dr. Advogado pela imprensa. - ADV: ANDERSON LOPES BAPTISTA (OAB 221924/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1045162-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 12. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMpra-SE” do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CÁSSIO MÔNACO FILHO (OAB 161205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1052755-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão - Vistos. 1. Fls. 108 ss.: Recebo como emenda à inicial. 2. Reputo indispensável a juntada de certidão de nascimento atualizada, pois a certidão apresentada às fls. 32 foi expedida em 1.991 e se mostra fragmentada no campo inferior. Ademais, tratando-se de ação que tem por objeto a retificação de assento de nascimento, imperioso concluir que compete à parte demonstrar a atualidade do registro civil, no momento da propositura da ação, viabilizando a análise pelo Juízo sobre eventuais averbações/anotações posteriores a 1.991 com potencial aptidão para influir na decisão de mérito (em homenagem ao princípio da uniformidade). 3. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Anote-se. 4. Nos termos do artigo 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil, a gratuidade da justiça compreende os custos com os emolumentos devidos a registradores em decorrência da prática de registro necessário à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. Vale dizer, o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil garante a efetivação do benefício da gratuidade na obtenção da certidão de nascimento atualizada, como no caso dos autos, que deverá ser fornecida pelo RCPN à parte beneficiária da gratuidade. Para tanto, a parte deverá comprovar ao RCPN competente que lhe foi concedido o benefício da gratuidade da justiça. 5. Fixo o prazo de quinze dias para juntada da certidão atualizada. 6. Com o cumprimento da providência pela parte, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1052817-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri - Vistos.Ao Ministério Público.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1059180-62.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins - Vistos.1. Para garantir a uniformidade dos registros públicos, esclareça a autora se tem filhos. Em caso positivo, deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento e aditar a inicial para incluir o pedido de averbação. Prazo: dez dias.2. Após, tornem-me conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES (OAB 42904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1059764-32.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J. - VISTOS,Cuidam-se os autos de expediente instaurado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, requerendo que se autorize a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero. Vieram aos autos os documentos de fls. 02/12 e 25/53.O representante do Ministério Público

ofereceu manifestação (fls. 15/16) opinando pelo deferimento do pedido.É o breve relatório.DECIDO.Trata-se de pedido de providências, iniciado pela Sra. Oficial Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, solicitando a autorização para que se averbe a escritura pública de reconhecimento de paternidade de Carlos Alessandro Fornaziero por Gustavo Augusto de Carvalho Andrade.Informa a Sra. Oficial que a escritura pública foi lavrada anteriormente ao Provimento 16/2012 do E. Conselho Nacional de Justiça. Assim, este juízo requereu que o Sr. Interessado esclarecesse quanto do lapso temporal para a averbação do reconhecimento de paternidade, uma vez que a Escritura de Declaração de Reconhecimento de Filho foi lavrada em 16 de dezembro de 2004, sendo apresentada apenas em maio de 2016., o qual o fez às fls. 20/24, explicando que O Sr. Interessado explicou a questão às fls. 20/24, apontando que apenas na presente data o filho apresentou interesse em averbar a referida escritura pública. Em que pese o lapso temporal, não existem razões que impeçam a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero, uma vez tendo sido observadas todas as exigências da lei.Por conseguinte, autorizo que se proceda a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero, sendo observadas as formalidades necessárias.Ciência ao Ministério Público, à Sra. Oficial substituta, ao interessado e ao registrado.Oportunamente, arquivem-se os autos.R.I.C. - ADV: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE (OAB 37725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1061071-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1061077-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Sem prejuízo, oficie-se ao RCPN do Subdistrito Brás, conforme requerido no item 2 da cota retro.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1069666-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Ipiranga, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: DALILA WAGNER (OAB 280203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1070110-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ERIC ISDEBSKY (OAB 344206/SP), JORGE ELIAS FRAIHA (OAB 33737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1070646-53.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P. - Vistos.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intime-se. - ADV: ALBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 324350/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071540-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa - - Luana Ripke da Costa - - Janslenny Lobão Ripke - - Janaína Lobão Ripke - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: REINALDO CORRÊA (OAB 246525/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071755-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071892-84.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: SIDNEI ROBERTO RAMOS (OAB 322242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072022-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: PAULO SERGIO ALEIXO MARCONDES (OAB 119071/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072101-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CYNTHIA LEMOS VALENTE (OAB 209174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072191-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro - - Liliana Maria de Almeida Zenaro - - Fabio Jose de Almeida Zenaro - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: RENATO MARGUTTI CORREA (OAB 108084/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

Publicado em: 27/07/2016 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1102155-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro - Vistos.Fls. 130: Ao contrário do quanto informado pela Sra Escrevente Autorizada do RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme, o mandado de retificação de nome deste processo não foi averbado corretamente no assento de nascimento da autora.Na linha da decisão de fls. 128, e conforme se infere no anverso da certidão de casamento de fls. 126/127, o prenome da contraente permanece como JACIVANEZ, quando deveria constar como VANESSA. Nestes termos, ao Oficial do RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme para providenciar o cumprimento correto do mandado de averbação no assento de casamento referido, comprovando nos autos, em cinco dias.Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Divisão e Demarcação - Itaipava Industrial de Papéis Ltda

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 940

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2016

Processo 0040326-45.2013.8.26.0002 - Procedimento Comum - Divisão e Demarcação - Itaipava Industrial de Papéis Ltda - 1 - Cumpra-se o determinado a fl. 164, remetendo-se os autos à 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo

Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1007283-77.2016.8.26.0008 - Dúvida - Adjudicação Compulsória - Brasilina de Souza Cassin - Vistos.Manifeste-se a Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.76.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: RONALDO LUIZ GOMES SCALÉA (OAB 217192/SP)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Vistos.Ante o documento juntado (fl.164), defiro ao suscitado os benefícios da justiça gratuita. Anote-se, tarjando os autos.No mais, cumpra a z. Serventia, com brevidade, a parte final da decisão de fl.137.Int. - ADV: KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1022181-47.2015.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - Vistos.Diga o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as ponderações do requerente (fls.107/110).Após, dê-se ciência ao interessado, para manifestação no prazo supra mencionado.Por fim, notifique-se a Municipalidade de São Paulo, bem como os confrontantes, para eventual impugnação ao laudo pericial, no prazo de 15 (quinze) dias.Int. - ADV: MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA CACHONE (OAB 196330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1024232-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Notifiquem-se os confrontantes, bem como a Municipalidade de São Paulo, para eventual impugnação ao laudo apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias. Ressalto que o requerente é beneficiário da justiça gratuita. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF), ANTONIO MARIANO DE SOUZA (OAB 144797/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1043412-96.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Farid Hetti - - a guia de custas mencionada à fls. 39, não acompanhou a petição. - ADV: HENRIQUE JOSE DOS SANTOS (OAB 98143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Biscaldi e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1070219-56.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Biscaldi e outro - Condomínio Edifício Residencial Chácara do Jatobá e outro - Vistos.Primeiramente manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, diante das impugnações apresentadas pelo Condomínio Edifício Chácara do Jatobá (fls.62/63, 117/118 e 132/134). Ressalto que na eventual necessidade de prova pericial para deslinde da questão, o valor será rateado entre as partes, nos termos do artigo 95 do CPC.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE EUGENIO ALVES FERREIRA (OAB 88588/SP), ERICO GALVÃO DOS SANTOS (OAB 298767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.E.L

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1075209-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.E.L. - Vistos.Primeiramente retire a tarja de segredo de justiça dos autos, já que a presente hipótese não se encontra elencada dentre aquelas enumeradas no artigo 189 do CPC.Ao Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOÃO PAULO ROSSI PASCHOAL (OAB 153841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Instrução de Rescisória - Processo e Procedimento - José de Barros da Silva - - Maria Luciene da Silva - - Fernanda Barros da Silva - - Luciano Barros da Silva

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 943

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0353/2016

Processo 1077516-17.2016.8.26.0100 - Instrução de Rescisória - Processo e Procedimento - José de Barros da Silva - - Maria Luciene da Silva - - Fernanda Barros da Silva - - Luciano Barros da Silva - Vistos.Tendo em vista o objeto da ação, bem como seu endereçamento, verifico que este juízo é incompetente para análise da questão posta a desate.Assim, cancele-se a autuação do feito e remetam-se os autos ao distribuidor, para as providências cabíveis. Int. - ADV: VALDINEIA DA CRUZ SILVA (OAB 366388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - S.H.R

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 960

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1001066-12.2016.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - S.H.R. - Vistos.1. Fls. 44: Manifeste-se a parte autora, em cinco dias.2.Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: JORGE TORRES DE PINHO (OAB 114933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1005974-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 36/37 e 44/46.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.S. e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1012830-50.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.S. e outro - Vistos,Apresente o Sr. Tabelião o seu entendimento acerca da possibilidade da retificação pretendida, tendo em vista todos os elementos constantes dos autos, em especial, o parecer do Ministério Público, quanto ao mérito do pedido, às fls. 56.À respeito do questionamento sobre como deverá ser feita uma eventual retificação, consigno que deve o Sr. Titular proceder à lavratura do ato retificatório adequado, qual seja, a Ata de Retificação, em concorde com o item 53 do Cap. XIV, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, abaixo transcrito:53. Os erros, as inexatidões materiais e as irregularidades, constatáveis documentalmente e desde que não modificada a declaração de

vontade das partes nem a substância do negócio jurídico realizado, podem ser corrigidos de ofício ou a requerimento das partes, ou de seus procuradores, mediante ata retificativa lavrada no livro de notas e subscrita apenas pelo tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado. Por fim, mas não menos importante, atente-se o Sr. Registrador quanto ao procedimento correto ao apresentar suas manifestações nos autos digitais, não devendo fazê-las por e-mail, mas sim utilizando o Peticionamento Eletrônico. Ciência ao Ministério Público. - ADV: ALCEU ALBREGARD JUNIOR (OAB 88365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilcy Maria Paiva Meredig e outros

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1013300-47.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilcy Maria Paiva Meredig e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1020973-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello - Vistos. Fls. 58/62: Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Kaue Aurelio Garcia da Costa

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1021967-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Kaue Aurelio Garcia da Costa - Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente demanda, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambri Rocha

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1024137-64.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambri Rocha - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR (OAB 330017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Ledo dos Santos

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1024567-16.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Ledo dos Santos - Vistos.Fls. 39: Considerando o prazo já transcorrido, defiro o prazo de cinco dias.Intimem-se. - ADV: MARIANGELA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 130611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1025844-04.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefanie Leme Rufino - Vistos.1. Fls. 85/88: Em face do teor dos documentos sigilosos apresentados pela Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista, decreto o segredo de justiça dos autos. Anote-se. 2. Diante das detalhadas informações prestadas pela i. Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista, esclarecendo que o mandado de retificação objeto da sentença foi cumprido e noticiando, outrossim, a existência de averbações no referido assento que impedem a expedição de certidão de inteiro teor, sem prévia autorização expressa do Juízo da Vara Central da Infância e Juventude da Capital, reputo absolutamente justificada a acertada recusa da Oficial em expedir a certidão à autora.No caso em exame, pelo fato de o assento de nascimento da requerente conter averbações oriundas do Juízo da Vara Central da Infância e Juventude da Capital, determinando que nenhuma informação ou certidão a respeito seja fornecida sem ordem expressa daquele Juízo, forçoso convir que a Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista-, por dever funcional, não poderia mesmo expedir a certidão à autora, sem observância estrita do procedimento específico, conforme exigência das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.De todo modo, a i. Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista - esclareceu que já encaminhou o expediente contendo o pedido de autorização para expedição da certidão de inteiro teor à Corregedoria Permanente, autuado sob o Processo nº 0001552-35.2016, em que se aguarda a autorização expressa do Juízo da Vara Central da Infância e Juventude da Capital. Portanto, no que tange ao pedido de certidão de inteiro teor da requerente, todas as providências necessárias foram diligentemente tomadas pela Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista, estando na iminência de ser atendido, tão logo seja comunicada a autorização expressa do Juízo da Vara Central da Infância e Juventude da Capital. Nesta cenário, nada resta a deliberar.Ciência desta decisão à Oficial do RCPN 17º Subdistrito - Bela Vista.3. Uma vez cumprida a sentença, impõe-se o arquivamento dos autos. Após, ao arquivo.Intimem-se. - ADV: MARIA DO CARMO GARCEZ GHIRARDI (OAB 88035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1030302-30.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1031227-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta - Considerando que na inicial a autora é qualificada como analista contábil e, na declaração de fls. 49, recepcionista, junte demonstrativo de rendimentos para análise do pedido de justiça gratuita. - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Jose Hunberg e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1032131-46.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Jose Hunberg e outro - Vistos.1. Fls. 49/55; 62/66: Recebo as petições como emenda à inicial.2. Regularize-se o polo ativo que passará a ser integrado por Elisa Humberg E Thomas Humberg, menores impúberes, representados pelos genitores Alessandra Marsiglia Piovesan e Frederico José Humberg. Anote-se.3. Do estudo dos autos, concluo que o processo não comporta julgamento, pelo motivo que passo a expor.Cuida-se de ação de retificação de registro civil, em que os autores pretendem incluir o sobrenome materno nos seus nomes e averbar o nome atual da genitora.Ocorre que os requerentes, menores impúberes, nasceram em Paris e nas respectivas certidões de registro de nascimento, lavradas pela Embaixada da República Federativa do Brasil em Paris, consta a seguinte observação: “”A condição de brasileiro está sujeita à confirmação de dois eventos: residência no Brasil e opção pela nacionalidade brasileira perante Juiz Federal” (Emenda Constitucional nº 3, publicada no D.O de 09.06.1994)”, conforme documentos reproduzidos às fls. 15 e 16.Neste cenário, diante da menção expressa da nacionalidade potestativa nas certidões de registro de nascimento, e com alicerce no princípio do “tempus regit actum” (os registros de nascimento foram lavrados sob a égide da Emenda Constitucional nº 3/94), determino aos autores que comprovem documentalmente a opção pela nacionalidade brasileira nos autos, em dez dias.4. Após, ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: HELOISA DE BARROS PENTEADO (OAB 138353/SP), FERNANDO GERALDO SIMONSEN FILHO (OAB 131604/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1034022-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves - O Sr. Advogado deverá fornecer nova(s) cópia(s) para a instrução do(s) mandado(s) final(s) (fls. 1/8, 17, 28, 32/33, 52, 55/56, 65, 75, 81/82, 86, 90/92, 97, 100/105, 114/ 120/121, 128/132, 134, 136, 138), observando que o número do processo e o código de verificação dispostos na lateral das folhas devem estar legíveis e não podem estar cortados. - ADV: CRISTIANE ALVES RIBEIRO (OAB 337072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffo

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1034558-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffo - Vistos.Fls. 99/100: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: SERGIO FERNANDES MARQUES (OAB 114445/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira - - Luiz Paulo Gomes Pereira - - Fernanda Gomes Pereira

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1038113-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Gabriel Gomes Pereira - - Luiz Paulo Gomes Pereira - - Fernanda Gomes Pereira - Fls. 67/77: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias.Após, ao Ministério Público. - ADV: ADRIANA APARECIDA PAONE (OAB 83716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Francisco Júnior e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1040306-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Francisco Júnior e outro - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: DEYSIANE SOUZA DA SILVA (OAB 27725CE)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - PAULO SADAOLIVIERA

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1040756-40.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - PAULO SADAOLIVIERA - Fls. 72/74: Defiro o prazo requerido, sob pena do disposto na decisão de fls. 68. - ADV: MARCIA SATICO IAMADA (OAB 190722/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1044903-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1048052-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIEL ZIBORDI CAMARGO (OAB 169008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liciane Petry de Souza

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1050582-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liciane Petry de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 16/23, 29/32 e 37/40. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - Cintia Alexandre Silva Almonacid e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1052704-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de óbito após o prazo legal - Cintia Alexandre Silva Almonacid e outro - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 15 dias. - ADV: ROSÂNGELA LABRE DA SILVEIRA (OAB 291514/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho - - Laura Bergamascho Castilho

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1055196-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho - - Laura Bergamascho Castilho - - Roseli Castilho - - Joana Castilho Pinheiro - - Jonathan Castilho Pinheiro - - Gustavo Lourençon Castilho - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - Vistos.Fls. 57: Defiro prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: FRANCISCO CASTILHO FILHO (OAB 282317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1069239-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R. - Vistos.O processo não está em termos para sentença. Converto o julgamento em diligencia.1. Determino à parte autora que apresente as certidões (faltantes) de Distribuidor Criminal e de Execução Criminal; da Justiça Militar e de quitação eleitoral. 2. Esclareça, outrossim, qual a grafia correta do nome a qual pretende adotar ("Valéria", "Valeryah" ou "Valeriah").Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: ANA CAROLINA HINOJOSA DE S C DE OLIVEIRA (OAB 165548/SP), TEREZA CRISTINA ZABALA (OAB 161894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1069239-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Oficie-se ao juízo eleitoral e, por cautela, aos juízos em que tramitam as ações apontadas às fls. 36 e 94/95, comunicando a alteração de nome, conforme requerido pelo Ministério Público. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: TEREZA CRISTINA ZABALA (OAB 161894/SP), ANA CAROLINA HINOJOSA DE S C DE OLIVEIRA (OAB 165548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1071347-48.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto - Vistos. Fls. 69 e ss: Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: JAIR SILVA CARDOSO (OAB 154879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Aparecida Puglisi

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1075336-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS

PÚBLICOS - Maria Aparecida Puglisi - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: MARIA LUCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI (OAB 95370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joane Ribeiro dos Santos

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1075474-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joane Ribeiro dos Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANDRE MENDONCA LUZ (OAB 139116/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1075485-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIZ CARLOS REIMANN LUZ (OAB 37594/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Aprile

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1075607-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Aprile - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: SANDRA QUEIROZ (OAB 160343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1075678-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA (OAB 216271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Matheus Roberto Cyrillo

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1076012-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Matheus Roberto Cyrillo - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: CLAUDIA CRISTINA INNOCENTI (OAB 254068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Jose Carlos Oliveira de Souza

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1076090-67.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Oliveira de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VICENZA DE SOUSA SANTOS (OAB 378373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Scarpita Cardoso de Sá

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1076123-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Scarpita Cardoso de Sá - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: CRISTIANE MARTINEZ CORTADA DE ARAUJO (OAB 182391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1086263-58.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE - Intime-se nos termos da cota ministerial supra.Expeça-se o necessário. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), EDUARDO BELMUDES (OAB 192423/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1107205-43.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos - Vistos.1. Fls. 30 e ss: De fato, infere-se do teor da averbação aposta na certidão de nascimento da requerente (fls. 32) que o Oficial do RCPN 19º Subdistrito - Perdizes - cumpriu o mandado de retificação objeto da sentença, entretanto, expediu a correlata certidão em total dissonância com os itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Nesta linha, dispõem os itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "47.7. Sempre que houver qualquer alteração posterior ao ato cuja certidão é pedida, deve o Oficial mencioná-la, obrigatoriamente, contendo a informação de que "a presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo", não obstante as especificações do pedido, sob pena de responsabilidade civil e penal, ressalvados os casos de legitimação, legitimação adotiva, proteção à testemunha, reconhecimento de paternidade, alteração de patronímico e adoção. 47.7.1. A alteração decorrente de legitimação, legitimação adotiva, proteção à testemunha, reconhecimento de paternidade, alteração de patronímico e adoção deverá ser incluída na própria certidão, mas neste caso proibido o uso da inscrição de que a presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, e, igualmente, proibida a menção sobre a origem do ato". Da análise do teor da averbação aposta na certidão de nascimento da requerente (fls. 32), à luz dos itens destacados das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, extrai-se que o Oficial do RCPN 19º Subdistrito - Perdizes: 1) mencionou expressamente que a certidão envolve elementos de averbação à margem do termo e 2) fez menção expressa sobre a origem do ato, quando não poderia jamais mencionar tais informações por expressa proibição dos itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para corrigir o equívoco praticado, determino ao Oficial do RCPN 19º Subdistrito - Perdizes - que cumpra rigorosamente o disposto nos itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em todas as certidões que vierem a ser extraídas do assento de nascimento da autora. Determino ao Oficial do RCPN 19º Subdistrito - Perdizes - que providencie a juntada de certidão de nascimento da autora, atualizada, comprovando nos autos o cumprimento dos itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em cinco dias. Por fim, reputo ser despicienda a expedição de mandado, tal como pleiteado pela parte às fls. 30, pois para a correção do equívoco verificado basta que a serventia extrajudicial cumpra seu dever de ofício, ou seja, atue em conformidade com o ordenamento jurídico (no caso, os itens 47.7 e 47.7.1, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Destarte, ao Oficial do RCPN 19º Subdistrito - Perdizes - para ciência expressa e cumprimento desta decisão (apresentar certidão de nascimento corretamente), em cinco dias. 2. Após, manifestese a parte autora, em cinco dias. 3. Na sequência, tornem-me conclusos para deliberação quanto ao item 2 da cota retro do Ministério Público. Intimem-se. - ADV: RICARDO NEMES DE MATTOS (OAB 157715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1109096-02.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires - Vistos.Em face dos esclarecimentos de fls. 38/39 e documentos de fls. 41/47, defiro à parte autora a gratuidade processual. Anote-se.Providencie-se no prazo de dez dias certidão de nascimento atualizada de sua genitora, Sra. Neusa.Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: IVONE MOREIRA FREIRE (OAB 215629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1125270-86.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro - Oficie-se ao Oficial de Registros Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, nos termos da cota ministerial supra. - ADV: JOÃO GREGORIO RODRIGUES (OAB 242465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1127018-56.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos.P.R.I. - ADV: LEANDRO CALDEIRA NAVA (OAB 246582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1131707-46.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima - Vistos.1- Fls. 88/89: Anote-se o nome de todos os patronos da parte a fim de que as publicações saiam em nome de todos. 2- Defiro prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove o cumprimento da sentença de fls 78/79. - ADV: ELISA MARTINS JUVINIANO (OAB 374075/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

Publicado em: 29/07/2016 - Página Nº 968

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2016

Processo 1133285-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida - Vistos.Fls. 50/53: Ao MP. - ADV: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 260894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet